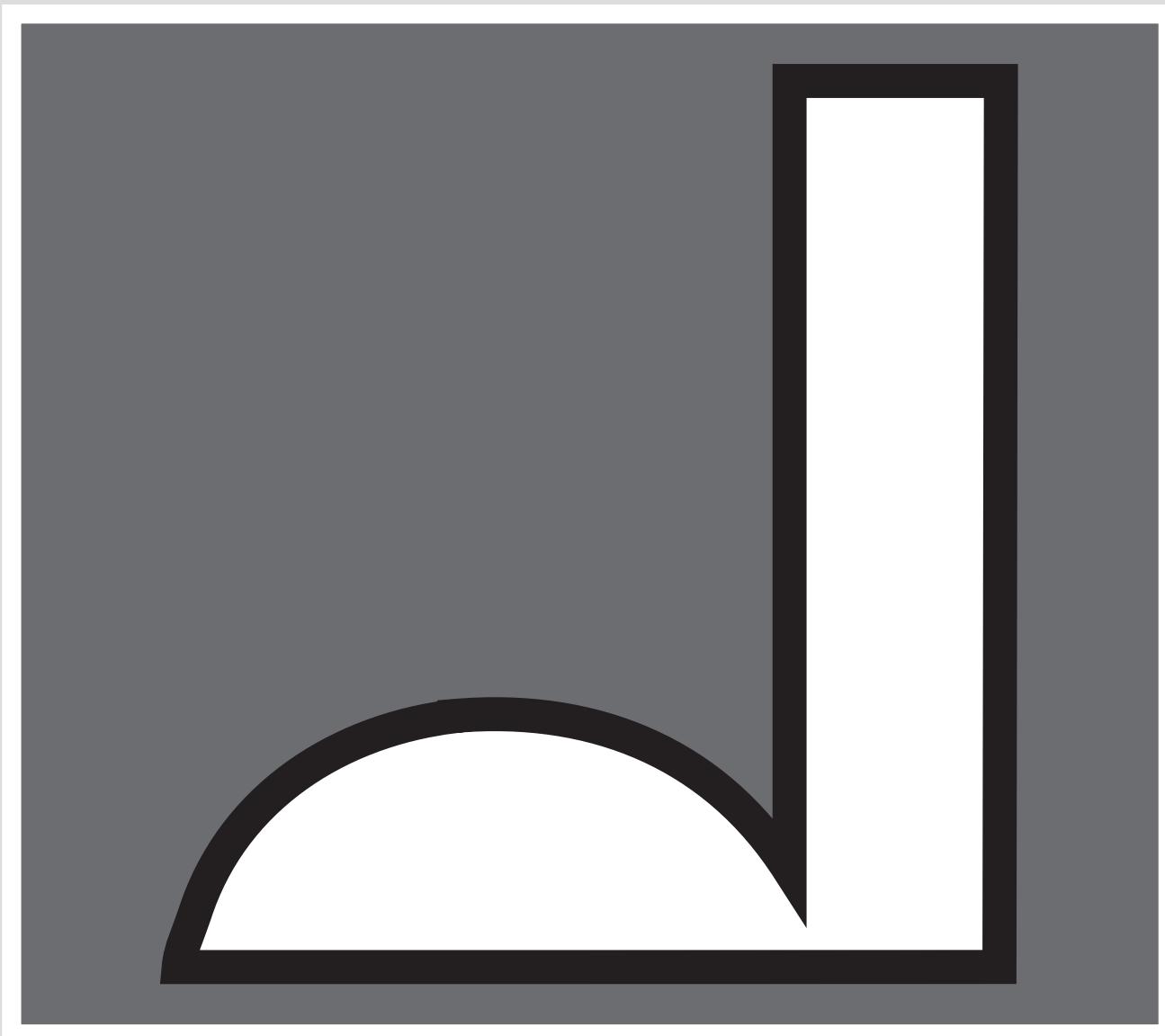




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 145 - QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)

3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)
Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

<p> Maioria (PMDB) - 21 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu⁽¹⁾ Papaléo Paes Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líder do DEM Kátia Abreu⁽¹⁾ Jayme Campos Antonio Carlos Júnior^(2,3) Maria do Carmo Alves⁽⁴⁾ Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena</p>
<p>PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi</p>	<p>PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL</p>	<p>Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello</p>
<p>PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya</p>		

1. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.
2. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
3. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimuno Colombo (OF N° 068/08-GLDEM).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

EXPEDIENTE

<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 174^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Fala da Presidência

A primeira hora da presente sessão será dedicada a comemorar o 100º aniversário de nascimento de Salvador Allende, ex-Presidente da República do Chile, nos termos do Requerimento nº 945, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores.

37899

1.2.2 – Oradores:

Senador Eduardo Suplicy

37899

Senador Cristovam Buarque

37901

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Papaléo Paes)

1.2.4 – Suspensa a sessão às 15 horas e 40 minutos, é reaberta às 15 horas e 47 minutos.

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Comentário sobre estudo intitulado “Impacto Virtuoso do Pólo Industrial de Manaus sobre a Proteção da Floresta Amazônica: Discurso ou Fato?”, que comprova os efeitos benéficos do Pólo Industrial de Manaus para a economia e a sociedade locais.....

37908

SENADOR PAPALÉO PAES – Expectativas da votação do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2004, de autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde.....

37909

SENADOR RENAN CALHEIROS – Defesa de investimentos no ensino e na promoção da adequada ocupação dos jovens e sua devida qualificação profissional. Apelo para a imediata votação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei de autoria do Senador Osmar Dias, que moderniza a Lei dos Estágios.....

37910

SENADOR ALVARO DIAS – Manifestação sobre debate realizado hoje, com a presença de dirigentes da Abin e da Polícia Federal, em razão dos últimos episódios de espionagem envolvendo os Poderes da República.

37911

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR

– Relato da participação de S. Ex^a na última sessão do Parlamento do Mercosul, realizada em Montevidéu. Justificativas pela apresentação de projeto de lei que institui o abono anual para os beneficiários da pensão vitalícia dos chamados soldados da borracha e seus dependentes.

37914

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Deferimento do Requerimento nº 1.135, de 2008, da Senadora Maria do Carmo Alves, lido em sessão anterior, esclarecendo que o Senador Virgílio de Carvalho permanece no exercício do mandato.....

37917

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Homenagens às crianças, inspirado em trechos do poema “Os bons tempos de ciranda”, de Aury Lessa, poeta piauiense.....

37917

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão sobre a queda das bolsas no mundo e sua relação com a economia brasileira.....

37925

SENADORA MARINA SILVA – Manifestação sobre o portal da Rede Globo, intitulado “Globo Amazônia”, que mostra queimadas e desmatamentos em tempo real na Amazônia e permite que o internauta proteste contra a destruição da floresta. A sustentabilidade política que está sendo dada para que o Congresso Nacional faça a sua parte no desenvolvimento da Amazônia.

37929

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

37934

Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2008, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes.

37936

1.2.9 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União (autuação)

Nº 32/2008-CN (nº 1216-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1898, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de “Construção da Barragem Rangel – Redenção do Gurguéia – PI” – PT nº 04.054.0077.1238.5121 – (TC nº 008.897/2008-4).

37938

Nº 33/2008-CN (nº 1234-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1901, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras rodoviárias emergenciais na BR-272/PR, trecho entre Francisco Alves e a ponte sobre o Rio Piquiri (km 521,9 ao km 537,8), incluídas no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PET-SE – (TC nº 002.004/2006-8).

37938

Nº 34/2008-CN (nº 1283-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1980, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de Manutenção do Distrito Industrial de Manaus, em Manaus/AM – PT nº 22.661.0392.2537.0101 – (TC nº 016.691/2008-4).

37938

1.2.10 – Ofício do Juiz da 18ª Zona Eleitora do Estado de Pernambuco

Nº 371/2008, de 30 de agosto último, encaminhando cópia dos autos do Processo 1.356/2008, Representação Eleitoral, em que figuram como representadas a TV VITÓRIA – CANAL 58 e a RTV TABOCAS – CANAL 18, ambas com sede no município de Vitória de Santo Antão-PE.

37938

1.2.11 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.105/2008, de 12 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004 (nº 6.222/2005,

naquela Casa), que dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

37938

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Lembrando a realização de sessão especial amanhã, às 10:00 horas, destinada a comemorar os quarenta e três anos de criação da profissão de Administrador, de acordo com o Requerimento nº 949, de 2008, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores.

37969

1.2.13 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comemoração com pesquisa da Fundação Getúlio Vargas e do Ministério do Turismo, revelando que Goiânia supera a média nacional em infra-estrutura, serviços, equipamentos turísticos e capacidade empresarial.

37969

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

11 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 174^a Sessão não Deliberativa, em 17 de setembro de 2008

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias e Papaléo Paes.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 26 minutos e encerra-se às 18 horas e 41 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A primeira hora da presente sessão será dedicada a comemorar o 100º aniversário de nascimento de Salvador Allende, ex-Presidente da República do Chile, nos termos do Requerimento nº 945, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante e de outros Srs. Senadores.

Convidado, com muita honra, para compor a Mesa, o Exmº Sr. Álvaro Dias Pérez, Embaixador do Chile. (Pausa.)

Saudo os Exmºs Srºs e Srs. Embaixadores e os demais representantes do Corpo Diplomático aqui presentes: Srª Lais Abramo, Embaixatriz do Chile; e Srª Miréya Pérez, genitora do Sr. Embaixador do Chile. Sejam bem-vindas! É uma honra tê-los nesta Casa, senhoras e senhores presentes.

Convidado a todos para, de pé, ouvirmos os Hinos da República do Chile e da República Federativa do Brasil.

(Procede-se à execução do Hino Nacional do Chile e do Brasil.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Convidado os Srs. Senadores Cristovam Buarque e Jefferson Praia para comporem a Mesa, porque fará uso da palavra, neste momento, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, cumprimento o Exmº Sr. Álvaro Dias Pérez, Embaixador do Chile; os Exmºs Srºs e Srs. Embaixadores e demais representantes do corpo diplomático; a Srª Lais Abramo, Embaixatriz do Chile; a Srª Miréya Pérez, mãe do Sr. Embaixador do Chile no Brasil, Álvaro Dias Pérez. Sejam bem-vindos! O filho do Embaixador, Antônio, a Alejandra e o Leonardo – podem sentar-se –, a nora

e o neto do Embaixador Álvaro Dias, estão aqui. O Leonardo não incomodará se falar algumas palavras no plenário do Senado. Ele pode estar sentando aqui no meio de nós.

Queridos Senadores Cristovam Buarque e Jefferson Praia, Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr. Embaixador Álvaro Dias Pérez, gostaria de justificar a ausência do Senador Aloizio Mercadante, que, hoje, teve dificuldade para estar aqui e que pediu a mim e ao próprio Senador Cristovam Buarque para que o representássemos e falássemos também em nome dele, em homenagem aos 100 anos de Salvador Allende, bem como aos 35 anos da sua trágica morte.

Salvador Allende continua entre nós. No último dia 11 de setembro, fez 35 anos da morte de Salvador Allende Gossens, e, no ano de 2008, comemoramos também os 100 anos do nascimento desse grande estadista que nasceu em Valparaíso, no Chile, em 26 de junho de 1908.

No Brasil, em 11 de setembro de 1973, a notícia se espalhou como um raio de extraordinária tristeza: o golpe militar no Chile. Não havia ainda Internet, não havia TV ao vivo. Os rádios, todos ligados no noticiário, enviavam informações confusas dos jornalistas que se reuniram em Mendoza, cidade argentina da fronteira. Ninguém queria acreditar nelas, repetidas a todo momento, que davam conta da morte de Salvador Allende. Falavam em suicídio. Seria verdade? A História confirmou que sim, que Allende não resistiu à possibilidade de ver seu país entregue à mentalidade fascista dos golpistas e teria preferido morrer junto com a democracia, que, naquele momento, também saía da vida chilena.

Mas os relatos falam da solidão de Allende, resistindo com algumas rajadas da metralhadora que talvez o tenha matado, no Palácio de La Moneda, no centro de Santiago. Allende apareceu como um vulto numa das janelas com a arma na mão, e um fotógrafo fez a foto histórica. Quem conhece essa foto lê seu olhar desesperado e não esquece, porque resumia a tristeza do mundo inteiro naquele dia.

Hoje, seguindo a História, é de se perguntar: qual foi o destino dos golpistas? Sofrem, até hoje, a condenação do mundo pelas prisões, pelas torturas e pelos milhares de assassinatos praticados da forma mais cruel. Foram presos no estrangeiro, fazem-se passar por doentes mentais, imaginando que assim podem atenuar seus crimes de lesa-humanidade... Assassinos do seu próprio país, traidores do seu povo, carregam essa suprema vergonha por onde andam.

E qual foi a trajetória de Salvador Allende, quando vivo e mesmo depois de morto? Seu amigo Pablo Neruda, o poeta genial que dias depois também não agüentou o golpe e deixou que a tristeza fizesse o seu coração parar, gostava de explicar que os homens dos países frios e montanhosos como o Chile sofrem de um bem – não de um mal – tão eterno quanto o gelo dos Andes: sonham. Sonham com o que possa lhes aquecer a alma: afeto, aconchego, sorriso, bem-estar, “bailes coletivos de gente com saúde”, como dizia o próprio Allende.

Se estivesse vivo, Salvador Allende estaria agora com cem anos – lê-se hoje em todos os jornais. Coincide também – agora me dou conta disto – com a idade de minha mãe Filomena, que vai fazer cem anos no dia 24 de setembro; eles teriam, portanto, a mesma idade. Mas os chilenos que o adoravam corrigiram esta frase: “Ele está entre nós” – disseram, enchendo as ruas de Santiago quando comemoraram o dia das eleições que levaram Allende à presidência, como o primeiro socialista latino-americano a chegar a esse cargo pelo voto popular.

Filiado ao Partido Socialista, Salvador Allende criou em 1936 a Frente Popular, uma aliança de esquerda que foi um marco histórico para o Chile e um exemplo de caminho para a esquerda do mundo inteiro – naquela época, perseguida pelas idéias fascistas e nazistas na Europa.

Um ano depois, em 1937, foi eleito deputado. Em 1945, chegou ao Senado. Em 1961, foi reeleito. Em 1966, ocupou a presidência do Senado.

Era médico. Passou pelo Ministério da Saúde no governo de Pedro Aguirre Cerda e defendeu o direito à saúde plena de todos, lembrando que ela passa pela realização total do homem e que isso é impossível na convivência com a miséria. É interessante notar que, agora, nos Estados Unidos da América, 35 anos depois da morte de Salvador Allende, um dos debates mais relevantes é justamente o da democratização do direito de atendimento à saúde para todos os norte-americanos.

Ao assumir a Presidência do Chile, no ano de 1970, Allende tenta socializar a economia chilena com base num projeto de reforma agrária e de nacionali-

zação das indústrias. Buscava uma transição pacífica para uma sociedade mais justa. Buscando a construção do socialismo, acreditava que seria importante nacionalizar os bancos, as minas de cobres e algumas grandes empresas. Por isso, enfrentou pressões, sobretudo norte-americanas e dos segmentos mais conservadores.

Na política internacional, Allende defendeu com vigor a soberania dos povos. Chamou atenção pela coragem, por ser o primeiro a apoiar o Marechal Tito, da ex-Iugoslávia, nos conflitos com a também ex-União Soviética. Disse que “cada povo é livre para escolher seu próprio caminho ao socialismo”. Pela mesma razão, condenou a invasão das tropas do Pacto de Varsóvia na ex-Tchecoslováquia. Preferiu ficar do lado daquele rapaz tcheco que, sozinho, atirou uma pedra num dos tanques soviéticos. A história provou que Allende estava certo.

O mundo todo hoje lhe presta homenagem. Faz cinco anos e dois meses que a praça Santiago de Chile, em Paris, leva seu nome. Junto conosco, agora, centenas de parlamentos, escolas, sindicatos, jornais, rádios e TVs do mundo todo recordam o Presidente Salvador Allende.

Como visionário do século XX, sabia que a luta pelo socialismo atravessaria o século XXI, porque estava apenas começando. Mais do que isso: sabia que ela não terminaria com sua morte física. Outros, no Chile e noutros países, continuariam a defender os direitos e a grandeza do homem.

Eis as suas palavras:

Tengo fe en Chile y su destino. Superarán otros hombres el momento gris y amargo, donde la traición pretende imponerse. Sigan ustedes sabiendo que, mucho más temprano que tarde, se abrirán las grandes alamedas por donde pase el hombre libre para construir una sociedad mejor.

Sua filha Isabel Allende Bussi mantém vivo seu pensamento na política chilena. Tive a honra, a alegria e a felicidade de visitar Isabel Allende e, inclusive, de ter sido convidado por ela e especialmente pela mãe do Presidente Salvador Allende, a Srª Hortensia, para almoçar em seu apartamento, numa das viagens que fiz a Santiago do Chile. Tínhamos, logo antes, visto um documentário muito bonito de um cineasta sobre o que se passou ao tempo de Salvador Allende. Então, fomos almoçar e tivemos um ótimo diálogo. Falei que, em 1973, eu, com 32 anos de idade, tinha em Salvador Allende uma das principais fontes de inspiração e de ânimo. Disse que eu tinha objetivos comuns aos dele, que eu acreditava ser possível construir uma sociedade democrática, com efetiva igualdade, de maneira tal que

os princípios de justiça e de solidariedade pudessem prevalecer entre todos os membros da sociedade.

Para nós, no Brasil, tão próximos da história do Chile, ainda resta agradecer a generosidade a Salvador Allende, que, logo após sua eleição, acolheu nossos exilados num momento muito difícil que também atravessávamos. Nós, aqui, vivíamos os piores anos do regime militar. Junto com tantos bons chilenos, centenas de brasileiros também sofreram a perseguição e a prisão nos ginásios de esportes transformados em campos de concentração. Mas, enquanto pôde, ele acolheu muitos de nossos companheiros, alguns dos quais, inclusive, hoje são membros do Governo do Presidente Lula; outros estão aqui, no Congresso Nacional, como representantes do povo.

Tenho a convicção de que a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Brasil tem enorme relação com toda a trajetória de Salvador Allende, já que nossas aspirações de liberdade e de justiça são as mesmas de todos os chilenos, dos que povoam as três Américas e de toda a humanidade.

A crise que culminou na morte de Allende no Chile foi muito bem lembrada ontem na reunião da União dos Países da América do Sul (Unasul) para tratar da crise na Bolívia e para tentar evitar que, na Bolívia, ocorra algo com o Presidente Evo Morales que recorde tristemente a tragédia ocorrida com Salvador Allende. Não por acaso, os Presidentes reunidos em Santiago do Chile incluíram na declaração final do encontro a menção aos 35 anos do golpe militar que levou à morte de Salvador Allende. Em uma pausa para fechar o texto do documento, a Presidente do Chile, Michelle Bachelet, conduziu seus pares para dar uma volta no Palacio de La Moneda, levando-os justamente à sala em que o Presidente Salvador Allende morrera em 11 de setembro de 1973.

Alguma coisa de muito bom tem ocorrido, o que, certamente, deve fazer com que Salvador Allende esteja sorrindo no céu ou onde ele estiver. Se, nas décadas de 60 e de 70, grande parte dos países sul-americanos estava submetida a ditaduras militares, muitas vezes ou geralmente apoiada pelo governo dos Estados Unidos da América, atualmente, embora as turbulências políticas continuem, a despeito da democratização iniciada nos anos 80, algo muito positivo está fazendo Salvador Allende sorrir: na Venezuela, Hugo Chávez, eleito em 1998, considera-se um irmão de ideais de Salvador Allende; no Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito em 2002 e novamente em 2006, com propósitos fraternos e solidários àqueles de Salvador Allende; na Argentina, em 2003, Nestor Kirchner é eleito Presidente, também de forma democrática, bem como o foi recentemente sua esposa, a Srª Kirchner; no Uruguai, Tabaré Vázquez

foi eleito em 2004, um médico de idéias progressistas, visando a construir naquele país uma sociedade solidária e justa; no Equador, Rafael Correa, em 2005, é eleito democraticamente; Daniel Ortega novamente é eleito, com eleições livres e democráticas, em 2006; também no Chile, foi eleita Michelle Bachelet; Cristina Kirchner, como já mencionei, foi eleita em 2008; e, ainda agora, mais recentemente, Fernando Lugo foi eleito no Paraguai. Todos, sem dúvida – acredito que o próprio Presidente Eduardo Frei, eleito em 1994 –, significaram um passo na direção dos ideais que Salvador Allende proclamou.

Então, querido Embaixador, seus compatriotas, os chilenos, têm razão: Allende vive, está entre nós e não nos deixará enquanto houver uma só pessoa, um só homem, uma só mulher, sonhando com um mundo melhor e mais generoso.

Parabéns ao povo chileno, a todos os amigos e amigas e aos familiares de Salvador Allende!

Também gostaria de saudar a presença de Jackson Barreto, que, há pouco, estava aqui e que é Deputado e irmão também nesses ideais.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Antes de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque, convidado para compor a Mesa o Senador Jarbas Vasconcelos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa-tarde a cada uma e a cada um. Sr. Presidente da Mesa, Senador Papaléo Paes, Sr. Embaixador Álvaro Diaz, um grande amigo do Brasil, pelos contatos que já tive; cumprimento também a Srª Embaixatriz do Chile, que nos honra com a sua presença; cumprimento a Srª Miréya Pérez, mãe do nosso Embaixador; o filho e o neto do Embaixador; Srªs Embaixatrices e Srs. Embaixadores, quero começar parabenizando o Senador Aloizio Mercadante não tanto pela idéia da homenagem, que acho que muitos queriam, mas pela ousadia de propor uma homenagem no meio do período das eleições que acontecem no Brasil, o que obviamente esvazia o Senado Federal.

O Senador Aloizio Mercadante teve a ousadia de reconhecer que o nome Allende seria capaz de justificar uma sessão como esta, mesmo durante um processo eleitoral. Por isso, fico feliz em ver alguns dos Srs. Senadores e tantas pessoas convidadas que aqui vêm prestar homenagem a Allende.

Hoje de manhã, já tivemos uma homenagem, quando o Embaixador Álvaro Diaz colocou uma coroa

de flores no busto de Salvador Allende, em Brasília. É possível que poucos saibam, no Brasil inteiro, que aqui em Brasília há um local onde há uma quantidade de bustos de grandes personalidades do mundo inteiro, uma alameda dos próceres, e ali há um busto de Salvador Allende.

Há 15 dias estive em um debate, numa minúscula cidade da França, chamada Niort. E ali, passando no ônibus, vi uma avenida chamada Salvador Allende. Isso está em todo o mundo.

Salvador Allende é um nome que justifica plenamente a ousadia do nosso amigo Mercadante em fazer esta homenagem, mesmo num período de tão pouca presença de Senadores aqui em Brasília, porque ele foi capaz de alguns fatos que o tornaram um dos maiores personagens do século XX em todo o mundo.

Em primeiro lugar, nessa sua importância, coloco a idéia do socialismo, que ele foi capaz de abraçar, idéia que poucos políticos adotam e assumem na história do nosso continente. E, para justificar essa importância dele no mundo inteiro como um dos personagens mais importantes do nosso continente, ele teve a competência de ser um político que chega ao poder pelo voto direto. E teve também a persistência de disputar uma, duas, três, quatro vezes, e chegar à Presidência da República. Mas, sobretudo, o que fez dele esse nome universal foi o gesto de não seguir o exemplo de tantos outros políticos no nosso continente, aos quais nenhum de nós deve criticar, mas que, no momento exato entre dar a vida ou continuar a luta, eles preferiram continuar a luta em outros lugares, em outras posições. O gesto de Salvador Allende, de resistir até o fim, dizendo que resistia, comprometendo-se a resistir e cumprindo a resistência até o último instante da sua vida, é um gesto que, sem dúvida alguma, faz parte de um elenco de qualidades, de fatos da sua vida que o levaram a essa posição privilegiada que ele tem no mundo inteiro. Como poucos outros, como Che, que também fez o gesto de levar a sua idéia, o seu compromisso até às últimas instâncias.

É por isso que estamos aqui; é por isso que, hoje de manhã, prestamos-lhe uma homenagem no seu busto, em Brasília; e é por isso que, nesta tarde, graças à iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, estamos lembrando Salvador Allende.

Aqueles que são da minha geração têm uma razão a mais para estar aqui, se não fisicamente, como nós, até sem saber que aqui estamos, pelo menos ligados a esse gesto de homenagem. É porque, na nossa geração, três documentos ficarão para sempre na história do pensamento político brasileiro.

O primeiro é a Carta Testamento do Presidente Getúlio Vargas, que escreveu ali, quase com sangue,

que resistiria até às últimas instâncias. Dando a sua própria vida como um gesto que impediu o golpe militar, dizia: "Eu resistirei às forças da reação, às forças que lá de fora tentam impedir o progresso do Brasil". Esse documento, eu cresci lendo, na parede da minha casa, colocado pelo meu pai.

O segundo documento, de que eu já tive conhecimento com um pouco mais de idade, na minha adolescência, é o discurso *A História me Absolverá*, de Fidel Castro. Quando aquele menino – era quase um menino –, aquele jovem, diante do tribunal, sabendo que, depois daquele discurso, poderia ser morto com a maior facilidade pelas forças da ditadura do seu país, assume com a convicção imensa de que não importa a vida: "a história me absolverá". E, em vez de fugir, em vez de se esconder, em vez de pedir desculpas, em vez de fazer qualquer gesto que permitisse absolvê-lo naquele momento, ele preferiu apostar na absolvição pela história, não pelos juízes daquele momento.

O terceiro documento é o discurso, se a gente pode chamar assim, de Allende, no La Moneda, naquele manhã de 11 de setembro. Ler aquele documento, fruto da transcrição do que se espalhou pelas rádios do Chile naquela manhã, demonstração de sua persistência, de sua coragem; ler a análise que ele faz, sabendo que tinha poucos minutos de vida, é algo que deveria ser obrigatório para as nossas crianças, para os nossos jovens e, sobretudo, para todos os políticos. Ali, no último momento, como fez Getúlio um dia, ele analisa as coisas, mostra por que estão acontecendo e diz que a história vai continuar; e diz, como ali está escrito, de outra maneira, o que disse Fidel, que a "história me absolverá".

E foi muito mais rápido até do que qualquer um poderia pensar, a ponto de colocarem bustos desse homem em tantos pontos do mundo, e tantas ruas e praças do mundo inteiro terem o seu nome. Isso eu creio que foi conseguido pelo que a gente pode lembrar de palavras que identificam a figura de Salvador Allende, não na ordem de importância, porque cada uma delas carrega a sua importância. Mas, por exemplo, a palavra "diálogo". Quantos políticos a gente pode carimbar como homem de diálogo, como foi Salvador Allende? Claro que existem, mas não são muitos. Ainda mais, diálogo estando no poder! Porque diálogo, estando na oposição, até que é fácil; mas diálogo, estando no poder, não é fácil. E Allende soube manter o diálogo até o último instante. Na véspera do 11 de setembro, estava ele tentando dialogar com as forças que tentavam dar o golpe, desde que fossem pessoas sérias e decentes.

A democracia. Presidente, naquele momento, é capaz de dar a vida, estando no poder, para manter

a democracia. Resistir às tentações que devem ter ocorrido na sua cabeça, que o cercavam, inclusive, como a gente sabe, por muitos que diziam: é possível se antecipar ao golpe e fazer uma medida preventiva que assegure que o poder continuará nas mãos das forças progressistas. E ele preferiu manter o seu compromisso com a democracia.

A consistência do Allende. Desde jovem, é um homem que seguiu uma linha de pensamento, que não houve mudança ao longo de todos os seus quase 65 anos de idade. A consistência do seu pensamento, baseado em duas palavras: socialismo e democracia. Quantos de sua geração não tentaram, em alguns momentos, desviar-se para um lado, saindo do socialismo, ou desviar-se para outro, saindo da democracia, como era absolutamente natural, sobretudo no momento da Guerra Fria, que levava a isso? Ainda mais, dentro da América Latina, em que a presença do império faz com que seja muito difícil construir um processo progressista democraticamente. Mas ele manteve essa consistência.

O sentimento. Um homem de sentimento: primeiro, pelo seu povo; segundo, pelo Chile, a sua pátria; terceiro, pelas pessoas, como vemos nas biografias sobre Salvador Allende. A sensação que tenho é a de que Salvador Allende era um homem que fazia política como se fizesse poesia e não apenas uma engenharia, como muitos fazem política hoje em dia.

Outro ponto fundamental era a oratória de Salvador Allende. Esse discurso do 11 de setembro é uma peça de oratória. Mas o discurso dele nas Nações Unidas, creio que um ano antes, é uma peça marcante de oratória, algo parecido com Aimé Césaire, o poeta, quando falava do colonialismo, com palavras lúcidas de um analista e com um sentimento poético da maior perfeição.

Eu coloco também a audácia. Salvador Allende era um homem de audácia, a própria audácia de, num país latino-americano, como o Chile, enfrentar as visões tradicionais de quase todos nós em relação a como implantar o socialismo, a audácia teórica; e a audácia política de enfrentar as forças da resistência.

A perseverança, a persistência que esse homem tinha. Tentar uma vez, duas vezes, três vezes, quatro vezes, até ser eleito. A persistência de defender cada um dos princípios que ele colocou no seu programa de governo, sem esquecer um único, podendo não conseguir realizá-lo, mas sem deixar de, persistentemente, defendê-lo.

A coragem. Essa talvez seja a palavra mais forte para nós que lembramos daquele 11 de setembro, nos estrondos das bombas que saíram dos aviões. A coragem de ouvir os ruídos, de sentir as paredes

caindo, de ver o regime sumindo naquele momento da história, mesmo assim a coragem cívica e a coragem pessoal. Duas coragens que não são a mesma coisa, e ele teve as duas. Há muitas pessoas que têm coragem cívica, há muitas que têm coragem pessoal, raras têm a coragem cívica e a coragem pessoal. Allende tinha as duas.

A competência. Obviamente, tanto a competência política de compor uma frente, o que não é fácil nos nossos países, com tantas divisões partidárias – e ele foi capaz de ter essa competência –, e a competência profissional, ao longo de sua vida.

A liderança. Quando se fala com aqueles que conviveram com Allende, e já tive essa oportunidade muitas vezes, quando se lê a história do Chile recente, vê-se que ali estava um homem que não era apenas um político, ele era um líder. Ele sabia conduzir as coisas, sem impor, mas ele conduzia.

Finalmente, embora pudesse ter outras palavras, mas dessas poucas que coloco, coloco a palavra sonho. Ele era um homem que sonhava. Ele era um político do sonho. Ele não era um político do dia-a-dia, dos jogos da política. Ele não via a política como uma brincadeira que adultos fazem quando são incapazes de outros jogos. Não. Ele via a política como um instrumento para a realização de um sonho para o seu país, para o seu povo e para a humanidade inteira. E essa capacidade de sonhar, com coragem, com audácia, com persistência, com todas essas qualidades que ele tinha, essa capacidade de sonhar é que fez dele o mártir, mas que fez dele o herói, que fez dele aquele que morreu obviamente antes do tempo, com menos de 65 anos de idade, mas, ao mesmo tempo, fez dele um homem que vai viver para sempre, um homem como poucos na história do mundo inteiro e, especialmente, do nosso continente.

Salvador Allende não é um cidadão – desculpeme, Embaixador – apenas chileno. Salvador Allende é um cidadão do nosso continente, é um latino-americano e é um ser humano, um humanista da melhor qualidade que a humanidade teve; como teve um Ghandi, na Índia, nós tivemos um Allende. Por isso, no centésimo aniversário do seu nascimento, que quase coincide com o trigésimo quinto aniversário da sua morte, do fim da democracia no Chile, creio que é hora de nós sonharmos junto com ele.

Senador Jarbas, V. Ex^a está pedindo a palavra para um aparte?

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Sim, porque tenho um compromisso, nobre Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer, incluo o seu aparte no discurso.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Obrigado. O ideal era que esta Casa estivesse cheia e essa homenagem não fosse em um momento eleitoral, a menos de três semanas da eleição municipal, mas V. Ex^a fez muito bem em ressaltar a ousadia do Senador Aloizio Mercadante, marcando para o mês de setembro essa homenagem. Quero louvar a V. Ex^a e ao orador que o antecedeu, o ilustre Senador Eduardo Suplicy. Não vou falar mais sobre Allende porque V. Ex^a já disse tudo o que deveria ser dito. Salvador Allende não foi apenas uma figura de destaque no Chile e na América Latina, mas no mundo inteiro. A sua dimensão, a sua sensibilidade, a sua grandeza como político, como homem, como médico, ultrapassou todas as fronteiras do Chile e da própria América Latina, para o caracterizar no mundo inteiro, no século passado, como uma das maiores figuras, um dos maiores estadistas. O que falta dizer neste momento, com relação aos Estados Unidos, é o papel nefasto que estes cumpriram naquela ocasião do assassinato de Salvador Allende. As forças armadas chilenas, por si só, não teriam nível de organização e competência para fazer a deposição e o assassinato do Presidente Salvador Allende. Os Estados Unidos desestabilizaram a economia do Chile, por intermédio do Departamento de Estado e da CIA, ajudaram a promoção das greves, como a dos caminhoneiros, e tiveram uma forte influência na classe média chilena, que, com medo da radicalização ficou ao lado das forças golpistas. Eu queria apenas relatar para V. Ex^a, diante de todo esse clima de emoção que toma conta do Senado hoje, que comecei minha carreira política como Deputado Estadual em Pernambuco, Líder da Oposição do antigo MDB, exatamente no período da turbulência do Chile. A imprensa dava grande destaque e eu pude acompanhar, através dos grandes jornais – lá em Pernambuco, nós chamamos de jornais do sul – a cobertura que se dava sobre os acontecimentos no Chile, sobretudo no ano de 1973. E o ambiente no Brasil não era diferente. Imagine V. Ex^a que estava fora da política nesta época e é pernambucano, que a Bancada na Assembléia Legislativa de Pernambuco era composta por 39 Deputados; 30 da antiga Arena, Aliança Renovadora Nacional e 9 do MDB. E na própria tarde do dia 11 de setembro, nós requeremos um Voto de Pesar pela morte de Salvador Allende e a Assembléia Legislativa de Pernambuco derrotou esse voto – no dia 12, no dia seguinte, eu, como Líder, fui obrigado a levar a Assembléia Legislativa de Pernambuco a um dos maiores constrangimentos de toda a sua história, porque pedi votação nominal para que a história registrasse, naquele momento e no futuro, para as futuras gerações, o que uma Ditadura fazia – do medo que a Ditadura impunha às pessoas.

Nem o meu Partido votou. Eram 9 Deputados do MDB e o Voto de Pesar obteve apenas dois votos – o meu e de um outro Deputado cujo nome infelizmente não me recordo agora. Então, tudo isto é importante e esta data não poderia passar em branco. Hoje, os Estados Unidos já não têm mais esse poder – não apenas por ter uma pessoa incompetente à frente dos seus destino, é porque perdeu essa força e já não tem mais como influenciar. Pode influenciar, mas não na dimensão e do tamanho que exerceu na queda de Salvador Allende no Chile. Quem derrubou Salvador Allende foram os Estados Unidos. Não fosse o papel pernicioso da CIA e do Departamento de Estado, talvez Salvador Allende, com a força que tinha, a competência que tinha, a sensibilidade, a dimensão que lhe era peculiar, tivesse vencido tudo aquilo e contornado os problemas no Chile. Dessa maneira eu não poderia deixar de me congratular com a Casa, com o autor do requerimento e com V. Ex^a, que tem cada vez mais evidenciado a sua grandeza, a sua dimensão nesses momentos. Não poderia deixar de marcar a minha posição, a minha admiração, por Salvador Allende e saudar todos os chilenos aqui na pessoa do embaixador. O Chile é um país admirável, que recebeu os nossos exilados com a maior hospitalidade. Exilados como o Fernando Henrique Cardoso, que chegou à presidência da República, José Serra, que hoje é governador do estado de São Paulo, várias pessoas do Governo, como ressaltou aqui o Senador Eduardo Suplicy. Sempre tivemos admiração pelo povo chileno, mesmo quando o Chile esteve submetido a uma das piores ditaduras do universo, que foi a ditadura de Pinochet. De forma que quero saudar V. Ex^a e a todos que contribuíram para que o Senado não deixasse passar em branco os 100 anos de Salvador Allende.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Passo a palavra ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Cristovam Buarque, o testemunho do Senador Jarbas Vasconcelos é muito importante e enriquecedor. Eu estava aqui observando, e quem sabe V. Ex^a me permite, com a generosidade do nosso Presidente Papaléo Paes, registrar algo que me parece muito relevante. Quando do aniversário de 100 anos de Salvador Allende, o Presidente Fidel Castro Ruz publicou um artigo de muita relevância, em que, inclusive, publicou algumas das suas cartas e as últimas para Salvador Allende. Elas têm muito significado. Se me permite, eu faria aqui o registro das suas duas últimas cartas. Em 30 de junho de 73, a penúltima, ele diz:

Salvador:

O anterior é o convite oficial, formal, para a comemoração do 20º Aniversário [da Revolução Cubana]. O formidável seria que você pudesse dar um pulo em Cuba nessa data. Você pode imaginar o que significaria isso de alegria, satisfação e honra para os cubanos. Sei que isso, no entanto, depende mais que nada dos seus trabalhos e da situação nesse. Deixamos, portanto, para sua consideração.

Ainda estamos sob o impacto da grande vitória revolucionária do dia 29 e do seu brilhante papel pessoal nos acontecimentos. É natural que muitas dificuldades e obstáculos subsistirão, mas estou certo de que esta primeira prova exitosa lhes dará grande fôlego e consolidará a confiança do povo.

Internacionalmente deu-se grande destaque aos acontecimentos e aprecia-se como um grande triunfo.

Atuando como o fez em 29, a revolução chilena sairá vitoriosa de qualquer prova por difícil que seja.

Reitero-te que os cubanos estão ao seu lado e que você pode contar com seus fiéis amigos de sempre.

E prossegue no artigo:

Em 29 de julho de 1973 envio-lhe a última carta:

Querido Salvador:

Com o pretexto de discutir contigo questões referentes à reunião de países não alinhados, Carlos e Piñeiro realizam uma viagem a essa. O objetivo real é de se informar sobre a situação e oferecer-lhe como sempre nossa disposição a cooperar frente às dificuldades e perigos que obstaculizam e ameaçam o processo. A estadia deles será muito breve porque têm aqui muitas obrigações pendentes e, não sem sacrifício de suas atividades, decidimos que fizessem a viagem.

Vejo que estão agora na delicada questão do diálogo com a D.C. no meio de acontecimentos graves como o brutal assassinato do seu assessor naval e a nova greve dos donos de caminhões. Imagino por isso a grande tensão existente e seus desejos de ganhar tempo, melhorar a correlação de forças para no caso de que estale a luta e, ser for possível, achar um caminho que permita seguir adiante o processo revolucionário sem contenda civil, ao mesmo tempo que salvar sua responsabilidade histórica pelo que possa ocorrer.

Estes são propósitos louváveis. Mas no caso que a outra parte, cujas intenções reais não estamos em condições de avaliar daqui, empenhasse-se em uma política péruida e irresponsável exigindo um preço impossível de ser pago pela Unidade Popular e a Revolução, o que é, inclusive, bastante provável, não esqueça por um segundo a formidável força da classe operária chilena e o respaldo enérgico que te ofereceu em todos os momentos difíceis; ela pode, ao seu chamado ante a Revolução em perigo, paralisar aos golpistas, manter a adesão dos vacilantes, impor suas

condições e decidir de uma vez, se é preciso, o destino do Chile. O inimigo deve saber que está alerta e pronta para entrar em ação. Sua força e sua combatividade podem inclinar a balança na capital ao seu favor ainda que outras circunstâncias sejam desfavoráveis.

Sua decisão de defender o processo com firmeza e com honra até o preço da sua própria vida, que todos sabem que você é capaz de cumprir, arrastarão para seu lado todas as forças capazes de combater e todos os homens e mulheres dignos do Chile. Seu valor, sua serenidade e sua audácia nesta hora histórica de sua pátria e, sobretudo, sua chefatura firme, resolvida e heroicamente exercida, constituem a chave da situação.

Faça com que Carlos e Manuel saibam como podem cooperar seus leais amigos cubanos.

Reitero-te o carinho e a ilimitada confiança do nosso povo.

Daí prossegue o artigo:

Isto o escrevi um mês e meio antes do golpe. Os emissários eram Carlos Rafael Rodríguez e Manuel Piñeiro.

Pinochet havia conversado com Carlos Rafael. Tinha-lhes simulado uma lealdade e firmeza similares às do general Carlos Pratts, Comandante em Chefe do Exército durante parte do governo da Unidade Popular, um militar digno que a oligarquia e o imperialismo puseram em total crise, o que o obrigou a renunciar ao comando, e foi mais tarde assassinado na Argentina pelos esbirros da DINA, após o golpe fascista de 1973.

Eu desconfiava de Pinochet desde que li os livros de geopolítica que me obsequiou durante minha visita ao Chile e observei seu estilo, suas declarações e os métodos que como Chefe do Exército aplicava quando as provocações da direita obrigavam ao Presidente Allende a decretar estado de sítio em Santiago do Chile. Recordava o que advertiu Marx no 18 Brumário.

Muitos chefes militares do exército nas regiões e seus estados maiores queriam conversar comigo onde quer que chegasse, e mostravam notável interesse pelos temas de nossa guerra de libertação e as experiências da Crise de Outubro de 1962. As reuniões duravam horas nas madrugadas, que era o único tempo livre para mim. Eu acedia por ajudar a Allende, inculcando-lhes a idéia de que o socialismo não era inimigo dos institutos armados. Pinochet, como chefe militar, não foi uma exceção. Allende considerava úteis estes encontros.

Em 11 de setembro de 1973 morre heroicamente defendendo o Palácio de La Moneda. Combateu como um leão até o último suspiro.

Os revolucionários que resistiram ali à investida fascista contaram coisas fabulosas sobre os momentos finais. As versões nem sempre coincidiam, porque lutavam de diferentes pontos do Palácio.

Ademais, alguns de seus mais próximos colaboradores morreram, ou foram assassinados após o duro e desigual combate.

A diferença dos depoimentos consistia em que uns afirmavam que os últimos disparos os fez contra si próprio para não cair prisioneiro, e os outros que sua morte se deu por fogo inimigo. O Palácio ardia atacado por tanques e aviões para consumar um golpe que consideravam trâmite fácil e sem resistência. Não há contradição alguma entre ambas as formas de cumprir o dever. Em nossas guerras de independência houve mais de um exemplo de combatentes ilustres que, quando já não havia defesa possível, privaram-se da vida antes de cair prisioneiros.

Há muito que dizer ainda sobre o que estivemos dispostos a fazer por Allende, alguns o escreveram. Não é o objetivo destas linhas.

Hoje se cumpre um século de seu nascimento. Seu exemplo perdurará, Fidel Castro Ruz.

Junho 27 de 2008.

E, hoje, podemos dizer, caro Senador Cristovam Buarque – e cito também, porque nos pediu que falasse em seu nome, o Senador Aloizio Mercadante: os povos das Américas estão hoje, certamente, orgulhosos dos objetivos que estão, cada vez mais, sendo alcançados por Salvador Allende. Há um fato que ocorreu recentemente – tenho certeza que ele deixaria Salvador Allende também sorrindo: em 24 de julho deste ano, diante da Porta de Brandemburgo, onde, há 60 anos, haviam iniciado a construção de um muro, o Senador Barack Obama dizia algo que tinha muito a ver com os ideais de Salvador Allende: que não é mais possível continuarmos a tolerar muros que separam os que muito têm dos que não têm; os muçulmanos dos judeus, dos cristãos e das pessoas de todas as religiões; os muros que separam os negros, os brancos, os vermelhos, os amarelos. É importante que caiam os muros nas nossas três Américas, para que possamos caminhar em direção aos ideais de Salvador Allende, de igualdade, justiça e fraternidade entre todos os povos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –
Obrigado, Senador Suplicy.

Quero lembrar como mudou nosso Continente! Em 73, um país: Cuba. Não me lembro da posição do México, mas sei que, certamente, de todos os outros, nenhum se aliou na defesa da legalidade no Chile.

O Senador Jarbas fez um belo depoimento, ainda que triste, por ter acontecido tudo aquilo, mas é preciso lembrar que não são as Forças Armadas americanas,

mas as Forças Armadas dos países latino-americanos, sobretudo daqueles ao redor do Chile, perto mesmo da fronteira com o Brasil, que colaboraram com as Forças Armadas dos Estados Unidos.

Hoje, anos depois, a gente vê que é no Chile que a Presidente Bachelet reúne os Presidentes de todos os países da América do Sul para impedir um golpe na Bolívia.

Caminhamos um longo caminho desde aquele solitário Fidel, defendendo a legalidade, o Chile, até todos os presidentes reunidos, em Santiago, a defenderem a democracia no país, que, agora, está ameaçada.

Mas eu quero concluir dizendo que, de todas aquelas qualidades que eu li, que caracterizam a figura do Allende, não dá para exigirem de nós coragem, audácia, persistência; não dá. Agora, uma coisa dá. Uma dessas qualidades não pode faltar em nenhum de nós: a capacidade de sonhar, a capacidade de sonhar que é possível não apenas recuperar a democracia, como conseguimos, mas mudar a realidade social de nossos países.

Isso pode simbolizar a idéia citada pelo Senador Suplicy da derrubada dos muros, mas, para mim, há um muro que é a mãe de todos os muros, é a mãe do muro da desigualdade, é a mãe do muro dos preconceitos, é a mãe do muro da ineficiência, é a mãe do muro da corrupção: é o muro que cerca as escolas boas contra os filhos dos pobres nelas entram.

É a desigualdade na educação, que faz com que nós tenhamos todos os outros problemas que enfrentamos, especialmente o da desigualdade. Por isso, se derrubarmos o muro que há em torno de cada escola boa, onde só entra quem pagar, como se alugassem a chave para passar pela porta do muro, se a gente derrubasse esse muro, Senador Papaléo, eu creio que os outros muros seriam derrubados.

Por isso, eu quero concluir conclamando a necessidade de os sonhos continuarem e, obviamente, a capacidade de os sonhos se adaptarem.

Para mim, hoje, o sonho que representaria tudo aquilo que Allende pensou tão corretamente nos anos 60 seria em torno do filho do mais pobre na mesma escola que o filho do mais rico. Mais do que a idéia de tirar o capital das mãos dos capitalistas para colocar na mão dos trabalhadores, o sonho, hoje, seria colocar o filho do trabalhador na escola do filho do capitalista. Em Cuba, foi preciso fazer uma revolução para fazer isso.

Eu creio que, a partir de agora, esta é a revolução que vai possibilitar realizar o resto. Eu creio que se estivesse, hoje, ativo, Salvador Allende seria um educacionista, ainda mais do que socialista, embora o fosse também, mas educacionista no sentido de dizer:

"Agora, a igualdade que vai construir as igualdades não está na economia, está na escola; não está no chão de fábrica, está nas bancas da escola".

Salvador Allende, quando eu falo dessa revolução educacionista, está presente na minha cabeça, como está Lumumba, como está Gandhi, como estão todas essas grandes figuras que não apenas ousaram, mas morreram em nome das suas ousadias.

Aqui estamos para homenagear a figura humana desse grande político, mas, sobretudo, para homenagear a sua coerência, a sua ousadia, a sua coragem, o seu patriotismo, não apenas no sentido antigo de um país, mas o patriotismo no sentido moderno de um homem do mundo inteiro.

Salvador Allende foi um homem do mundo. Foi um brasileiro do ponto de vista de ser de todos e é como um homem de todos, e não apenas dos chilenos, que nós aqui estamos homenageando e, por meio desta homenagem, tentando recuperar energia e força, cada um de nós, como se baixasse o espírito dele em nós, para que a gente não pare de sonhar.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para dizer.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Agradeço e parabenizo V. Ex^a.

No exercício da Presidência da presente sessão, farei uso da palavra, cumprimentando os Srs. Senadores, o Exmº Sr. Embaixador Álvaro Dias Perez, os Exmºs Sr^{as} e Srs. Embaixadores e demais representantes do corpo diplomático, as senhoras e os senhores.

Ao promover esta Sessão Especial, cuja realização se deve à iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, a quem cumprimentamos pela proposta e em quem reconhecemos a sensibilidade para a compreensão do valor da História, o Senado brasileiro reverencia a memória de uma das mais marcantes personalidades que a América Latina conheceu no Século XX. Assim, ao registrarmos a passagem dos 100 anos de nascimento de Salvador Allende, não louvamos apenas a trajetória invulgar de um grande líder chileno, mas também relembramos as lutas empreendidas por tantos heróis, muitas vezes anônimos, em prol de uma sociedade latino-americana livre, solidária e democrática.

Do início ao fim, Allende foi fiel aos princípios que, desde a juventude, abraçou ardorosamente. Jamais perdeu a capacidade de indignar-se contra as injustas estruturas sociais latino-americanas. Devotou-se exemplarmente à causa maior que conferiu sentido à sua vida: transformar uma realidade historicamente assentada na desigualdade, na espoliação e no autoritarismo, de modo a permitir o florescer de um novo tempo, essencialmente balizado pela justiça e pelo respeito aos direitos fundamentais do ser humano.

Do início ao fim, Allende viu-se impelido a enfrentar toda sorte de obstáculos em razão de suas idéias socialistas. Como médico, sofreu impiedosa discriminação profissional, razão pela qual, durante algum tempo, atuou como legista. Ainda na faculdade, engajou-se nos movimentos estudantis, primeiro passo para a consolidação de uma vibrante carreira de líder popular. Em 1933, participou da fundação do Partido Socialista e se elegera Deputado. Poucos anos depois, sua atuação no Ministério da Saúde, marcada por excepcional contribuição no combate aos graves problemas médico-sanitários do país, deu-lhe projeção nacional.

Após três tentativas, Salvador Allende chega à Presidência da República. Coerentemente com sua história, tão logo iniciou seu governo tratou de executar o programa da Unidade Popular. Em tempos de rígida polarização ideológica, sofrendo violenta oposição dos grupos conservadores internos e a ação externa de quem não se conformava com a possibilidade de mudanças sociais significativas no Chile, além do reduzido apoio parlamentar, Allende sucumbiu à força que contra ele se levantou.

O dia 11 de setembro de 1973 entrou para a História como o fim, pelo menos momentaneamente, de uma generosa utopia. Ante a brutalidade dos que imaginavam serem as armas substitutas naturais da política e da legalidade institucional, Allende preferiu a morte com dignidade, em meio ao bombardeio que transformou o La Moneda em escombros. Um idealista que acreditava ser possível chegar ao socialismo trilhando o caminho da legalidade democrática era abatido fisicamente, mas não derrotado. O primeiro socialista a chegar ao poder na América Latina pela via eleitoral tombava, mas deixava lições importantes e imorredouras.

Hoje, o olhar retrospectivo nos assegura: Allende está vivo!

Ele vive numa América Latina que soube suportar regimes autoritários, que superou o trauma da dor profunda e que foi capaz de recobrar a liberdade.

Ele vive numa América Latina que se esforça por construir regimes verdadeiramente democráticos, não mais se contentando com os aspectos meramente formais da democracia.

Ele vive numa América Latina comprometida com a superação da desigualdade, com a redenção dos setores historicamente excluídos da sociedade, com a abertura de oportunidades para as massas tradicionalmente submetidas a mais abjeta exploração.

Por tudo isso, Allende vive.

A América Latina com que sempre sonhara está-se construindo. Seu sacrifício não foi em vão!

Muito obrigado. (Palmas.)

A Presidência agradece às personalidades presentes nesta bela e importante homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência vai suspender a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 15 horas e 40 minutos e reaberta às 15 horas e 47 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu discurso.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem vive no Amazonas é testemunha, em primeira mão, dos efeitos benéficos do Pólo Industrial de Manaus (PIM), para a economia e a sociedade locais.

Agora, essa percepção, difusa e generalizada, alcança finalmente estatuto de comprovação científica graças a estudo coordenado pelos Professores, Doutores Alexandre Rivas, José A. Mota e José Alberto da Costa Machado, com o título *Impacto Virtuoso do Pólo Industrial de Manaus sobre a Proteção da Floresta Amazônica: Discurso ou Fato?* Numa bela edição, patrocinada pela Nokia do Brasil, com o prefácio da Superintendente da Zona Franca de Manaus, Dr^a Flávia Grosso.

Para colocar em poucas palavras o resultado de tão extensas e intensas pesquisas, o trabalho comprova, com dados empíricos, que a industrialização proporcionada pelo Pólo Industrial de Manaus (PIM) inibiu, e continua inibindo, a devastação da Floresta, na Amazônia Ocidental em geral, e no Estado do Amazonas em particular.

A metodologia empregada, partindo de um corte temporal no ano de 1997, comprovou que, para aquele ano, o PIM contribuiu com a redução de cerca de 85% no desmatamento do Estado. O modelo econômico, construído pela equipe do estudo, foi alimentado com dados de imagens de satélite, no período de 2000 a 2006, e produziram uma conclusão, Sr. Presidente, importantíssima: o PIM (Pólo Industrial de Manaus) atenuou o desmatamento no Amazonas numa proporção de 70% a 77% em relação ao que poderia ter ocorrido com a ausência do Pólo.

Somente para o ano-referência de 1997, a média do desmatamento evitado correspondeu a 5,2 mil km² de floresta.

Trocando em miúdos, Sr. Presidente, sem o PIM, o desmatamento da área em torno de Manaus e nos demais Municípios amazonenses seria até 77,2% mais alta, próximo do índice médio de devastação florestal ve-

rificado no restante da Amazônia, onde o aproveitamento predatório da madeira e a expansão da pecuária exercem uma pressão crescente sobre o meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o modelo também permitiu a quantificação desse efeito-PIM em termos monetários, levando em conta o valor alcançado pelos créditos de carbono negociados nas bolsas de mudanças climáticas dos Estados Unidos e da Europa.

De acordo com esse parâmetro, o PIM pode ter evitado a emissão de carbono, responsável pelo chamado efeito estufa, grande vilão do aquecimento global, numa faixa compreendida entre US\$1 bilhão a US\$10 bilhões no período de 2000 a 2006.

Criada há 41 anos, a Zona Franca de Manaus, Sr. Presidente, possibilitou uma alternativa de prosperidade, trabalho, dignidade e integração à população da capital amazonense e ao conjunto do nosso Estado, contribuindo para manter intacta a quase totalidade da cobertura florestal original do Amazonas.

Apenas no ano passado, mais de 500 empresas instaladas no PIM faturaram o equivalente a US\$26 bilhões, gerando 105 mil empregos diretos, exportando US\$1,1 bilhão, investindo US\$7 bilhões e arrecadando R\$12,5 bilhões em tributos.

Essa dinâmica produtiva é impulsionada por atividades de alto valor agregado, intensivas em capital e no uso de mão-de-obra qualificada: eletroeletrônica, informática, automotiva (duas rodas), química, metalúrgica, mecânica e termoplástica.

Não é preciso nenhum dom especial de clarividência para imaginar quão pior teria sido o destino da floresta, do povo e da economia amazonenses se o PIM (Pólo Industrial de Manaus) não existisse. Nesse cenário sombrio e desesperançado, a população se teria voltado para a exploração dos recursos da floresta em busca de uma sobrevivência precária, sem futuro e hostil ao meio ambiente.

Olhando para trás, Sr. Presidente, nós nos congratulamos e damos graças por essa tragédia haver sido evitada.

Mas é necessário também olhar para frente, pois os incentivos fiscais da Zona Franca têm data certa para expirar: dentro de quinze anos, ou seja, em 2023. As alternativas econômicas, institucionais e sociais devem ser formuladas, discutidas e implementadas desde já no marco de um debate democrático e de alto nível que encontre no Senado da República, a Casa da Federação, seu leito, seu desaguadouro e seu palco.

Por isso, Sr. Presidente, estou submetendo à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle requerimento para que os autores do referido estudo sejam convidados a, na nossa pre-

sença e na do público telespectador, ouvinte e leitor do sistema de comunicação do Senado Federal espalhado pelo País, esclarecer seu diagnóstico e também divulgar e aperfeiçoar propostas que assegurem um futuro próspero, humano e sustentável para Manaus, o Estado do Amazonas, a região Amazônica e o nosso País.

Sr. Presidente, portanto, nesta tarde, destaquei um dos assuntos fundamentais para a nossa região, que é a importância do Pólo Industrial de Manaus em relação ao desmatamento no Estado do Amazonas e da Amazônia, demonstrando que aquela iniciativa realizada há 41 anos foi fundamental para que tivéssemos percentuais reduzidíssimos de desmatamento no Estado do Amazonas e também tivéssemos contribuído através do PIM para um desmatamento menor na Amazônia ocidental.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em 2004, apresentei projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde (PCIAS).

Esse Projeto de Lei recebeu o nº 124, de 2004, e foi concebido a partir da minha experiência profissional como médico, porque, ao longo de muitos anos de carreira, tive a dor de ver incontáveis vidas serem ceifadas em razão de condições hospitalares inadequadas.

O pior de tudo isso, Sr. Presidente, é que poucos sabem o quanto é grave o problema. A infecção é a mais freqüente e grave complicação que atinge pacientes hospitalizados. Em média, cada infecção hospitalar acrescenta cinco a dez dias ao período de internação, além de elevar os custos médicos, ser causa de mortalidade e, como se não bastasse, permitir o surgimento de cepas bacteriológicas cada vez mais resistentes aos medicamentos.

Esses dados são relevantes quando se observa que a prevalência de infecções hospitalares no Brasil

foi de 15,5%, com destaque negativo para as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e de queimados.

Apesar de antigo, apenas a partir de 1970, houve a percepção de que o problema mereceria cuidados mais aprofundados. Segundo dados do Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos, 30% das infecções hospitalares podem ser evitadas por ações preventivas. No entanto, como já observei na justificativa ao meu projeto de lei, na avaliação da qualidade dos serviços de controle de infecção hospitalar, o desempenho médio obtido foi de 35%. O pior resultado foi observado na direção dos hospitais, onde apenas 15% das atividades programadas com essa finalidade estavam efetivamente sendo cumpridas.

Esse baixo envolvimento em ações de controle tem produzido resultados catastróficos. Os custos do tratamento de uma infecção de ferida operatória podem chegar a US\$1.4 mil. Além disso, as infecções hospitalares não se restringem aos próprios hospitais; ao contrário, ambientes aparentemente sem riscos, como consultórios dentários e postos de saúde, também podem ser afetados por esse mal.

Entre os pontos relevantes do Projeto que apresentei está, em primeiro lugar, a obrigatoriedade de os serviços de saúde manterem um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde que obedeça a determinados critérios. Em segundo lugar, a autorização para o funcionamento de quaisquer estabelecimentos de saúde passará a depender da concessão ou da renovação do referido Programa pelo órgão de vigilância sanitária competente.

Finalmente, Sr. Presidente, o Projeto estabelece que a inobservância da lei implicará determinadas penalidades previstas na legislação sanitária.

Creio que procurei elaborar uma lei simples, curta, de fácil entendimento e aplicação. É disso que o Brasil precisa, e é isso que nosso povo deseja.

Devo, ainda, agradecer ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que, com rapidez e com competência, produziu relatório favorável à aprovação da matéria, justamente por compreender a importância desse projeto para os milhões de cidadãos brasileiros.

Espero, agora, que a matéria entre na pauta de votação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, tão logo seja possível.

Sr. Presidente, quero deixar este assunto importante como mais um dos projetos que apresentei a esta Casa relacionados à área da saúde e que precisam ser agilizados, para que pontos importantes que vão colaborar com a saúde do povo brasileiro sejam reparados em tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

V. Ex^a, como orador inscrito, dispõe de vinte minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, o maior patrimônio de uma nação é seu povo. E o maior patrimônio de um povo são suas crianças e seus jovens. A cidadania de um país é gravemente ferida quando uma sociedade gera um menino de rua. Estamos produzindo, na verdade, pequenos “subcidadãos”, que enfrentarão a desnutrição, a falta de estímulo, a rejeição, o abandono...

Não resolveremos este e outros problemas se não investirmos no ensino e promovermos a adequada ocupação dos jovens e sua devida qualificação profissional.

O desemprego, sem dúvida, vem diminuindo. Agora em agosto, de acordo com o Ministério do Trabalho, o Brasil ultrapassou a marca histórica de dois milhões de empregados com carteira assinada, acumulados no ano. Esses números positivos são fruto dos programas governamentais, como o Bolsa-Família e o microcrédito, da estabilidade econômica, sem dúvida, e das microrreformas aprovadas no Congresso Nacional.

Aqui no Senado, aprovamos benefícios diretos, como o seguro-desemprego e uma política de recuperação do salário mínimo, a partir de uma comissão que criamos e que propôs ao Governo Federal uma política de recuperação do salário mínimo; e também indiretos, como a MP do Bem, a Lei de Falências e a Lei Geral da Microempresa, entre tantas outras.

Mas a desocupação ainda afeta metade dos jovens com até 24 anos de idade. E há muitas formas precárias de emprego. No campo, a realidade ainda é cruel. Existem quase seis milhões de jovens entre 15 e 24 anos de idade. Cerca de dois milhões ainda vivem em situação de extrema pobreza. O nível de escolarização é muito baixo e calcula-se que 65% das pessoas que vivem no campo possuem até quatro anos de estudo. Nas cidades, mais de 40% das crianças que entram na escola pública não passam da 1^a série. As portas se fecham para esses jovens, que somente conseguem entrar no submercado de trabalho quando não são obrigados a entrar na trilha da criminalidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse drama tem, sem dúvida nenhuma, raízes históricas. Durante todo o período colonial, não tivemos instituições públicas que atendessem a chamada “infância desvalida”.

Um Presidente da Velha República chegou a dizer que “o problema social é um caso de polícia”.

Sessenta anos depois, a violência urbana chegou a tal ponto que fomos forçados a admitir que a maioria dos casos de polícia são, em última análise, problemas sociais.

Em outubro de 1986, foi realizado, aqui em Brasília, o Encontro Nacional Criança e Constituinte, quando a visão do problema da juventude passou a ser nacional. O resultado desse encontro foi assegurado no art. 227 da Constituição de 1988 e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1990. Na época, com o meu modesto apoio, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante o direito constitucional de mais da metade da população brasileira e representa uma verdadeira revolução social.

Muito do que determina o Estatuto continua no papel, sem dúvida, pois as intenções são maiores que os recursos. Mas, aos poucos, vamos avançando. A pobreza é o fator que obriga os jovens a ingressar precocemente no mercado de trabalho, afastando-os da escola.

As diferenças entre escola pública e particular marcam também as profundas desigualdades sociais em que vivem os estudantes brasileiros. A análise da participação precoce dos jovens no mercado de trabalho revela o nível de desenvolvimento de um país.

Presidente Papaléo, nas economias mais desenvolvidas, o número de crianças e adolescentes no mercado de trabalho é mínimo. No Brasil, o trabalho de crianças ainda é uma prática comum.

São muitos os obstáculos enfrentados pelos jovens que estão no mercado e pelos que ainda estão tentando encontrar nele um lugar: más condições de trabalho, baixa remuneração, longas jornadas, dificuldade de conciliar trabalho e escola, altas taxas de desemprego e desajuste entre o estudo recebido e as exigências do mercado. As diferenças entre a teoria da escola, nos cursos de forma geral, e a prática, no mercado de trabalho, acabam deixando a escolaridade com um papel mais modesto do que o treinamento em serviço ou estágio na preparação do jovem trabalhador.

Daí a importância desse projeto de ampliação das escolas técnicas, como fica evidente com as inaugurações de Cefets pelo Presidente Lula.

Diante desse quadro, uma das saídas emergenciais para resolvemos os problemas dos jovens é a votação do projeto de autoria do Senador Osmar Dias, que moderniza a Lei dos Estágios e se encontra na Câmara dos Deputados.

Faço aqui, Sr. Presidente, um apelo ao Presidente da Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia, aos Líderes daquela Casa, para que priorizem essa proposição. Quando foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal, no semestre passado, eu me recordo bem, foi firmado o compromisso de que a proposta seria logo votada pela Câmara dos Deputados, mas, até hoje, infelizmente, isso não aconteceu.

Para se ter uma idéia de sua importância, o projeto prevê que os estagiários passarão a ter uma remuneração mínima de um salário mínimo. É uma espécie de bolsa-estágio para que possam estudar e fazer estágio. No ensino médio, terão no máximo três horas diárias e quinze horas semanais de estágio. E, no ensino superior, seis horas diárias e trinta horas semanais, no máximo. Os estagiários terão direito a férias remuneradas de 30 dias, após 12 meses de estágio na mesma empresa. Poderão recolher, Sr. Presidente, encargos sociais e contar tempo para a aposentadoria, porque estão, na verdade, em regime de CLT. Dos 16 anos em diante, serão considerados trabalhadores-aprendizes.

É uma proposta justa, sem dúvida, à frente mesmo da legislação de vários países do mundo. Merece atenção prioritária da Câmara dos Deputados, como mereceu a atenção aqui do Senado Federal.

Pensar em juventude e na sua inserção no trabalho é uma coisa urgente, urgentíssima. Vamos apoiar o projeto do Senador Osmar Dias e pensar no futuro, pensar nos nossos jovens.

Mas quero também, Sr. Presidente, no momento em que encerro, aproveitar a oportunidade, para registrar outro avanço na área social. Desta vez, no campo da família, da mulher. O Congresso Nacional aprovou, e o Presidente Lula sancionou, na semana passada, a lei que amplia a licença-maternidade. É uma grande conquista das trabalhadoras.

A ampliação da licença-maternidade de quatro para seis meses terá impacto direto na saúde dos recém-nascidos. A mãe, por exemplo, Presidente Papaléo, vai poder seguir a recomendação internacional de amamentar o bebê exclusivamente com leite durante os seis primeiros meses de vida. A ampliação da licença também diminui os gastos do SUS com internações de crianças até dois anos de idade, já que o leite materno aumenta a imunidade dos bebês.

Nos países desenvolvidos, como a Inglaterra, esse é um direito consagrado, e existem compensações viáveis, como a flexibilização de horários, a disponibilidade de creches no trabalho e a adoção de formas alternativas, como teletrabalho e o trabalho em domicílio. Tudo isso, Sr. Presidente, para reduzir os eventuais impactos negativos nas empresas e na vida

profissional da mulher por causa dessas conquistas. Quem sabe logo poderemos chegar lá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Permite-me, Senador Renan. V. Ex^a, em seu discurso, faz referências importantes sobre as crianças e os adolescentes. E temos, neste momento, uma verdadeira homenagem: a presença desse grupo de alunos aqui, logicamente com seus mestres, orientadores, professores, do Colégio Agostiniano, de Goiânia.

Então, sintam-se homenageados pelas referências que o Senador Renan fez, exatamente preocupado com as crianças e com os adolescentes do nosso País. E que vocês aqui se sintam como os grandes responsáveis pelo futuro do País. Estudem, cumpram suas obrigações e venham para cá, para nos substituir.

Parabéns a todos e muito obrigado pela visita. Muito obrigado, Senador Renan, pela homenagem que faz a esses alunos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o registro de V. Ex^a. Obrigado a vocês também pela presença, que nos honra muito.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

V. Ex^a, como orador inscrito, terá vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^ss e Srs. Senadores, apenas informo aos estudantes que se encontram nas galerias que hoje é um dia atípico, já que estamos em plena campanha eleitoral, aproximando-nos das eleições, e, naturalmente, os Srs. Senadores estão ausentes, participando desta festa cívica que é a campanha eleitoral. Obviamente, gostaríamos de ver este plenário cheio de Senadores, para que os estudantes pudessem levar daqui uma melhor imagem. De qualquer forma, essa é a justificativa. Esperamos que eles possam voltar em dia de grandes debates neste plenário e de deliberações importantes, quando todos os Senadores estiverem presentes na Casa.

Mas, Sr. Presidente Papaléo Paes, participamos hoje de interessante debate, com a presença do General Félix, do Dr. Paulo Lacerda e do Dr. Luiz Fernando, dirigentes da Abin e da Polícia Federal. Alguns

ex-dirigentes, em razão dos últimos episódios, foram afastados de suas funções.

Creio que o debate é oportuno, uma vez que não podemos nos conformar com o que vem ocorrendo em matéria de bisbilhotagem da vida alheia, nos últimos tempos, no Brasil: a arapongagem tomando conta, instalada em vários Estados da Federação e, lastimavelmente, chegando até mesmo ao Palácio do Planalto, uma vez que a Abin é um órgão diretamente ligado à Presidência da República e foi alvo de denúncia relativamente à espionagem realizada atingindo dois Poderes da República, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, colocando em risco, inclusive, a estabilidade das instituições públicas no País.

O debate sobre a Abin deve ser aberto. Hoje, quando chegamos à reunião, que seria secreta, pedimos ao Presidente da Comissão, Senador Heráclito Fortes, que consultasse os convidados para a realização de uma sessão aberta.

O Senado Federal é a Casa da transparência, não pode ser uma sociedade secreta, onde se escondem mistérios. As informações que recolheríamos no dia de hoje, e recolhemos, no debate travado durante toda a manhã, são para a sociedade brasileira, e não para serem guardadas num baú indevassável, no prédio do Congresso Nacional.

A consulta formulada aos convidados possibilitou a reunião aberta. Discutimos a Abin: a Abin se justifica? Qual o papel da Abin? Tem prestado, realmente, o serviço a que se propõe prestar ao País, ou, ao contrário, percorre descaminhos que a levam à espionagem, como se denunciou?

O Dr. Paulo Lacerda rechaçou a possibilidade de ter sido a Abin a responsável pela escuta telefônica realizada, mas concordou em que a escuta telefônica existiu, uma vez que o diálogo havido foi publicado e confirmado pelos envolvidos: o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Senador Demóstenes Torres.

Indaguei do Dr. Paulo Lacerda: "a denúncia dá conta de que foi um servidor da Abin que forneceu o texto do diálogo havido e nomes de autoridades do Judiciário e do Legislativo que tiveram também os seus telefones grampeados". O Dr. Paulo Lacerda questionou o jornalista; disse que cabe ao jornalista revelar. Eu contestei, defendendo o chamado instituto do sigilo da fonte. É um instituto essencial para o País. A imprensa que investiga presta um extraordinário serviço ao Brasil na medida em que possibilita colocar-se o mal à luz, para que seja investigado, combatido, denunciado e, eventualmente, condenado. Certamente, sem esse instituto do sigilo da fonte, a imprensa não estaria cumprindo, da forma exemplar como cumpre, esse papel

de investigar alguns dos escândalos que mais desencantaram o povo brasileiro nos últimos anos.

Portanto, que se preserve o sigilo da fonte, que não se exijam do jornalista esclarecimentos sobre o denunciante. Não cabe ao jornalista apontar quem forneceu a prova material desse crime. A Abin, o Governo, a Polícia Federal, o Ministério Pùblico possuem instrumentos eficazes que possibilitam uma investigação séria; têm, portanto, todos os instrumentos para apontar responsabilidades em relação à arapongagem realizada.

Na verdade, o que prevalece até este momento é que houve uma espionagem oficial, que tem a chanceira governamental. Não há como fugir dessa realidade, uma vez que a Abin é um órgão do Governo ligado à Presidência da República, com dirigentes nomeados pelo Presidente da República e tendo o Presidente como seu principal usuário. O objetivo desse órgão, dessa instituição, é exatamente municiar o Presidente da República e Ministros de Estado de informações privilegiadas.

Senador Papaléo, o General Félix afirmou que, provavelmente, muitos não sabem o que faz a Abin, o que deve fazer a Abin, qual o objetivo, quais as suas funções, e nós dissemos que todos nós temos o dever de saber qual é a função da Abin, porque a função da Abin está definida em lei, mas, certamente, nós não sabemos o que a Abin anda fazendo ultimamente. O que se noticiou mais recentemente é que a Abin está realizando espionagem, que realizou espionagem atingindo dois Poderes da República, o Judiciário e o Legislativo. Por muito menos, um Presidente da República perdeu seu mandato nos Estados Unidos da América do Norte.

Parece-me não ser essa a missão da Abin. Nós questionamos a Abin, mas deixamos claro no debate que somos favoráveis a que o Estado brasileiro tenha um sistema de inteligência, de informação e de contra-informação. Mas, para que esse sistema seja eficaz, é preciso repensar a Abin. Quem sabe existam outras formas para que o Governo brasileiro tenha inteligência, informação e contra-informação? O que há é um conflito entre instituições. Isso foi tema discutido hoje pela manhã. A Abin utilizou-se de profissionais da Polícia Federal – o que se conclui é que de forma oficial. Portanto, a Abin trabalhou para a Polícia Federal em inquéritos, ou pelo menos nesse inquérito envolvendo o banqueiro Daniel Dantas.

Nos últimos tempos, discute-se a independência da Polícia Federal, e esse foi também um dos temas. A Polícia Federal é uma instituição independente? A Polícia Federal está dividida? Existem duas Polícias Federais? A Polícia Federal é parcialmente manipula-

da politicamente, atendendo a interesses do Governo Federal, ou não? Dr. Luiz Fernando, peremptoriamente, rechaçou a hipótese, disse que existe uma única Polícia Federal, que não há divisão da Polícia Federal entre aquela liderada pelo Dr. Paulo Lacerda e aquela liderada por ele, Dr. Luiz Fernando; que a Polícia Federal é una. Prefiro que seja, Senador Papaléo, porque defendo a instituição.

Equívocos podem existir e devem ser condenados, mas é necessário preservar a instituição, fundamental no combate à corrupção no País e, sobretudo, essencial no combate à corrupção do colarinho branco. E é preciso reconhecer: a Polícia Federal tem realizado notável trabalho de investigação policial, tem contribuído, sim, de forma eficaz para reduzir os índices de impunidade no Brasil.

A impunidade tem prevalecido não por responsabilidade da Polícia Federal – é preciso reconhecer. Agora, é claro que nós temos que condenar eventuais equívocos cometidos por integrantes dessa instituição. Não podemos ser coniventes, passivos, porque estaríamos contribuindo para descharacterizar uma instituição da maior importância para o País.

Indaguei do Dr. Luiz Fernando sobre dois inquéritos que devem estar tramitando na Polícia Federal. O mais antigo diz respeito à lavagem de dinheiro com a utilização das loterias realizadas pela Caixa Econômica Federal.

Há vários anos venho denunciando a hipótese de irregularidades. E, recentemente, ainda, Senador Geraldo Mesquita Júnior, visitando o pequeno Município de Piên, no Paraná, fui indagado sobre essa matéria. O que ocorreu com a denúncia? Qual foi a providência adotada? Nós denunciamos. Apresentamos projeto de lei tentando regulamentar o pagamento dos prêmios das loterias da Caixa Econômica Federal, impondo rigor para evitar falcatacas. E fomos informados, à época, que, em razão daquela denúncia, a Polícia Federal instaurava inquérito para investigar.

Indagamos e recebemos a resposta de que seremos informados a respeito, porque o Delegado Dr. Luiz Fernando, no momento, não tinha informações a respeito desse inquérito.

Indaguei também sobre outro inquérito. Aquele que diz respeito ao dossiê fabricado na Casa Civil, no Palácio do Planalto. Esse inquérito caminhou, avançou. O Dr. Sérgio Menezes foi promovido e transferido para São Paulo – ele presidia esse inquérito. E o Dr. Luiz Fernando nos informou que o inquérito foi remetido ao Supremo Tribunal Federal e que, agora, todas as diligências são propostas pelo Supremo Tribunal Federal e que à Polícia Federal cabe apenas aguardar instruções oriundas da Suprema Corte.

Portanto, esse inquérito não foi concluído e estamos aguardando sua conclusão. Vamos ficar atentos, evidentemente cobrando as providências necessárias para que a sociedade brasileira possa ter resposta terminativa em relação a essa questão e a esse escândalo.

Uma outra indagação que formulei, Senador Papaléo, ao General Félix foi se a Abin informou ao Presidente da República sobre a existência do “mensalão”. Se a Abin tem essa responsabilidade de transferir ao Presidente da República informações privilegiadas, é natural que se indague se a Abin informou ao Presidente da República sobre o “mensalão”. O que se ouviu foi que o Presidente não sabia de nada, não só nesse caso como em outros. Daí a indagação se a Abin não informa ao Presidente.

Indaguei de um ex-Presidente da República – obviamente, por uma questão de ética, não revelo o nome – se a Abin, durante seu mandato, transferiu informações privilegiadas importantes para o Presidente da República. Ele respondeu que em nenhum momento recebeu da Abin qualquer informação de importância que já não estivesse divulgada pelos jornais do País.

É por essa razão que indagamos se esse investimento se justifica ou se as informações que podem ser colhidas e transferidas às autoridades pela Abin podem ser trabalhadas por outra instituição ou por outro órgão ou departamento já existente na estrutura da Administração Federal. Essa é uma questão que se discute.

Indaguei também a respeito de outros escândalos sobre os quais, durante as investigações, sempre se alardeou que o Presidente da República de nada sabia. Indaguei, por exemplo, sobre o crime de Santo André, que abalou São Paulo, a morte do ex-Prefeito, o assassinato do ex-Prefeito de Santo André. Como decorrência daquele crime, denunciou-se que autoridades do Governo orientavam testemunhas para definir a natureza do crime, para evitar que se concluísse ser crime de natureza política, para que se concluísse que se tratava de crime comum. Indaguei se a Abin trabalhou informações e as transferiu para o Presidente da República. Indaguei também sobre casos mais recentes, de tráfico de influência, sobre esse escândalo da Varig. Afinal, fatos ocorriam na estrutura do Governo. Natural seria que o Presidente fosse informado a respeito deles.

É evidente que tenho que indagar quem informa o Presidente. Ao que se sabe, o órgão de inteligência, a Abin tem essa função, e não apenas a de buscar informações que dizem respeito apenas a uma possível ameaça externa ao nosso país.

As ameaças internas que comprometem a estrutura governamental também devem ser motivação para o trabalho de um órgão de inteligência, de informação e de contra-informação. Isso não vem ocorrendo no Brasil ou, pelo menos, não se sabe que isso tenha ocorrido.

E no dia de hoje, não obtivemos respostas. O que ouvimos do General Félix é que a Abin não trabalha inquéritos. Mas não me referi a inquéritos, e sim à fase que antecede aos inquéritos policiais. Referi-me a informações preventivas que deve receber o Presidente da República, pois o Presidente da República, como guardião do Estado brasileiro, tem necessidade de receber informações privilegiadas. A função, a meu ver, essencial é esta, ou não se justifica a existência da organização.

Nós tivemos o “mensalão”, por exemplo. Foi uma organização criminosa que operou durante muito tempo. Por quanto tempo até que ocorresse a denúncia? Por quanto tempo até que a população brasileira tomasse conhecimento da existência de Marcos Valério, do “valerioduto” e dos “mensaleiros”? Por muito tempo... E quando se debateu, especialmente durante os trabalhos da CPI dos Correios, essa questão, enfatizou-se sempre que o Presidente havia sido informado. E sempre houve o desmentido: “O Presidente não sabia de nada!” Ou a Abin informa ao Presidente ou ela tem de dizer ao País o que faz. Espionagem é o que não deve fazer. Se não fez, há que provar que não fez; se fez, há que apontar os responsáveis para o indispensável julgamento e eventual condenação e punição. Mas não deve fazer espionagem, não! Com carimbo oficial, não!

Senador Papaléo, não avançamos muito no debate de hoje. A investigação política fica comprometida em razão da estratégia, que já é prática comum, de manipulação das informações, da distribuição de versões diferentes, numa manobra diversionista para confundir e inviabilizar a investigação.

Se inviabilizam a investigação política, fica comprometida também a informação judiciária. Quantas versões apresentam para cada episódio? Temos inúmeros exemplos. O Governo, quando ocorre um escândalo, defende-se, inicialmente, apresentando uma versão. Quando os fatos desmentem a versão apresentada, o Governo corrige o equívoco e apresenta outra. Quando novos fatos desmentem também a nova versão, surge uma terceira. Assim, consequentemente, são inúmeras as versões em nome da blindagem das autoridades maiores. O que não se contempla é a preocupação com a responsabilidade maior. Responsabilizar só os inferiores; os superiores, nunca.

Essa estratégia diversionista, essa manobra da plantação de versões que se sucede interminavelmente tem, sobretudo, o objetivo de promover a blindagem das autoridades maiores. Consagra-se a norma de que, no Brasil de hoje, a autoridade maior não deve ser responsabilizada por crime nenhum. Até tentam consagrar a tese de que o crime existe, mas o criminoso não existe.

Muito obrigado, Senador Papaléo, pela concessão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias. E o convido para assumir a Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, por permuta com o Senador Francisco Dornelles.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero, antes de tudo, agradecer ao Senador Papaléo a gentileza de me conceder alguns minutos para minha manifestação nesta tarde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Parlamentares presentes, volto de mais uma viagem a Montevidéu, onde participei de mais uma sessão do Parlamento do Mercosul. Segunda-feira e terça-feira, estivemos lá na bela capital uruguaia, debruçados sobre questões relevantes, Senador Alvaro Dias.

A primeira delas, como não poderia deixar de ser, foi em torno do exame, da análise da questão que incomoda toda a América do Sul, toda a América Latina, que é o estado de tensão ora vivido por um país vizinho, a Bolívia, com a situação conturbada, preocupante. E o Parlamento do Mercosul houve por bem debater, discutir a questão e deliberar acerca de uma declaração ampla de apoio à institucionalidade, apoio ao regime democraticamente constituído. E assim se deu.

A segunda questão que ocupou os membros do Parlamento do Mercosul foi a presença do Ministro Nelson Jobim, da Defesa, Ministro brasileiro que se fez presente, convidado que fora para expor aos membros do Parlamento do Mercosul a idéia, o projeto brasileiro de instituição, de constituição de um projeto que compreende a preocupação dos países integrantes do Mercosul no que diz respeito à nossa defesa.

E o Ministro Nelson Jobim foi muito feliz ao vincular essa preocupação com a preocupação do desenvolvimento de toda essa nossa região. Segundo ele, não há como se dissociar a preocupação com um organismo regional, um conselho de defesa regional, sem que ele esteja absolutamente vinculado à questão do desenvolvimento de toda essa nossa região.

Foi uma palestra interessante. A partir dela, questionamentos foram feitos ao próprio Ministro Nelson

Jobim, que se houve com propriedade, e está posta a discussão no âmbito do Parlamento do Mercosul.

De igual forma, Senador Alvaro Dias, iniciamos a nossa reunião, que fazemos sempre na manhã da primeira sessão do Parlamento do Mercosul, com o Embaixador Régis, um Diplomata da maior envergadura que temos lá em Montevidéu, Embaixador para Assuntos do Mercosul e da Aladi. Ele, com sua eficiente equipe, sempre, na manhã da segunda-feira, senta conosco num café da manhã e nos coloca a par dos acontecimentos, dos assuntos que tramitam no âmbito do Conselho do Mercosul.

Naquela oportunidade, mais uma vez, aflorou o assunto que diz respeito à representação dos países no Parlamento do Mercosul.

Como todos nós sabemos, o Brasil, já em 2010, terá forçosamente que eleger, pelo voto direto, os nossos representantes no Parlamento do Mercosul. Esse fato já é ocorrido com relação ao Paraguai. O Paraguai, no seu último pleito nacional, elegeu 18 Parlamentares que representam o país hoje no Parlamento do Mercosul. E foram eleitos pelo voto direto.

No próximo ano, Uruguai e Argentina tomarão a mesma decisão. Em 2010, caberá ao Brasil eleger seus representantes para o Parlamento do Mercosul pelo voto direto.

Aberta a discussão, eu levantei, como sugestão, como provocação até, a necessidade de instituirmos o formato da nossa eleição para os representantes do Mercosul. Sugeri, então, que essa eleição se desse nos moldes da eleição para o Senado Federal, Senador Alvaro Dias. Ou seja, cada Estado da Federação elegeria, pelo voto majoritário, dois representantes para compor o Parlamento do Mercosul, a representação brasileira no Parlamento do Mercosul.

E justifico a sugestão oferecida: o Mercosul é um assunto que diz respeito a todo o País. O Mercosul não pode ficar e permanecer como objeto de preocupação e de atuação de Estados fronteiriços, ali dos países que fazem parte desse grande organismo. O Mercosul deve dizer respeito aos interesses de todo o País e, por conseguinte, de todos os Estados.

Essa é a fundamentação que ofereço para justificar a sugestão que dei naquela reunião. Pretendo levá-la adiante nas discussões que teremos, internamente, aqui no Parlamento brasileiro, porque creio que esse é um caminho consistente para que, de uma vez por todas, possamos federalizar a questão Mercosul no nosso País.

É claro que o debate está apenas se iniciando, e há espaço – grande espaço – para que, desse debate, surja a idéia final de como elegeremos, em 2010, nossos representantes para o Parlamento do Mercosul.

Mas é bom que nos componetremos de que esse debate deve objetivar o mais rapidamente possível uma definição clara. Teremos que introduzir esse tema já com vistas à próxima eleição de 2010. E, daqui para lá, são apenas dois anos. Teremos que modificar o nosso ordenamento jurídico para nele incluir essa previsão, essa possibilidade. Portanto, quanto mais cedo definirmos o formato dessa eleição, como ela se dará no nosso País, melhor para o Brasil, melhor para o povo brasileiro, que, o mais cedo possível, tomará conhecimento das regras que serão estabelecidas para que, em 2010, eles possam escolher, pelo voto direto, os seus representantes naquele importante fórum regional.

Dito isso, Sr. Presidente, quero anunciar – como faço sempre, quando protocolo um projeto de lei nesta Casa – que, na tarde de hoje, pedi a minha assessoria que protocolasse, no Senado Federal, um projeto de lei com o seguinte que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir o abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes.

Os termos do projeto, que é bem conciso, passarei a ler:

Estabelece que o art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, é acrescido do seguinte §1º, remunerando-se o parágrafo único para §2º:

Art. 1º.....

§1º. É devido abono anual aos seringueiros que, durante o ano, receberam a pensão vitalícia de que trata o *caput* deste artigo, a ser calculado, no que couber, da mesma forma que a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, como é de praxe.

O projeto de lei, Senador Alvaro Dias, busca conferir tratamento isonômico entre os “soldados da borracha” e os demais trabalhadores do Brasil. Concede, assim, aos primeiros o mesmo direito conferido a todo trabalhador e aposentado: o abono anual nos moldes do 13º salário.

Tal isonomia é necessária e justa, já que os seringueiros que trabalharam no chamado “esforço de guerra” são tão trabalhadores como os demais neste País.

O acordo assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, em 1943, visando a remessa da nossa borracha para fomento da indústria bélica americana só foi

possível devido ao trabalho desses seringueiros. Eles deixaram suas cidades e famílias, em geral no Nordeste, e se enfronharam na selva amazônica, em condições de trabalho e de vida absolutamente desumanas, em resposta ao chamamento cívico.

Assim, creio que cabe a nós, brasileiros, reconhecer o valor desses homens e dessas bravas mulheres, concedendo-lhes, além dos dois salários mínimos mensais a que fazem jus, um abono anual do mesmo valor, tal qual o recebe os trabalhadores e aposentados brasileiros.

Ressalte-se, por fim, que não cabe arguir que o benefício do soldado da borracha é assistencial, não sendo devido, pois, o abono. Em 1945, os Estados Unidos pagaram ao Governo brasileiro a compensação financeira devida pela remessa da borracha. O problema é que os valores tomaram outro caminho que não os seringais amazônicos.

Esse projeto, Senador Alvaro Dias, creio que vem fazer justiça principalmente àqueles milhares de nordestinos que foram para a selva amazônica colher borracha para o esforço de guerra, embalados por promessas de que, ao final, seriam devidamente recompensados. E essa compensação, de lá para cá, veio se tornando cada vez mais tênue e insignificante. Quantos morreram antes de ver a realidade dessa pensão vitalícia bater em sua porta! Quantos ficaram no tempo e no espaço sem que a promessa tivesse sido cumprida em relação a eles!

Enfim, creio que é de justiça, Senador Alvaro Dias, que o Congresso Nacional, mesmo que tardivamente, reconheça que é dever do País atribuir a esses já poucos cidadãos brasileiros que participaram do esforço de guerra dessa forma, produzindo borracha. Creio que é de justiça que o Congresso brasileiro estabeleça a gratificação de Natal desses trabalhadores nos moldes em que eles recebem a pensão vitalícia de que trata a Lei nº 7.986.

Portanto, era esta a comunicação que queria fazer nesta tarde, Senador Alvaro Dias, pedindo a atenção e a compreensão dos meus pares para a tramitação desse projeto, que é de suma importância para aqueles que honraram a Pátria brasileira. Pode-se dizer que nos mesmos moldes em que aqueles que foram para o campo de guerra, eles aqui permaneceram fornecendo mercadoria vital para o esforço de guerra, como se lá no *front* estivessem. E creio que é de justiça que o Congresso Nacional reconheça que a eles é devida também a gratificação de Natal, como é devida a todos os trabalhadores deste País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite, Senador Geraldo Mesquita Júnior?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com toda a certeza, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de cumprimentá-lo por sua participação nas diversas reuniões do Parlamento do Mercosul. É importante o registro de que cada vez que V. Ex^a tem participado das reuniões de Montevidéu tem aqui nos falado. Eu me sinto representado por V. Ex^a assim como pelo Senador Aloizio Mercadante, pelo Senador Pedro Simon pelo Senador Sérgio Zambiasi e por aqueles que têm nos representado ali. Considero muito relevante essas informações que nos trazem de lá. Quero também saudar a perspectiva de que, em breve, teremos os representantes do povo no Parlamento do Mercosul, eleitos diretamente, conforme V. Ex^a aqui registrou. E também cumprimentar a preocupação do Parlamento do Mercosul para com a democracia, sobretudo nas Américas, mas na Bolívia, quando esta se encontra ameaçada. Ainda hoje, quando recordávamos aqui os 100 anos de Salvador Allende, veio à mente a preocupação com aqueles que pensam em dar um golpe e interromper o processo democrático que levou às eleições do Presidente Evo Morales pelo povo da Bolívia, de forma legal, objeto, inclusive, de um referendo recente. Portanto, ele não apenas foi eleito diretamente pelo povo, mas, ao promover um referendo, foi confirmado com uma proporção ainda mais forte do que aquela que o elegeu. E também quero cumprimentar a reflexão do Parlamento do Mercosul, apoiando, inclusive, o encontro dos Presidentes da Unasul, que, em Santiago, nesses últimos dias, fizeram uma declaração também de apoio ao processo democrático da Bolívia. É muito importante que tenha havido essa declaração, que, acredito, significa um apoio muito grande ao processo de apaziguamento e diminuição das tensões ali na Bolívia. É importante que as diferenças de opiniões, que são legítimas, entre os grupos mais conservadores, os governadores de províncias, se dêem não pela violência, como infelizmente aconteceu há poucos dias, quando cerca de trinta pessoas foram mortas. É importante que as divergências sejam resolvidas por meio das palavras, pelos meios pacíficos, pelo respeito mútuo. O Parlamento do Mercosul constitui um instrumento importante para que haja melhor entendimento entre os povos das Américas. Por isso, agradeço que tenha vindo aqui, Senador Geraldo Mesquita, para nos relatar as reflexões havidas entre os Parlamentares do Mercosul em Montevidéu. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Quem agradece sou eu, Senador Suplicy, porque V. Ex^a abre a oportunidade para que a gente faça uma reflexão um pouquinho mais detalhada acerca

da importância do Mercosul, do seu Parlamento e do contexto sul-americano e latino-americano.

Recentemente fizemos uma viagem a países do Caribe, uma delegação de Senadores, tendo à frente o Senador Heráclito, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que por sinal é um grande propagandista da importância do Mercosul mundo afora. Já ouvi o Senador Heráclito se referir, de forma muito positiva, ao Mercosul, na Ásia, agora no Caribe, e ele constrói uma reflexão muito interessante. Diz ele que a constituição do Mercosul, há cerca de 16 anos, por iniciativa do Presidente Sarney, Presidente Sanguinetti e Presidente Alfonsín, teria sido de alguma forma mal compreendida por alguns outros países, alguns outros blocos, e a preocupação era de que surgia naquele momento um novo bloco econômico. Mas o Senador Heráclito – e aqui faço justiça, atribuindo a ele o raciocínio, porque é dele que ouço sempre – reputa de fundamental importância a instituição do Mercosul por ter se constituído em um grande mecanismo garantidor do processo democrático na América do Sul, notadamente entre os países que dele fazem parte. E ele chega a lembrar que, do advento do Mercosul para cá, pelo menos no âmbito dos países que o compõem, jamais tivemos crises que colocaram em risco o processo democrático. Ele veio se fixando de lá para cá. E aduzo a esse raciocínio, Senador Suplicy, sempre que posso, a necessidade de nos compenetrarmos de que os demais países devem ser atraídos para esse contexto: a Bolívia, que vive uma crise de graves proporções agora; os demais países da América do Sul. O ideal é que todos possam vir a compor como membros efetivos esse grande organismo que é hoje o Mercosul, compor o seu próprio Parlamento.

Concordo com o raciocínio, Senador Heráclito, de que o Parlamento do Mercosul se constitui num mecanismo de proteção ao Estado democrático de direito. E o ideal é que os demais países associados, assim como a Bolívia, o Peru e o Chile, integrem efetivamente esse organismo o mais breve possível. A Venezuela está em processo de ingresso, e o ideal é que isso se consolide o mais breve possível, para que as nações sul-americanas, as nações da América Latina possam, aí sim, se constituir num grande bloco econômico mas também com repercussão no mundo social, político e cultural. Acho que esse é o caminho; é um caminho que devemos perseguir, é um caminho que devemos advogar, porque é o caminho da construção, da democracia em nossas nações, em nossos países; é o caminho do encontro dos interesses dos povos da América Latina, da América do Sul, ávidos e ansiosos pela consolidação do processo democrático e pela sua permanência.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, sou um entusiasta do Mercosul, que tanta crítica recebe mas que tem esse aspecto, ressaltado pelo Senador Heráclito, de ter sido um elemento fundamental do processo de consolidação das democracias sul-americanas, notadamente no âmbito dos países que compõem esse grande Conselho.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e me somo a sua preocupação e a sua aflição no que diz respeito ao que passam nossos vizinhos bolivianos.

Eu relatava, lá em Montevidéu, para os companheiros do Parlamento do Mercosul, sobre Cobija, uma cidade fronteiriça a Brasiléia, um Município do meu Estado, local aonde freqüentemente vou, porque a fronteira é seca. Aliás, atravessamos o rio e freqüentemente estamos ali nas ruas do comércio de Cobija. Abro os jornais e vejo uma foto da rua onde a gente anda com freqüência; as lojas completamente depredadas, as mercadorias saqueadas pelo chão, pelas avenidas, um quadro terrível. A gente torce para que esse quadro seja revertido o mais breve possível para que o povo boliviano reencontre o caminho da paz, da tranquilidade e da prosperidade. É o que todos nós ansiamos que aconteça o mais breve possível.

Senador Alvaro, muito obrigado pela concessão do tempo e uma boa tarde a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, Requerimento nº 1.135, de 2008, da Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves, lido anteriormente.

Comunico, ainda, que o Senador Virgílio de Carvalho continua no exercício do mandato.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias.

A Sr^a Rosa Maria veio hoje com sua neta, Maria Isabel, que está com o braço quebrado, assistir à sessão do Senado Federal. E, por algumas circunstâncias, eu vou fazer uma homenagem, hoje, às crianças, inclusive a Maria Isabel.

Em agosto de 2008, Senador Alvaro Dias, tive a oportunidade de conhecer o delta do Parnaíba e algumas das mais lindas praias do Piauí, juntamente com Mônica de Abreu Dallari.

Na praia de Barra Grande, em Cajueiro da Praia, ficamos na Pousada Pontal da Barra, um lugar especialmente agradável, ainda mais porque foi criado há 13 anos por uma poetisa, Aury Lessa. Quase todo final de tarde, além de fazer suas orações, costuma compor lindos poemas que levam em conta aquela tão bela paisagem e a experiência de sua vida, dedicada sobretudo a transformar a situação de meninos e meninas de rua do Brasil. A Srª. Aury Lessa, desde os anos 70, participou de movimentos em defesa de meninos e meninas de rua.

O poema *Os bons Tempos de Ciranda*, de sua autoria, nos faz lembrar como eram felizes as crianças quando podiam brincar nas ruas, becos e praças de nossas cidades, ao tempo em que, ao som do violão, cantavam cantigas típicas que todos aprendemos, desde *Se essa Rua Fosse Minha* até *Criança Feliz que Vive a Cantar*. Era um tempo em que não havia tantos muros a nos dividir, nem estávamos tão estimulados pelas mensagens da tevê e da Internet, que nem sempre são as mais saudáveis.

O mundo adequado para as crianças se desenvolverem e se tornarem adultos melhores deve levar em conta a possibilidade de sempre poderem apreciar a mãe natureza com tudo de bom que pode oferecer: as árvores, as flores, os animais, os rios, os córregos, a praia, o mar, combinado com a presença das pessoas que nos ensinam os caminhos do amor, da verdade e da justiça.

Que bom se pudermos dar as mãos e entrar na roda para cantar uma das canções deste poema, a Ciranda de Barra Grande, de Aury Lessa!

Quero aqui aproveitar para registrar a insistência dos Senadores Mão Santa, Heráclito Fortes e João Vicente Claudino, para que eu fosse visitar, no Piauí, aquele lugar tão bonito, em especial o delta do Parnaíba.

Diz Aury Lessa neste bonito poema:

I

“Se essa rua
Se essa rua fosse minha
Eu mandava, eu mandava
Ladrilhar
Com pedrinhas
Com pedrinhas
De brilhantes
Para o meu
Para o meu amor passar.”

II

Era uma vez muitas ruas
Bairros, cidades, países
Onde crianças cantavam
Sonhos bonitos sonhavam
Assim viviam felizes
Eu me nego a aceitar
Que na vida tudo passa.
Quero crianças brincando
Nas ruas, becos e praças
Sem rodas e sem cirandas
Desaparece o futuro
E o mundo fica sem graça.

III

Onde anda o Pai Francisco
Que sem malícia chegava
Nas brincadeiras entrava
Como se fosse criança
Respeitava a meninada
Trazia seu violão
Muito amor no coração
Caía também na dança
“Pai Francisco
Entrou na roda
Tocando seu violão
Baranranbanbão
Vem de lá seu delegado
Pai Francisco
Foi para a prisão
Como ele vem todo
Requebrado
Parecendo um boneco
Desengocoado”.

IV

E a ida ao Tororó
Buscar água pra beber
Encontrar belos meninos
Mas com eles não mexer
Voltar a roda e brincar
Enganar Mariazinha
Dizendo que iria
Na roda dançar sozinha
Difícil acreditar
Marizianha sabia
Que na roda sempre tinha
Alguém para ser seu par.
“Fui ao Tororó
Beber água não achei.
Encontrei belos meninos
Que no Tororó deixei
Aproveite minha gente
Que uma noite não é nada

Se não dormir agora
Dormirá de madrugada
Oh! Mariazinha
Oh! Mariazinha
Entrarás na roda
Ficarás sozinha
Sozinha eu não fico
Nem hei de ficar
Porque tem alguém
Para ser meu par."

V

Crianças, rodas, cirandas
Por onde andam eu não sei
Saí por aí afora
E conto a vocês agora
O que foi que encontrei

VI

Assustei-me quando vi
durante minhas andanças
como é que as famílias
estão educando os filhos
como é que nós adultos
tratamos nossas crianças
tive medo do futuro
vergonha do meu presente
grande indignação
quantas crianças sofridas
abandonadas, perdidas
é grande o nosso descaso
vergonhosa a omissão
depois do que vi chorei
minha alma escancarei
e fiz esta reflexão.

VII

Que maravilhas vivi
quando um dia fui criança
deitei, rolei e dormi
nos braços da liberdade
vivi com intensidade
as doçuras da infância
sem limites para os sonhos
sem muros, sem gradeados
sem automóveis blindados
sem os pitbulls selvagens
Sem TVs, sem Internet
mostrando para as crianças
toneladas de bobagens

VIII

Tínhamos quando crianças
as ruas para brincar
é importante lembrar
que as praças eram abertas

eram nossos os quintais
nas calçadas nossos pais
cultivavam vizinhança
costuravam relações
sonhos, segredos, paixões
no tear da confiança
enquanto nós, meninada
senhores do universo
brincando com a liberdade
muitas vezes em excesso
éramos donos da rua
feitores da alegria
era festa todo dia
e mais festa se fazia
quando era noite de lua
De mãos dadas pés descalços
corre-corre, pula-pula
pega-pega, esconde-esconde
cabra-cega, amarelinha
melancia, passa o Anel
boca de forno, pedrinhas
tudo era festa enfim
a pobreza existia
mas não nos incomodava
a alegria reinava
e cantávamos assim:
"Eu sou rica, rica, rica
De mavé, mavé, mavé
Eu sou rica, rica, rica
De mavé descer."

IX

Riqueza que consistia
no tempo que permitia
Fabricarmos nossos sonhos
auto-estima, fantasias
medos, mentiras, poderes
força, coragem, magia.
Fazíamos nossa história
história que tinha cara
tinha jeito de criança
tinha cor, tinha o sabor
da ternura da infância
uma infância criativa
cheinha de traquinagens
de astúcias, de proezas
de muitas camaradagens
farta imaginação
e nunca faltava tempo
para viajar nos sonhos
eram bonitos medonhos
carregados de emoção
Amigos eram amigos
Queridos como os irmãos

Vejam só como essa música
traz essa confirmação:
“A canoa virou
Não deixou de virar
Foi por causa do Pedrinho
Que não soube remar
Ah! se eu fosse um peixinho
e soubesse nadar
eu tirava o Pedrinho
lá do fundo do mar”.

X

“Hoje as nossas crianças
São reféns do consumismo
das malícias, do egoísmo
da tal globalização
Viajam pela Internet
Têm amigos virtuais
Já nem sabem o que é mais
Brincar com a imaginação”.

XI

“No meu mundo de criança
A meninada reunida
Sempre de bem com a vida
Construía seus brinquedos
Montava em seus ‘cavalos’
Velhos cabos de vassouras
Saindo às ruas sem medo.
Deitar no chão e contar
As estrelas que se via
Olhar as nuvens no céu
Que apressadas corriam
Para encontrar outras nuvens
Que andavam desgarradas
Juntando-se elas formavam
Imagens raras e belas
Lembro que a gente queria
Subir pra brincar com elas.
As ruas arborizadas
Faziam nossa alegria
Cedinho e final da tarde
Era aquela sinfonia
Dos passarinhos cantando
Quem sabe, nos ensinando
A ser feliz cada dia
E falando em passarinhos
Lembro que era uma festa
Quando nos galhos das árvores
Encontrávamos os ninhos
onde eles punham os ovos
Para gerar seus filhinhos
E a gente tinha o cuidado
De proteger os bichinhos.

Hoje vejo que as crianças
Não cuidam da Natureza
Isso me dá uma tristeza
Uma dor no coração
Era tão bom ir ao campo
Saber o nome das flores
Falar com elas de amores
Cantando esta canção”:
“Alecrim, alecrim dourado
Que nasceu no campo
Sem ser semeado
Ai meu amor, ai meu amor
Quem te disse assim
Que a flor do campo
Era o alecrim
Alecrim, alecrim aos molhos
Por causa de ti
Choram os meus olhos
Ai meu amor...”

XII

“Brincávamos com os grilos,
Com borboletas e rãs,
Com os sapos, vaga-lumes,
Os pica-paus, as cigarras
Que quando a chuva caía
Davam sinal de alegria
Fazendo muita algazarra.
Tinha as pipas, os piões
Estilingues e petecas
Dos sabugos e das buchas
Saíam nossas bonecas
Com direito a batizado
Convidados, comidinha
O difícil era escolher
Dentre os nossos amiguinhos
Quem é que iria ser
O padrinho e a madrinha”.

XIII

“Sonhávamos acordados
Falávamos com as flores
Ansiosos esperávamos
As noites de lua cheia
Para ouvir as histórias
De reis, de gênios, de bruxas
De lobisomem, caiporas
Das mães-d’água e dos botos
Dos encantos das sereias
Fazer adivinhação
Falar do bicho-papão
Brincar com nossos castelos
Levantados na areia”.

XIV

“Quando chovia era festa
 Era o banho nas biqueiras,
 Nos jacarés, cachoeiras
 Rios, bueiros e grotas
 Não existia as marmotas
 Da dengue, vírus, viroses
 Criança com depressão
 Anorexia e pânico
 Isso tudo é doença
 Da tal civilização.
 Tinha-se um bicho-do-pé
 Às vezes, uma frieira
 Mas isso era besteira
 Não merecia atenção
 Graças à Mãe Natureza
 Que pra ela com certeza
 Foi feita esta canção”.

“Fui à Espanha
 Buscar o meu chapéu
 Azul e branco
 Da cor daquele céu.
 Olha palma, palma, palma.
 Olha pé, é pé, é pé
 Olha a roda, roda, roda
 Caranguejo peixe é.
 Caranguejo não é peixe
 Caranguejo peixe é.
 Caranguejo só é peixe
 Na enchente da maré”.

XV

“E chegava o mês de junho
 Dia 13 Santo Antonio
 29 era São Pedro
 E 24 São João.
 Em cada casa um terreiro
 No terreiro, uma fogueira
 Arrumadinha, faceira
 Espalhando o quilarão.
 E a meninada soltando
 Traques, bombas e foguetes
 Rabo de saia e balão
 Brincar de passar fogueira
 Era a grande diversão.
 São João disse
 São Pedro confirmou
 Que você vai ser minha prima
 tia, comadre e madrinha
 Que Santo Antônio mandou”.

“Capelinha de melão
 É de São João
 É de cravo, é de rosa
 É de manjericão

São João está dormindo
 Não acorda não.
 Acordai, acordai,
 Acordai João”.

XVI

“Depois da noites alegres
 Dia seguinte escola
 Era pública, não privada
 A turma disciplinada
 Aos mestres obedecia
 Mestres que acumulavam
 Conhecimento e respeito
 Medonha sabedoria
 Na mesa a palmatória
 Na cabeça dos alunos
 As lições da tabuada
 Três vezes cinco são quinze
 Duas vezes nove dezoito
 Um mais oito somam nove
 Que dá noves fora nada.
 Recreio era recreio
 Comandava a alegria
 O corre-corre a fulia
 Faziam de nossa Escola
 Uma ambiente gostoso
 Um espaço prazeroso
 Muito acolhedor, enfim
 Eram mais rodas cantigas
 Sem timidez, sem intrigas
 E cantávamos assim:”

“PIRULITO QUE BATE, BATE
 PIRULITO QUE JÁ BATEU
 QUEM GOSTA DE MIM É ELA
 QUEM GOSTA DELA SOU EU”

XVII

“Olho pro mundo atual
 E é tudo tão diferente
 Falta ternura na infância
 Falta sorriso inocente
 Lembro que as brincadeiras
 Que a gente organizava
 Eram bonitas gostosas
 Não eram maliciosas
 Nem geravam violência
 Às vezes nos escondíamos
 Até em locais escuros
 Mas não era pra ficar
 Não era pra bulinar
 Nem pra fazer saliência”.

XVIII

“Adolescentes e jovens
 Em gangues se organizando

Entregues à violência
 O ódio vão cultivando
 Tiram a vida de outros jovens
 Chegam a matar o pais
 Valores foram invertidos
 Respeito e Amor esquecidos
 E os homens vão transformando-se
 Em seres irrationais.
 No meu mundo de criança
 Tudo era diferente
 Os conflitos, as intrigas
 Aconteciam somente
 Entre as flores, nos jardins
 Tudo tão discretamente
 E até faziam parte
 Das brincadeiras da gente":
 "O cravo brigou com a rosa
 Debaixo de uma sacada
 O cravo saiu ferido
 E a rosa despetalada.
 O cravo ficou doente,
 A rosa foi visitar.
 O cravo teve um desmaio,
 E a rosa pôs-se a chorar".

Veja, Senador Heráclito Fortes, o poema de sua conterrânea, Aury Lessa, em homenagem às crianças, que justamente estou lendo hoje para homenagear as crianças, porque o seu dia está por chegar, no início de outubro.

XIX
 Os pais podiam ter filhos
 O parto era normal
 Não se falava em aborto
 Nem ilegal, nem legal
 Crianças nasciam em casa
 Nos braços de uma parteira
 Mulher simples, dedicada
 Sabedoria caseira.
 Uma artesã de vidas
 Conhecida e respeitada
 Disponível a qualquer hora
 Do dia da madrugada
 Não importava a distância
 Ela pegava a criança
 E nunca cobrava nada.
 Quando em casa uma criança
 Por acaso adoecia
 De quebranto, mau-olhado
 De espinhela caída
 Dentição, disenteria
 Levava-se à rezadeira
 Que com um raminho verde

Fazendo cruzes, benzia
 Tinha as meisinhas caseiras
 Quando a doença insistia.
 XX
 As famílias, numerosas
 Menino pra todo lado
 O feijão era sagrado
 O pão nosso de cada dia
 A mistura nunca tinha
 Por falta a gente nem dava
 A mamãe sempre ensinava
 Uma bonita oração
 Para agradecer a Deus
 Na hora da refeição
 E ela ainda dizia
 O pouco com Deus é muito
 O muito sem Deus é nada
 E saía a meninada
 Cantando esta canção":
 "Bombaqui, Bombaqui,
 deixa nós passar
 carregados de filhinhos
 pra Jesus criar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a podia cantar o Bombaqui, que é lindo, não ficando só no cravo, não.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Deixo esta para V. Ex^a aqui me acompanhar:

Passará, passará,
 Derradeiro fica atrás
 Se não for o da frente,
 O de trás será.

É que eu não sei tão bem todas essas cantigas.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Enquanto V. Ex^a respira, concede-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Com prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero dizer-lhe que foi num misto de emoção e pressa que cheguei a este plenário para vê-lo, inspirado na sua ida ao Piauí, fazer este pronunciamento telúrico, voltando à infância de todos nós, V. Ex^a mostrando o seu outro lado, o lado humano.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Avô de cinco netos.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois, é. Exatamente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Três netos e duas netas.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Fico muito feliz de o Piauí ter sido motivo de tanta inspiração para

V. Ex^a, evidentemente inspirado em texto de Aury Lessa, que é uma figura querida e respeitada por todos os piauienses. Teve uma atuação muito marcante em Teresina em movimentos sociais, tinha um sobrinho, o Lessa, que foi Vereador de Teresina durante muito tempo, inclusive quando fui Prefeito. Fico muito feliz com essa sua estada. Tenho certeza de que V. Ex^a foi muito bem acolhido e bem recebido no Piauí por todos os piauienses.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Com certeza.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Daí por que eu saí do meu gabinete, depois de uma tumultuada reunião, da qual V. Ex^a participou, apenas para me solidarizar com V. Ex^a por esse pronunciamento, e repetir mais uma vez: fico muito feliz em saber que V. Ex^a foi buscar inspiração no meu Estado, o Piauí. V. Ex^a agora está obrigado a ir todo ano. Imagine, Senador Supilcy, V. Ex^a indo ao Piauí. Mas não vá com tanta pressa, com tanta rapidez; passe um mês, passe dois meses, mergulhe um pouco no Delta do Parnaíba, naquelas águas do Delta do Parnaíba, vá conhecer o cajueiro plantado pelo Humberto de Campos, na cidade de Parnaíba, desça naquelas dunas, vá ao Sete Cidades, percorra o Piauí com maior intensidade, que eu tenho certeza de que V. Ex^a virá inspirado, inclusive em condições, Senador Alvaro Dias, de disputar um Oscar, tenho certeza, porque competência não lhe falta. A sua voz, evidentemente, já é uma marca desta Casa, os seus companheiros já a conhecem bem, cantando músicas que marcaram a nossa juventude, a nossa época. Agora, V. Ex^a com cantiga de ninar, eu tenho certeza de que a Dr^a Mônica deve ter sido embalada nas redes do nosso litoral piauiense com essa sua voz melodiosa. Parabéns.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Realmente o Piauí tem lugares muito lindos, e o Delta do Parnaíba é muito especial. E, lá em Barra Grande, por exemplo, quando estava na pousada da Sr^a Aury Lessa, passaram ali alguns meninos, rapazes e moças que são como que guias para que possamos andar em barcos a remo para daí ir pelos córregos que dão no mar, nos braços ali junto às praias com dunas. Então, é uma coisa realmente muito bonita de se ver: praias de areias brancas, com a Floresta Atlântica de ambos os lados, os córregos, e, na medida em que se aproxima do mar, então se vêem as dunas. É lá daquela praia de Barra Grande que Aury Lessa, normalmente ao final da tarde, faz a sua oração e fala esses poemas tão bonitos, que, se me permite, vou até concluir:

Quantas lembranças carrego
do meu mundo de criança

como eu queria voltar
a acreditar nos adultos
a esperar o futuro
guardando muita esperança
sem os medos que me cercam
sem vergonha de deixar
fluir os meus sentimentos
sem que eu fosse refém
do poder do egoísmo
da sede do consumismo
dos perversos pensamentos
sem tanta hipocrisia
sem os tais dos preconceitos
sem presídios, juizados
meninos abandonados
sem conselhos tutelares
sem conselhos de direitos
sem que fosse necessário
se criar leis, estatutos
para exigir dos adultos
respeito a cada criança
sem os maus tratos domésticos
a violência das ruas
turismo sexual
meninas prostituídas
adolescentes que matam
jovens, índios, anciãos
em busca de emoção
de sentido para a vida.
Falta infância nas crianças
O que pra nós não faltava
A gente tudo inventava
Às vezes até roubava
De alguém o coração
E para justificar
Soltava a voz para cantar
Essa bonita canção:
NESSA RUA, NESSA RUA
TEM UM BOSQUE
TEM UM BOSQUE
QUE SE CHAMA SOLIDÃO
DENTRO DELE, DENTRO DELE
MORA UM ANJO
QUE ROUBOU, QUE ROUBOU
MEU CORAÇÃO
SE ROUBEI, SE ROUBEI
TEU CORAÇÃO
É PORQUE TU ROUBASTE
O MEU TAMBÉM
SE ROUBEI, SE ROUBEI
TEU CORAÇÃO
É PORQUE, É PORQUE
TE QUERO BEM.

Onde andam as famílias
as saídas aos domingos
o almoço com a vovó
tomar a benção à madrinha
a tia que está sozinha
que ficou no caritó
hoje os tais dos casamentos
parece até um negócio
mal começa a união
já tão falando em divórcio
perderam mesmo a vergonha
o respeito, a moral
vão parar no tribunal
para dividir os troços.
Como não sentir saudades
lembrando que a família
estava sempre presente
cuidava tão bem da gente
dava conselhos, carinho
nos ensinava os caminhos
do amor, da caridade
da justiça, da verdade
da fé e da humildade
da oração, do respeito
dos deveres, dos direitos
da paz e da compaixão
e as crianças felizes
caiam na brincadeira
levando a família inteira
nos versos dessa canção:
TERESINHA DE JESUS
DE UMA QUEDA FOI AO CHÃO
ACUDIU 3 CAVALHEIROS
TODOS 3 CHAPÉU NA MÃO
O PRIMEIRO FOI SEU PAI
O SEGUNDO SEU IRMÃO
E O TERCEIRO FOI AQUELE
A QUEM TERESA DEU A MÃO.

Pois bem, vou aqui pular para não abusar do tempo. Passo, então, para o trecho final do poema *Os bons tempos de ciranda*, de Aury Lessa.

Vamos dar as nossas mãos
soltar toda a nossa voz
e libertar a criança
que permanece escondida
dentro de cada um de nós
deixar ela se soltar
fazer uma grande roda
retomar nossa ciranda
e vamos todos cirandar
lembrando papai do céu
que nos falou certo dia

“Vinde a mim as criancinhas
delas é o reino dos céus”
volta à terra, Bom Jesus
repete pra humanidade
este teu ensinamento
não deixe nos esquecermos
que criança é criança
precisa viver a infância
protegida, amparada
na Família, na Escola
na sua Comunidade
sendo para os governantes
e pra cada um de nós
a grande prioridade
só assim será possível
sonhar com nossas crianças
tendo um futuro feliz
juntarmos a nossa voz
à voz de nossas crianças
e sairmos mundo afora
cantando a canção que diz:
CRIANÇA FELIZ
QUE VIVE A CANTAR
ALEGRE A EMBALAR
SEU SONHO INFANTIL
OH! MEU BOM JESUS
QUE A TODOS CONDUZ
OLHAI AS CRIANÇAS
DO NOSSO BRASIL

Essa é a homenagem que faço, prezado Presidente Alvaro Dias, já como um prenúncio de homenagem à Semana e ao Dia da Criança, que acontece em outubro. Aproveitei esta tarde um pouco mais tranquila.

Quero aqui transmitir que, nesses dias de campanha eleitoral, hoje vim a Brasília, inclusive a chamado do Senador Heráclito, para participar das comissões relativas ao sistema de inteligência, onde ouvimos os importantes depoimentos do General Félix e do Dr. Paulo Lacerda.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero só lembrar a V. Ex^a que temos que ouvir agora o Sr. Ambrósio. Ele está lhe aguardando.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – E temos também ainda a Comissão para uma breve reflexão sobre a Bolívia. Nós quatro queremos estar lá presentes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois não. Vamos passar primeiro para o Dr. Ambrósio. Estou indo para lá lhe aguardar.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Em seguida, teremos então a reunião sobre como ajudar a Bolívia...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero comunicar a V. Ex^a que vou deixar este plenário com o coração partido, estrangulado, porque não vou lhe ouvir no canto final.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Já fiz o canto final.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não tem mais nada?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Não. É só isso. Quero transmitir-lhe que, nos últimos dias, tenho...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero pedir, então, à diligente Dr^a Cláudia...

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) –... feito visitas a dezenas de cidades por todo o Estado de São Paulo, na capital e no interior, e vou prosseguir viagem nesses próximos dias intensamente para apoiar os candidatos obviamente das coligações que o meu Partido apóia, o Partido do Trabalhadores.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Com permissão de V. Ex^a e sem a revisão do orador, quero pedir à Dr^a Cláudia que, com a diligência que lhe é peculiar, remeta-me, na íntegra, esse seu pronunciamento, principalmente com o seu canto, para que eu possa distribuir a diversas pessoas que já me telefonam aqui querendo ouvir a sua voz.

Portanto, solicito à Dr^a Cláudia que me remeta, o mais rápido possível, o cantor do Senador Suplicy. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Quero apenas justificar, Senador Heráclito Fortes, que, por ter viajado nos últimos dois dias pelo interior de São Paulo, por cerca de 14 cidades, das 6 horas da manhã até 1 ou 2 horas da manhã, esta noite acabei dormindo apenas 2 horas e 45 minutos, durante a noite toda, que foi o que sobrou, para poder estar aqui. Então, hoje a voz não estava assim tão boa. Mas, em breve, voltará a ser melhor.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Modéstia de cantor. Todos eles são assim.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – De qualquer forma, Senador Eduardo Suplicy, nós o preferimos Senador a cantor.

Como cantor, V. Ex^a é um ótimo Senador. Prefiro os *Brothers*: o Supla e o João Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Também estou contente com o sucesso que eles têm feito.

Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, está na moda falar: “Pela primeira vez, o Brasil...”.

De fato, creio que é a primeira vez, Senador Alvaro – nós vamos fazer uma reflexão, e o senhor vai estar de acordo –, que o pânico lá fora não chega aqui, pelo menos imediatamente. É verdade!

Agora, quero analisar duas coisas. Quero analisar primeiro a base dessa tranqüilidade; e depois quero analisar o risco dessa tranqüilidade que a gente vive.

É claro que não houve pânico. A queda das bolsas, um pouco. Uma certa saída de dólares, um pouco. O dólar sobe, mas sobe de uma maneira até leve, não há nenhuma explosão.

Agora, onde está a base disso? Temos que refletir e lembrar que a base disso está muitos anos atrás.

Lembro-me que, quando Pedro Malan fez o Proer, ele foi criticado por quase todos os lados, sobretudo pelo lado daqueles que fazem parte do Bloco de Esquerda, no qual me situo. Mas não fui dos que o criticaram.

Hoje, o que o governo americano está fazendo é um Proer caótico. Aqui pelo menos foi organizado. Custou um dinheirão. Não há dúvida nenhuma de que custou um dinheirão, mas evitou quebradeira de bancos. A gente sabe que, se acontece, as consequências são mais graves do que esse dinheiro que se gasta.

As consequências são o desemprego, a quebradeira, e são necessários longos anos para uma recuperação. Eu não vou discutir os detalhes do Proer, de que muitos nem se lembram mais. O Senador Alvaro Dias se lembra bem e se lembra das críticas que foram feitas ao Presidente Fernando Henrique e ao Ministro Pedro Malan. Mas imaginem se, naquela época, tivesse acontecido no Brasil o que está acontecendo agora nos Estados Unidos. Foram medidas necessárias, como estão sendo necessárias nos Estados Unidos, mas quero fazer alguma reflexão sobre isso.

Então, a base dessa tranqüilidade que estamos vivendo no meio de um caos que acontece lá fora não é fruto de circunstâncias atuais, mas de um processo de amadurecimento brasileiro. Amadurecimento que se deu lá atrás, há dez ou doze anos, quando se fez o Proer. Amadurecimento da responsabilidade fiscal. Ou seja, um pilar dessa tranqüilidade está no Governo Fernando Henrique Cardoso, e seria um erro histórico e também técnico negar isso. Não podemos negar que outro pilar está no Governo Lula, porque o Governo Lula poderia ter chegado quebrando a responsabilidade fiscal, tomando medidas que impedissem o funcionamento equilibrado do sistema bancário. Em vez disso, o Presidente Lula foi, sim – e é até o momento

-, um Presidente que teve a responsabilidade. Temos de reconhecer que essa tranqüilidade que a economia está vivendo no Brasil é fruto de um amadurecimento, de uma espécie de pacto não escrito entre o Governo anterior e o Governo atual, no sentido de nenhum deles fazer aventura, como o Brasil estava acostumado a fazer ao longo dos anos.

A diferença é que, aqui, a crise se chamava inflação. Há uma reação muito grande quando se pega dinheiro público e se investe para salvar um banco. Eu acho que o dono do banco deveria ir para a cadeia. Temos que discutir, isto sim, o lado moral, colocar-se dinheiro para salvar um banco e deixá-lo nas mãos de um banqueiro que teve como função destruir o banco. Isso não pode, é uma questão moral. No entanto, economicamente, deixar que um banco quebre pode ser um prejuízo maior do que investir nele e protegê-lo, o que é, muitas vezes, necessário.

O Presidente Mitterrand, socialista, um dia estatizou o setor bancário inteiro, logo que assumiu seu primeiro mandato, para evitar problemas desse tipo. É um sistema que funciona na base da confiança. Quebrou-se a confiança, descobriu-se que o banco não tem dinheiro suficiente para cobrir todos os depósitos, não apenas ele, mas também os outros começam a quebrar. Em seguida, vem a indústria e todo o setor econômico.

Tivemos um amadurecimento, o amadurecimento de parar a inflação, que é a outra maneira, mais perversa ainda, de se salvar um banco. Em vez de pegar dinheiro público para salvar uma instituição financeira, cria-se uma inflação que fica tirando dinheiro do povo todos os dias e enganando o povo ao dizer que lhe dá dinheiro aumentando os salários, mas tirando-se dinheiro dele no final do mês pelo excesso de emissão de dinheiro. De forma disfarçada, transfere-se dinheiro do setor público para outros setores. A inflação é a maneira de esconder o que está sendo feito agora nos Estados Unidos para salvar o sistema financeiro. Vai custar muito dinheiro, que deveria ir para a educação, para a saúde, para a infra-estrutura, mas termina indo para salvar um banco. É por causa da responsabilidade anterior. Começou-se a exigir responsabilidade fiscal do Governo, mas não se exigiu responsabilidade fiscal do sistema bancário privado, das entidades de financiamento de construção civil. Fizeram uma verdadeira farra, como naqueles jogos em que cada um vende duas, depois quatro, e depois seis, as chamadas pirâmides. Quando alguém descobre que não vai dar certo, a pirâmide cai inteirinha. O que aconteceu no sistema financeiro mundial ultimamente foi uma espécie de pirâmide que foi enganando cada um e todos se enganando também.

Amadurecemos no Brasil através de uma política de responsabilidade fiscal, da intervenção no momento certo para não permitir que o sistema bancário quebrasse. E não amadureceremos se o Presidente Lula continuar a aceitar isso – apesar de antes ter sido um grande crítico –, e se o Partido dos Trabalhadores também aceitar, como aceitou. Não falo como crítica, mas, ao contrário, como elogio, apesar de ter criticado antes. É outra discussão. Da mesma maneira que a gente pode discutir se o banqueiro cujo banco iria quebrar deve ser preso ou se deve ficar solto, por ser uma questão moral – mas o banco deve ser salvo, porque os correntistas têm de ser protegidos –, podemos discutir a coerência de se ter uma posição antes e agora se ter outra. Mas não podemos discutir que foi um acerto.

Senador, essa é a primeira reflexão, o problema da base da tranqüilidade em que a gente vive.

Agora quero falar do risco dessa tranqüilidade. Se essa tranqüilidade, Senador Suplicy, não vem com uma luz amarela bem acesa, com cuidados especiais, ela pode ser o estopim para a crise vir um dia mais forte ainda. E aí vejo três pontos. O primeiro são os gastos públicos. Continuar elevando os gastos públicos, Senador Suplicy, hoje é um risco ainda maior do que há seis meses, do que há dois anos. No momento em que o mundo inteiro entra em crise e o Brasil mantém-se tranquilo e cria a ilusão de que tudo está bem, de que não haverá problemas lá na frente, estamos caminhando para incentivar que a crise chegue, e dura.

Acho que o Presidente e o Ministro da Fazenda não devem, em nenhuma hipótese, ser instrumentos de pessimismo, porque isso gera mais pessimismo. Mas eles não podem ser instrumentos de ilusionismo.

Nós vivemos perigo, sim. E o primeiro perigo é o problema do gasto público. Tem que haver uma reafirmação da responsabilidade fiscal de uma maneira firme, como foi no começo do Governo Lula, como foi durante o período do Ministro Palocci. Mas não quero dizer pelo Ministro, porque quem manda é o Presidente. Tem que retomar aquele momento de fechamento das torneiras dos gastos públicos, senão essa tranqüilidade pode se transformar depois na descoberta da ilusão que ela representa.

O segundo problema é o déficit na balança comercial. É claro que a crise vai ajudar a uma recuperação das exportações e a uma redução das importações, porque, na medida em que o dólar sobe em relação ao real, vamos ter uma redução dos gastos com importações, inclusive com o turismo, e vai haver uma melhora na *performance* das empresas exportadoras, porque elas vão ter incentivos para exportar. Entretanto, isso provavelmente não acontecerá, porque, embora haja

a desvalorização do real, o consequente incentivo às exportações vai coincidir com a queda no preço das *commodities* das mercadorias que exportamos, por causa da crise internacional e também porque, quando o dólar fica mais forte em relação à nossa moeda, é mais fácil exportar, mas leva anos, pelo menos meses, para que esse efeito cambial chegue como um efeito material na balança comercial. Você não consegue exportar só porque o preço da sua mercadoria caiu aqui dentro em relação ao dólar. Leva meses para se fazer o contato, para retomar o importador lá fora, para funcionar através do verdadeiro fluxo de dificuldades que é conseguir colocar uma mercadoria no exterior.

Então, é preciso analisar o déficit da balança comercial, para o qual já se vem alertando há bastante tempo. Eu mesmo já fiz aqui diversos discursos. O déficit produz um buraco, uma escassez de dólares no Brasil, mesmo com uma reserva de duzentos bilhões. Mesmo com uma reserva elevada, o déficit na balança comercial pode rapidamente levar o dólar para fora e fazer o Brasil cair numa crise cambial.

Volto a insistir: se a crise lá fora traz o efeito positivo, na balança comercial, de elevar o valor do dólar, de tornar mais fácil exportar, de tornar mais difícil importar, com o preço das nossas mercadorias caindo lá fora, o efeito não vai ser como a gente espera.

Dois riscos que eu vejo por conta da tranquilidade: não nos preocuparmos com o buraco na balança comercial e não nos preocuparmos duramente com o problema dos nossos gastos públicos crescentes.

O terceiro, antes de passar o aparte ao Senador Suplicy, é o problema do longo prazo.

Mesmo sem crise internacional, mesmo que ela não chegue aqui, a longo prazo a economia brasileira não conseguirá florescer por muitas décadas – não falo em meses nem anos – se a gente não mudar o perfil do produto de exportação brasileiro.

Ter uma economia com o potencial da brasileira, baseada internacionalmente na exportação de ferro, na exportação de soja, na exportação dos chamados bens primários, é ir contra o tempo.

No século XXI, os grandes setores exportadores serão aqueles que têm alto conteúdo tecnológico dentro dele, do produto. É isso o que a gente tem de procurar para fazer com que o Brasil se transforme numa potência permanente. Nossos produtos deviam ser do tipo dos aviões da Embraer. Esses são produtos com conteúdo tecnológico. E olhe que menos do que devemos pretender, porque grande parte do conteúdo tecnológico do avião da Embraer é importado: os *chips*, os componentes eletrônicos, grande parte é importado. Nós estamos, sobretudo, montando, o que já é uma grande coisa; nós estamos, sobretudo, com

a engenharia do corpo do avião, o que já é uma grande coisa; com a montagem das peças do avião, o que já é uma grande coisa. Mas os conteúdos realmente tecnológicos, de ponta, nós estamos importando.

Vejo, portanto, Senador, três riscos nessa tranquilidade. A primeira delas é criar a ilusão de que tudo vai bem, quando dois fatos mostram riscos imediatos: a crise cambial e os gastos públicos. Ao mesmo tempo, a longo prazo, nós podemos antecipar crises ou pelo menos, se não crise para que a economia caia, a crise no sentido de que não permita ela subir com a velocidade que queremos. É a falta de conteúdo de alta tecnologia na nossa balança de exportações. Somos uma balança de exportações ainda fortemente definida, influenciada pela exportação de bens primários.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ou de produtos industriais que nós apenas montamos; nós não desenvolvemos os componentes. Esses componentes, daqui para frente, servirão de geração de valor. O valor das coisas não vem mais tanto da quantidade de trabalho, não vem tanto da quantidade de matéria-prima; o valor das coisas vem, daqui para frente, da quantidade de conhecimento que existe lá dentro.

E venho, portanto, dizer aqui que, neste momento em que o Brasil pela primeira vez – repetindo o que o Presidente Lula gosta sempre de dizer – entra numa crise internacional sem turbulências muito grandes, com uma tranquilidade razoável, com pequenos efeitos negativos que até aqui não dão para sentir problemas maiores, nós precisamos refletir sobre os dois pontos: a base dessa tranquilidade e os riscos dessa tranquilidade.

As bases dessa tranquilidade eu ponho num grande pacto nacional automático, que não foi preciso escrever, entre o Governo Fernando Henrique e o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, de dar continuidade a certas bases da política econômica baseadas na responsabilidade fiscal, no respeito e em certo cuidado com as instituições financeiras.

E os riscos, eu repito, são três: balança comercial, com seu déficit; gastos públicos, com seu crescimento; e falta de uma política de longo prazo para fortalecer os nossos setores produtores de conhecimento. E que esses conhecimentos penetrem na matriz de produção industrial e até agrícola e de serviços, fazendo com que o Brasil seja um país exportador de conhecimento, de ciência, de tecnologia, que é a verdadeira matéria-prima, que é a verdadeira base da economia do futuro.

Peço ao Presidente permissão para conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, ambos estamos sendo convidados para a Comissão pelo Presidente Heráclito Fortes, que nos aguarda, mas achei importante trocar idéias com V. Ex^a nesta reflexão importante sobre a crise mundial e os seus efeitos sobre a economia brasileira. Eu tive a oportunidade de ouvir o Ministro Guido Mantega, na segunda-feira pela manhã, no 5º Fórum de Economia, na Escola de Economia de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas. Ali, no diálogo com economistas tais como Luiz Carlos Bresser Pereira, Yoshiaki Nakano, Carlos Antônio Rocca, Gomes de Almeida, Eliana Cardoso e tantos outros, houve um reconhecimento de cuidado, mas, ao mesmo tempo, de otimismo, com respeito à situação brasileira, que, mesmo diante desse verdadeiro furacão nas bolsas internacionais e no próprio Brasil por causa dos eventos de concordata, de grande ajuda do FED a instituições financeiras de grande porte nos Estados Unidos, que denotam, certamente, uma crise muito forte ali, reconhecida por todos. Ainda assim, o Brasil vem desportando com um crescimento da ordem de 6,1%, com um crescimento da oferta de emprego em termos recordes neste ano, com uma taxa de inflação considerada moderada – sob controle ela está –, tudo combinado ainda com diversas políticas sociais que fizeram com que o Brasil, de 2003 para cá, a cada ano, conseguisse diminuir tanto o número de pessoas em condição de pobreza absoluta como também o coeficiente Gini de desigualdade socioeconômica. E os indicadores de que a economia pode ser considerada com razoável segurança, diante desses ventos tão fortes que ocorrem no mundo, estão, por exemplo, colocados em razão de um volume de reservas recordes superior a US\$200 bilhões e também da relação entre, por exemplo, valor de exportações ou mesmo do PIB com respeito ao endividamento. Ou seja, o endividamento, hoje, tem uma proporção muito menor em relação ao PIB e em relação ao valor das exportações. Sim, é importante tomar os devidos cuidados para que, de repente, não haja uma situação na balança de pagamentos, na balança de contas correntes que deteriore rapidamente a condição de equilíbrio externo, podendo, de repente, haver uma desvalorização muito acentuada da moeda. Se o dólar, que, por quase três anos, em relação ao Real, foi se valorizando, nestes últimos dois ou três meses, se valorizou para um patamar que pode até ser interessante para os exportadores. Se, de repente, sair de controle e der um salto, aí viria uma ameaça que, inclusive, poderia prejudicar a meta de estabilidade de preços. Mas o Ministro Guido Mantega pareceu muito responsável no cuidado que está tendo com as medidas que estão sendo adotadas, ressaltando, inclusive,

que é meta do Governo brasileiro manter não apenas um superávit primário, mas um superávit nominal nas contas públicas de tal forma que não haverá gastos excessivos. Por outro lado, é claro que, quando V. Ex^a diz para tomar cuidado com os gastos públicos, ao mesmo tempo V. Ex^a tem insistido em que haja uma destinação de recursos mais intensa para a educação, para a promoção do progresso tecnológico e assim por diante. Então, é muito importante pensarmos no conteúdo de gastos que tragam racionalidade e efetivo bem-estar não apenas no curto prazo, mas na possibilidade de o Brasil se preparar inclusive para exportar mais e mais. Felizmente, o Brasil hoje já exporta com uma diversificação na sua pauta de exportações muito maior do que o que acontecia há vinte, há trinta anos. V. Ex^a mesmo mencionou as exportações da Embraer, mas sabe V. Ex^a que são muitos os setores hoje das indústrias automobilísticas, de autopeças, mecânica e de produtos tecnologicamente avançados. É claro – tem V. Ex^a razão – que melhor será se exportarmos um volume maior de recursos com valor adicionado e tecnológico acentuado. Mas avalio que as ponderações de V. Ex^a são importantes para chamar a atenção do nosso Ministro Guido Mantega e de toda a sua equipe. Meus cumprimentos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Eu quero concluir dizendo...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu vou lá para a nossa reunião. Inclusive para falar da Bolívia.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu quero dizer que não vim aqui falar, de maneira alguma, no pessimismo. Hoje, sou otimista, mas há dois otimismos: existe o otimismo iludido e o otimismo preocupado. O meu é um otimismo preocupado. E só o otimismo preocupado é capaz de fazer com que se saltem barreiras. O otimismo iludido faz você se chocar com as barreiras, porque você não vê a barreira em frente. É o otimismo preocupado que faz você saltar as barreiras. Eu tenho, sim, um otimismo preocupado. Defendo aumentos de gastos no setor educacional, no setor científico e tecnológico, mas tirando de outros setores. Não aumentando outros setores e ainda aumentando esses, não dá! Aí é a irresponsabilidade fiscal. O que me preocupa é que tem havido aumento de gastos em setores improdutivos, em setores que não vão trazer a novidade. E essa novidade, quero concluir lembrando, é o conteúdo científico e tecnológico dentro dos nossos produtos, tanto os de exportação como aqueles que nós consumimos aqui dentro.

Nós falamos muito, ao longo das últimas décadas, do setor primário, do setor secundário e do setor terciário, como sendo o de serviços. Mas hoje já há

um outro setor. É o setor que vai além do primário, do secundário e do terciário. Nem é só de produtos agrícolas e minerais, como o primário; nem só de produtos industriais, como o secundário; nem só de produtos terciários, como o de serviços. É um setor da produção de ciência e tecnologia, que está dentro dos outros três. Quando você exporta soja, ali dentro tem um conteúdo científico e tecnológico que, graças à Embrapa, já tem um pouco produzido no Brasil, mas ainda tem uma parte importada. Quando a gente fala no industrial, no automóvel, tem uma parte de ciência e tecnologia, e quase sempre lamentavelmente importada. O nosso setor automobilístico não é um autoprodutor de bens de ciência e tecnologia, nem mesmo a autopeça. Os aviões da Embraer já têm mais conteúdo científico e tecnológico, mas grande parte da ciência e tecnologia de ponta ainda é importada. E o setor de serviços também. Você abre um hotel, mas quando você vai fazê-lo funcionar, o software foi importado. Grande parte do produto que gera a estrutura de funcionamento é importada sob o nome de uma das redes de hotel. A gente paga *royalties* a essas redes para funcionar um hotel aqui dentro. Por isso, vale a pena continuar otimista, mas é preciso um otimismo preocupado e não um otimismo iludido.

A crise lá fora chegará aqui dentro, mas poderá chegar leve ou forte, dependendo de como cuidamos dos gastos públicos, de como cuidamos da saúde das instituições financeiras, de como cuidamos do problema da balança comercial. E, passada a crise, o futuro dessa economia só será de fato uma economia como nós queremos para o século XXI, se mudarmos o perfil, se formos um país exportador de bens, desse novo setor da economia do conhecimento. Isso exige investimentos hoje, mas com responsabilidade, não aumentando todos os gastos, mas aumentando esses gastos, a ciência e tecnologia que vêm da educação, reduzindo gastos em setores improdutivos que, tradicionalmente, o patrionalismo brasileiro faz com que seja desperdício de recursos.

Vamos manter o otimismo, mas preocupado, e vamos reconhecer no otimismo o papel que Governos anteriores tiveram para que a gente pudesse atravessar esta crise com a tranquilidade que o Brasil está tendo e que nunca teve antes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer do motivo que me leva a fazer esta fala e que de fato me deixa entristecida, preocupada e ao mesmo tempo espe-

rançosa de que, quanto mais tivermos transparência sobre os problemas que vivenciamos, maior será a nossa capacidade de resposta frente a eles. Porque, no meu entendimento, só com a ampla participação da sociedade, por meio dos seus diferentes segmentos, conseguiremos dar as respostas de que o País precisa.

Tive oportunidade de ser contatada pelo diretor responsável pela Central de Jornalismo da Rede Globo, Carlos Henrique, quando eu ainda era Ministra do Meio Ambiente. Naquela oportunidade, ele me dava conta de que a Rede Globo pretendia fazer o lançamento de um portal chamado Globo Amazônia, que iria fazer uma espécie de monitoramento do desmatamento da Amazônia, utilizando os dados do satélite do Inpe, sobretudo do Sistema Deter. Fizemos, inclusive uma reunião para ver como o Ministério poderia ajudar e contribuir com a idéia, o que eu achei que era positivo porque fazia parte inclusive das diretrizes que estabeleci para a gestão do Ministério do Meio Ambiente, a que se chamava de controle e participação social, entendendo que a sociedade deve participar no processo de elaboração, na implementação e na correção das políticas da forma mais contundente possível.

Desde o dia 7 deste mês, a Rede Globo fez o lançamento oficial do Portal Amazônia e do Mapa Interativo Amazônia no programa semanal do Fantástico. Esse Mapa Interativo Amazônia é um programa de computador que exibe em um mapa os últimos dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe sobre as queimadas e desmatamentos na Amazônia.

Os dados sobre as queimadas são publicados pelo Inpe e colocados no mapa diariamente, enquanto os focos de desmatamento, por serem mais difíceis de identificar, são atualizados ao final de cada mês e revelam o que foi detectado no mês anterior. É assim que funciona o Sistema Deter, um sistema que foi criado durante a minha gestão, no âmbito do plano de combate ao desmatamento, em uma parceria com o Ministério de Ciência e Tecnologia, graças ao trabalho e ao empenho do Dr. Gilberto Câmara e do Dr. Dalton e de toda a equipe do Inpe, que criou esse sistema exatamente para que ele se constituísse numa ferramenta para as ações de comando e controle do Governo, no âmbito do plano de combate ao desmatamento.

O Inpe não tem contrato com a Rede Globo e os dados utilizados por eles são os disponibilizados para consulta pública, por meio dos dois sistemas: o Sistema Deter, que fornece informações sobre desmatamento na Amazônia, e o Sistema Queimadas, que fornece dados sobre os focos de incêndio em todo o Brasil.

De sorte que o dado que a Rede Globo está utilizando é um dado público, uma informação fornecida

ao público graças a esses sistemas transparentes que foram criados.

O Mapa Interativo, o Amazônia.vc, é instalado no Orkut e permite que o usuário registre o seu protesto contra cada queimada ou foco de desmatamento identificado. Ao protestar contra uma queimada ou desmatamento, o usuário está mostrando ao mundo sua insatisfação com a destruição da floresta. Apesar de seu protesto não ser um registro formal, ele é uma forma de pressionar para que medidas sejam tomadas contra a devastação da Amazônia. Além disso, os protestos também podem se transformar em reportagem no Fantástico e no portal Globo Amazônia, o que vem sendo feito.

Menos de dois dias após o lançamento oficial, o Portal registrou mais de 2 milhões de protestos contra as queimadas e desmatamentos da floresta. Hoje, dez dias após o lançamento, o portal Globo Amazônia já registra mais de 11 milhões de protestos, o que equivale a mais de um milhão de protestos todos os dias.

Isso é só para a gente ter uma idéia do quanto as medidas tomadas no início deste ano e no final do ano passado estavam inteiramente corretas. Mesmo quando alguns setores, inclusive governos estaduais, como foi o caso do Governo do Mato Grosso, se levantaram contra, dizendo que não havia necessidade das medidas, que elas eram draconianas e que os dados do Inpe estavam equivocados.

O que estamos vendo é que as medidas estavam corretas e precisam ser consolidadas. Medidas fortes devem ser implementadas na direção de apresentar alternativas para que as pessoas possam ter condição de vida digna, mas sem retroceder, em momento algum, em relação às medidas que já foram tomadas.

Esse protestos foram feitos por cerca de 212 mil pessoas que instalaram o mapa interativo em seus computadores para monitorar a situação da Amazônia. Desde a estréia do portal, o Estado em que mais houve protestos foi o Pará, onde os usuários deixaram mais de 1 milhão de manifestações. Em segundo lugar ficou o Mato Grosso, com 346 mil protestos, seguido de Rondônia, que registrou 277 mil reclamações. Nesses dez dias, a participação dos internautas já se transformou em muitas notícias. A policial e internauta Rosana Mendes enviou fotos e relatos de um resgate de seis tartarugas no rio Guaporé. Uma sugestão do usuário Mário César Castilhos também acabou em uma notícia sobre a relação entre o consumo de carne e o desmatamento da Amazônia.

Recentemente, foi ao ar a mais impactante de todas as matérias. O repórter Caco Barcellos, baseando-se nos pontos em que mais houve protestos, sobrevoou o sul do Pará e o norte do Mato Grosso, mostrando o

fogo que consome as florestas. Parte da reportagem foi mostrada no Fantástico do último domingo, dia 14. A continuação foi exibida ontem, dia 16, no programa Profissão Repórter da Rede Globo.

O programa, para quem quiser assistir, para quem tem acesso, de fato é assustador, estarrecedor. As imagens mostram a retirada de madeira ilegal de unidades de conservação, de florestas nacionais, os incêndios criminosos, como tivemos a oportunidade de ver no Estado do Mato Grosso, quando fizemos um sobre-vôo com o Governador Blairo Maggi, com a equipe do Inpe, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, da Polícia Federal, enfim, de vários setores do Governo. Isso para mostrar que há um processo de destruição da floresta que não é mais nos moldes tradicionais, de quando chega o período do desmatamento, da broca, depois das derrubadas e da queima. É um processo criminoso em que as pessoas aproveitam o período de estiagem, em que a folhagem e a matéria orgânica estão de fácil combustão, e ateiam fogo à floresta, destruindo toda a vegetação rasteira. Depois jogam capim e, no ano seguinte, novamente fogo, até que não sobrará mais pedra sobre pedra, árvore sobre árvore, como pudemos verificar nos sobrevoos que fizemos e nos questionamentos das pessoas que disseram que aquilo não era uma derrubada tradicional, que era incêndio, mas se esqueciam de dizer que era incêndio criminoso. A reportagem mostra o que está acontecendo em relação a essa destruição, utilizando-se novas formas e novas técnicas – e técnicas criminosas – para a destruição da floresta.

As matérias divulgadas domingo no programa Fantástico e ontem no Profissão Repórter sobre as queimadas e o desmatamento na Amazônia são muito fortes e trazem para dentro de nossas casas as imagens da chacina que vem sendo praticada na Amazônia contra a floresta, contra a biodiversidade e contra o futuro do Brasil.

Parabenizo a Rede Globo pela iniciativa e pela série de matérias que, a exemplo da exibida ontem pelo jornalista Caco Barcellos, com certeza ajudará a aumentar a consciência da sociedade brasileira sobre a necessidade de proteção da Amazônia e ajudará também na mobilização para que os diversos atores, Governo, empresas, comunicadores, cientistas, enfim, os cidadãos e cidadãs, de modo geral, assumam cada vez mais a sua responsabilidade com a reversão desse quadro e com a promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia. E que fique bem claro que as medidas de comando e de controle são importantes, necessárias, mas por si só não são suficientes.

É fundamental que o programa Amazônia Sustentável, lançado no dia 8 de maio, seja implementado e

efetivado. É fundamental que o programa de desenvolvimento sustentável das populações tradicionais, que estava praticamente pronto quando saí, seja imediatamente lançado para apresentar alternativas, porque as pessoas têm o direito de se desenvolver e de ter uma condição de vida digna.

Todavia, se não o fizermos da forma sustentável, estaremos inviabilizando o futuro não só da floresta, mas, inclusive, dos investimentos econômicos baseados na biodiversidade daquela região. E, sobretudo, o nosso grande potencial agrícola e o nosso grande potencial em produção de carne não sobreviverão se destruirmos a floresta, com os efeitos que advirão disso, em função, inclusive, de perda de precipitações de chuvas com secas, pois não sabemos aonde isso vai chegar.

Quando cheguei ao Ministério do Meio Ambiente, tratamos de criar uma mobilização no Governo e na sociedade para enfrentar esse problema que estou relatando aqui. No Governo, conseguimos criar o plano de combate ao desmatamento, envolvendo 13 ministérios naquela perspectiva, de que sempre falei, da transversalidade, que era fundamental para que a questão ambiental não fosse uma ação isolada do Ministério do Meio Ambiente.

O plano de combate ao desmatamento não é apenas um conjunto de medidas de comando e controle. Ele está baseado em três eixos estruturantes: o combate às práticas ilegais, o ordenamento territorial e fundiário e o apoio às atividades produtivas sustentáveis.

Se não dermos conta desses três eixos – e eu, sem sombra de dúvida, digo que o eixo que mais andou foi o eixo do combate às práticas ilegais –, sem o devido acompanhamento do apoio às atividades produtivas sustentáveis, não vamos fazer frente a esse processo assustador de destruição da Amazônia.

Esse plano contou com o apoio, como disse, de 13 Ministérios; um trabalho feito em parceria com a Polícia Federal para trabalhar ações de inteligência e que levou à prisão de mais de 700 pessoas, desconstituiu mais de 500 empresas ilegais e, juntamente com o Incra, numa agenda de ordenamento territorial e fundiário, inibiu cerca de 36 mil a 37 mil propriedades ilegais, além de que foram aplicados mais de quatro bilhões em multas.

A sociedade brasileira também participou e contribuiu com esse processo através do seminário técnico e científico que serviu de base para todo um plano de combate a desmatamento; juntamente com isso, o Plano Amazônia Sustentável, que envolveu mais de 18 ministérios, governos estaduais, diferentes setores da sociedade e que, como falei, foi lançado no dia 8 de maio, alguns dias antes da minha saída do Ministério.

Ele também está baseado em eixos estruturantes e nele estão contidos os planos de combate ao desmatamento, o Plano BR-163 Sustentável e o Plano de Desenvolvimento das Populações Tradicionais, quando for lançado – espero o quanto antes.

Os eixos estruturantes: ordenamento territorial e fundiário, combate às ilegalidades, apoio à inovação tecnológica e o conhecimento para que se possam difundir novas tecnologias para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e a questão da inclusão social porque, afinal de contas, na Amazônia, nós temos, em meio às imensas riquezas naturais, uma pobreza muito grande com a qual não podemos ser coniventes, nem com ela nos conformar.

O posicionamento crítico da sociedade brasileira é absolutamente necessário para que as importantes medidas já tomadas pelo Governo no âmbito do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia sejam mantidas e consolidadas, como, por exemplo, a Resolução nº 3.545, do Conselho Monetário Nacional, que inibe o crédito na Amazônia para quem descumpre a legislação ambiental.

Mas a opinião pública é igualmente fundamental para que as demais medidas previstas no plano sejam implementadas com a premência que essa grave situação requer, como, por exemplo, as urgentes ações de incentivo ao desenvolvimento de atividades econômicas baseadas no uso sustentável da floresta. Para isso criamos e aprovamos, com o apoio desta Casa, a Lei de Gestão de Florestas Públicas, que criou o Serviço Florestal Brasileiro com toda a sua estrutura e que já deu uma grande contribuição ao fazer o Plano Anual de Outorga, ao fazer as primeiras licitações públicas para as concessões públicas de floresta, para que se possa ter uso sustentável dessa atividade, e o fim da expansão da fronteira agrícola na Amazônia, fora dos limites estabelecidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico e pela Legislação Ambiental. Sem isso, aqueles que estão fazendo as suas atividades não estão contribuindo com a preservação da Amazônia nem zelando pela sua própria imagem, pelo seu empreendimento.

Ainda quando eu estava à frente do Ministério do Meio Ambiente, lutei pela preservação da Amazônia mediante forte controle e participação da sociedade.

Todas as ferramentas que mencionei são ferramentas que nos dão condições para que a sociedade possa acompanhar de forma transparente os problemas que estamos enfrentando não só em relação à Amazônia, mas também para a Mata Atlântica (já estava em curso quando saí), para o Cerrado, para a Caatinga. Com certeza, o Ministro Carlos Minc dará prioridade para que esses passos sejam dados.

Por essa razão, sinto que a sociedade ganha mais aliados nessa luta quando a Rede Globo lança o Portal Amazônia, usando os dados do Sistema Deter, que é fruto dessa diretriz (de controle e participação social a que me referi anteriormente), pois não só criamos um sistema de monitoramento em tempo real, mas também decidimos colocá-lo na Internet para acesso público.

Na época, algumas pessoas achavam que eu estava cometendo um erro, que estava expondo, de alguma forma, a minha gestão, porque o tempo todo as pessoas iriam fazer cobrança. Mas a decisão é que nós deveríamos ser cobrados mesmo, deveríamos ser constrangidos eticamente e não apenas o Governo. Então o Presidente Lula, corajosamente, foi tomando medidas para fazer frente a esse processo. Mas cada homem, cada mulher, cada pessoa deste País tem que se sentir eticamente constrangido com imagens como aquelas que vimos ontem, para que se dê um novo rumo ao desenvolvimento da Amazônia.

E não tenho dúvidas de que essa não é uma tarefa fácil. Não se faz essa mudança da noite para o dia. Mas há que se combinar a determinação de combater toda e qualquer forma de ilegalidade com ações de desenvolvimento sustentável. Muitas ferramentas foram criadas ao longo desses cinco anos que, com certeza, não foram suficientes. Concursos foram feitos. Foi criado o Instituto Chico Mendes para que pudéssemos dar conta da implantação das Unidades de Conservação. Foi feito um diagnóstico que dava conta da necessidade de ampliar o efetivo do Ministério do Ibama. Foram feitos concursos na minha gestão e na gestão do Ministro Sarney Filho.

Quando saí, já estava acordado com o Ministério do Planejamento o concurso para o Chico Mendes e para o Ibama, e o Ministério do Meio Ambiente teve a prorrogação do seu concurso também. No que concerne aos gestores para as unidades de conservação, quando foi aprovada a lei que criou o Instituto Chico Mendes, já estava decidido que cada unidade de conservação contaria com um gestor para implementação. Foram cinco anos intensos de trabalho. Uma contribuição ficou dada.

Como eu disse na minha fala quando retomei os meus trabalhos, é uma corrida de [revezamento] quatro por quatro em que cada um vai levando o bastão. Não tenho dúvidas – e, em que pese a saber que era preciso fazer muito mais pela necessidade – de que todos os esforços foram feitos para culminar um trabalho sério, respeitoso com a sociedade e, ao mesmo tempo, determinado em não ter nenhuma medida que não fosse estruturante no sentido de que ela se sustente em si mesma, independentemente da conjun-

tura. Ações foram trabalhadas para estruturar o setor ambiental dentro de uma visão transversal em que o plano de combate ao desmatamento não fica restrito apenas ao controle, não fica restrito apenas ao Ministério da Justiça, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário. Necessariamente, deve fazer parte da agenda estratégica do Ministério da Agricultura, dos Transportes, do Ministério de Ciência e Tecnologia, como já o é, enfim, dos diferentes setores para que possamos dar uma resposta à altura ao que está acontecendo na Amazônia.

Outra importante iniciativa da sociedade, usando esse acesso aos dados do monitoramento da Amazônia, é o sistema de acompanhamento do desmatamento do Imazon, que realiza um monitoramento mensal paralelo ao do Governo. Mais uma vez, contamos com a sociedade civil, que faz a sua parte. O Governo tem o seu mecanismo oficial tanto para o monitoramento em tempo quase real, que é o sistema Deter, quanto para a taxa anual do desmatamento por meio do sistema Prodes, um trabalho feito há mais de vinte anos pelo Inpe. A contribuição da sociedade nesse monitoramento mensal determina pesos e medidas em relação ao que o Governo está dizendo e o que a sociedade está observando.

Não tenho dúvidas de que tem sido de fundamental importância essa contribuição do Imazon, por intermédio dos seus técnicos, pessoas responsáveis e competentes. Quando tentaram desmoralizar o trabalho do Inpe em relação aos dados do final do ano passado e do início deste ano, nenhuma pessoa séria se dispôs a fazer coro com essa tentativa de desmoralização, porque o que vimos ontem naquelas imagens apresentadas pela *Rede Globo de Televisão* é a prova cabal de que as medidas estão mais do que corretas e de que estavam mais do que errados aqueles que queriam protelar e aqueles que ainda pensam que podem revogar essas medidas.

É fundamental que se preste atenção a um fato. Um milhão de protestos contra o desmatamento é feito todos os dias no Portal da Rede Globo.

Falo isso, fico emocionada e, ao mesmo tempo, triste, porque me lembro de que, no penúltimo embate que fizemos contra as derrubadas na Amazônia, éramos cerca de 86 pessoas na Fazenda Bordon. Chico Mendes ainda era vivo; e havia crianças, jovens e idosos. Nesse embate, tínhamos dificuldade de explicar às pessoas por que não se queria deixar que aqueles proprietários derrubassem as colocações e o seringal que estavam na fazenda.

Hoje, haver por dia um milhão de brasileiros preocupados em protestar contra o desmatamento e as queimadas na Amazônia, Sr. Presidente, é a prova ca-

bal de que a vitória ou a derrota a gente só mede na história. Aqueles que conseguiam ordem de despejo e, muitas vezes, impedir Chico Mendes, juntamente com as pessoas que o acompanhavam, de entrar nas derrubadas, se achavam vitoriosos. Eles achavam que estavam na mão do progresso e que, para acontecer o desenvolvimento, era preciso destruir a floresta e as populações locais.

Esse milhão de pessoas que, a cada dia, está entrando no sistema para protestar está dizendo que quer ver o desenvolvimento econômico-social acontecer preservando a Amazônia, a Caatinga, o Pantanal, a Mata Atlântica, enfim, todos os biomas brasileiros. Isso é um brado de uma sociedade que quer soluções consistentes e duradouras para preservar esse patrimônio nacional.

Eu sempre tenho falado, Sr. Presidente, que o desenvolvimento sustentável envolve várias dimensões: a dimensão ambiental, a econômica, a social, a cultural, a política e a ética, e eu quero falar aqui da dimensão política.

A sustentabilidade política está sendo dada para que o Congresso Nacional faça a sua parte, para que o Governo Federal e as empresas façam a sua parte. E eu sei que há muitas pessoas com pensamento estratégico que querem criar uma nova narrativa para o desenvolvimento da Amazônia, para a economia florestal promissora que temos, para a economia agrícola que temos, para a pecuária que temos, desde que utilizemos as tecnologias já disponíveis na Embrapa para manejo de pastagem, para que possamos fazer uso intensivo das áreas já desflorestadas, manejo florestal sustentável, uso sustentável da biodiversidade, inclusive agregando valor aos produtos que podem ser beneficiados na região. Sempre me referi a essa necessidade.

A sociedade brasileira está dizendo isso, está dando sustentabilidade política para que os governantes, para que as empresas, os pesquisadores, todos nós nos sintamos calçados, devidamente calçados na rocha da opinião pública, que não quer ver mais esse imenso patrimônio ser destruído como se não houvesse quem se importe com ele.

Por último, Sr. Presidente, eu quero dizer que há alguns anos tramita no Congresso Nacional um projeto de minha autoria que levou o nome fantasia de FPE Verde. O projeto já há mais de um ano, quase dois anos, está na Mesa da Câmara dos Deputados.

O que estabelece a FPE Verde? Uma reserva do Fundo de Participação dos Estados na ordem de 2%, sendo 0,5% do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 1,5% do Sul e do Sudeste.

A maior dificuldade era aprovar aqui no Senado, porque os Srs. Senadores, com legítima razão, em defesa do interesse dos seus Estado, no início, tinham dificuldade de entender por que se fazer uma reserva do Fundo de Participação tirando 1,5% do Sul e Sudeste e 0,5% do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para compor um fundo cujos recursos seriam destinados proporcionalmente às unidades de conservação federal e às terras indígenas. Era uma forma de compensar aqueles Estados que têm grandes áreas preservadas, como é o caso de Roraima, do Amapá, do Acre, do Amazonas e até mesmo do Estado do Pará e Mato Grosso, numa demonstração de que não seriam apenas os amazônicas que não estavam investidos e imbuídos do propósito de preservar a maior floresta tropical do planeta, mas todo o País.

E agora, mais uma vez, a sociedade brasileira está respaldando e dando a sustentabilidade política para que o nosso Presidente Arlindo Chinaglia coloque em votação na primeira sessão do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, o FPE Verde. Com esses recursos, Estados como o de Roraima poderão ter um acréscimo de 50 a 60 milhões para programas de desenvolvimento sustentável por ano, para fazer o manejo de pastagem, para fazer o manejo florestal, para criar uma indústria local que seja capaz de agregar valor, para pagar pelos serviços florestais, pelos serviços ambientais, para que pequenos produtores tenham tempo de fazer a recuperação das suas nascentes, das suas áreas de preservação permanente e o mesmo para médios e grandes.

É assim que vamos fazer frente a esse quadro avassalador. Não é algo que possa ser feito de forma isolada, não vai ser nenhum herói que vai resolver isso sozinho. Vai ser um esforço do Brasil, mas sobretudo dos brasileiros e brasileiras que estão dizendo muito claramente um basta.

Então, mais uma vez, quero parabenizar a Rede Globo de Televisão. Quando fui acionada na época em que era Ministra, concordei imediatamente, inclusive disse que era fundamental que buscássemos a melhor forma de processar essas informações porque elas chegariam em grande volume, e estão chegando.

Mas, talvez, a coisa mais importante é termos as pessoas no Brasil inteiro fazendo um exercício da sustentabilidade política, movidas pela sustentabilidade ética para um projeto de País que compreenda que os seus ativos ambientais não são um peso, mas uma grande riqueza tangível e intangível da qual não podemos abrir mão. O tempo todo, desde que me entendo nessa luta, tenho defendido que, para a Amazônia, precisamos de uma economia diversificada que seja capaz de viabilizar o desenvolvimento com preserva-

ção e a preservação com desenvolvimento. E, ao estabelecermos um processo de governança ambiental para os principais Estados da Amazônia, estaremos dando essa contribuição.

De sorte que eu me uno aqui a todos aqueles que fazem parte desse esforço, com a responsabilidade de quem ficou durante cinco anos, cinco meses e catorze dias no Ministério do Meio Ambiente, mas que com certeza deixou uma contribuição na forma unidades de conservação não em regiões remotas, mas na frente da expansão predatória. Vinte e quatro milhões de hectares foram criados durante esses cinco anos. Eu espero que a mesma média seja mantida, não apenas no que se refere à criação, mas também ao esforço para a implementação. Porque ter enfrentado a discussão da criação do Instituto Chico Mendes, viabilizado os concursos, ter feito o diagnóstico da situação foi fundamental para que o nosso Ministro Carlos Minc, hoje, possa contar com uma série de ações que ele está tendo a possibilidade de dar continuidade.

Ontem, o Primeiro Ministro da Noruega disse que aportará a cada ano vinte milhões para o Fundo Amazônia. Inicialmente, era de cem milhões. Fui à Noruega para tratar desse Fundo e desse apoio, graças à proposta que eu havia levado para Nairobi e para Bali sobre a questão do Fundo Amazônia, para aumentar nossa contribuição para a redução de CO₂, pela diminuição do desmatamento. Talvez os acontecimentos que tivemos, algumas dúvidas que começaram a aparecer – talvez, não sei – fizeram com que a contribuição passasse a ser de vinte milhões por ano.

Mas espero que as medidas sejam tomadas, que aqueles que ainda teimavam em dizer que não estava acontecendo nada na Amazônia, que havia sido um exagero da minha parte e da minha equipe, ao tomar as medidas draconianas, como diziam, também ponham a mão na consciência e começem a fazer a sua parte. Porque víhamos em um processo virtuoso, Governo Federal e governos estaduais trabalhando juntos, e conseguimos reduzir o desmatamento em 57% e isso era muito bom para o Brasil, para a Amazônia, para o meio ambiente e para a nossa economia agrícola que sofre sim as restrições não tarifárias mas a melhor forma de combatê-las é não dando nenhum tipo de argumento e fazendo o dever de casa.

De sorte que, mais uma vez, quero finalizar parabenizando aqueles que não têm medo da transparência porque é ela que nos ajuda a fazer com que todas as pessoas possam contribuir com o seu olhar, com a sua fala, com a sua escuta e, principalmente, com a sua luta para que esta Casa, para que o Governo Federal, para que cada um de nós aqui neste Senado da República e cada pessoa, homem e mulher de bem,

possa colocar um freio na destruição da maior riqueza que temos que são os nossos ativos ambientais, a nossa biodiversidade.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 352, DE 2008

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor e outros programas governamentais supervisionados pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 63.

.....
IV – necessidade social e econômica da família e do próprio adolescente;

V – segurança social do adolescente.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem ou outra forma direta ou indireta de subvenção pública ou privada.

.....
Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado o trabalho:

I –

II – perigoso, insalubre ou penoso, observado o disposto no parágrafo primeiro;

III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, observado o disposto no parágrafo segundo;

IV –

§ 1º As dúvidas suscitadas sobre as condições de trabalho fixadas no inciso II deste artigo serão dirimidas pelo Ministério Público, que poderá autorizar o trabalho do menor aprendiz, estabelecer condições para a sua continuidade.

de, ou proibir a participação do menor naquele local ou na atividade específica.

§ 2º Os locais prejudiciais ao trabalho são aqueles elegidos pelos responsáveis legais do adolescente, ou pela autoridade judicial da cidade.

Art. 69-A. É competente para decidir sobre o trabalho do adolescente o Juiz da Vara da Infância e da Juventude da comarca onde se desenvolve o trabalho, competindo à Justiça do Trabalho decidir sobre a aplicação dos direitos inerentes ao contrato de trabalho.

Justificação

A presente proposição visa responder a um clamor social e de inúmeras instituições, como é o caso do Ministério Público, sobre a situação do adolescente no Brasil.

Recebi apelo nesse sentido de representante do Ministério Público do meu estado, o Paraná, sobre a delicada situação do jovem adolescente que necessita trabalhar e não pode fazê-lo em virtude de vedação legal ou de índole constitucional.

Há casos, em que jovens maiores de quatorze anos não podem ser contratados, mesmo em regime temporário e de maneira formal, em face de a lei só permitir o trabalho entre quatorze e dezesseis anos na condição de aprendiz.

Necessitando trabalhar, uma jovem dirigiu-se ao órgão do Ministério Público, responsável pela criança e adolescente, requerendo autorização para fazê-lo, o que lhe foi negado em virtude de expressa vedação legal.

É evidente que o adolescente necessita de proteção, e que nada deve estimulá-lo ao trabalho, quando em idade escolar e no período de seu desenvolvimento.

A lei em vigor engessa qualquer possibilidade, mesmo quando o adolescente é supervisionado ou amparado por algum tipo de programa social de caráter público.

As sugestões que apresentamos são uma tentativa de dar elasticidade aos órgãos responsáveis pela criança e adolescente, de promover o seu desenvolvimento, possibilitando o trabalho em situações administradas e supervisionadas, impedindo a desagregação social da nossa juventude.

Nesse sentido, propomos que a formação técnico-profissional obedeça, além dos três princípios já estabelecidos pelo art. 63 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a necessidade social e econômica da família e do próprio adolescente e a segurança social do adolescente.

No art. 64 do ECA estabelecemos que, ao adolescente até quatorze anos de idade, é assegurada bolsa de aprendizagem ou outra forma direta ou indireta de subvenção pública ou privada, de tal forma que se possa desenvolver programas que ocupem os jovens afastando-os das situações de risco social.

Em relação ao art. 67 do ECA formulamos uma nova redação para o inciso II, fixando que o trabalho perigoso, insalubre ou penoso, deverá observar o disposto no parágrafo primeiro, onde se prevê que as dúvidas suscitadas sobre as condições de trabalho serão dirimidas pelo Ministério Público, que poderá autorizar o trabalho do menor aprendiz, estabelecer condições para a sua continuidade, ou proibir a participação do menor naquele local ou na atividade específica.

Por fim, fica estabelecido que os locais prejudiciais à formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos adolescentes são aqueles escolhidos pelos responsáveis legais do adolescente, ou pela autoridade judicial da cidade, de tal forma que se possibilite uma responsabilização dos pais ou responsáveis.

São essas algumas das sugestões possíveis, que oferecemos para a elevada análise e consideração dos membros do Congresso Nacional, sobre a difícil situação de violência e criminalidade em que os jovens adolescentes se vêem envolvidos pela proibição de exercer atividades laborais.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008. –
Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional de decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedece aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I – noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II – perigoso, insalubre ou penoso;

III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV – realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa – cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 353, DE 2008

Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para instituir abono anual para os beneficiários da pensão mensal vitalícia dos chamados “soldados da borracha” e seus dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, é acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se o parágrafo único para § 2º:

“Art. 1º.....

§ 1º É devido abono anual aos seringueiros que, durante o ano, receberam a pensão vitalícia de que trata o **caput** deste artigo, a ser calculado, no que couber, da mesma forma

que a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei busca conferir tratamento isonômico entre os Soldados da Borracha e os demais trabalhadores do Brasil. Concede, assim, aos primeiros o mesmo direito conferido a todo trabalhador e aposentado: abono anual nos moldes do 13º salário.

Tal isonomia é necessária e justa, já que os seringueiros que trabalharam no chamado “Esforço de Guerra” são tão trabalhadores como os demais deste País.

O acordo assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, em 1943, visando a remessa da nossa borracha para fomento da indústria bélica americana só foi possível devido ao trabalho desses seringueiros. Estes deixaram suas cidades e famílias e se enfronharam na selva amazônica, em condições de trabalho e de vida desumanas, em resposta ao chamamento cívico.

Assim, cabe a nós, brasileiros, reconhecer o valor desses homens, concedendo-lhes, além dos dois salários mínimos mensais a que fazem jus, um abono anual de mesmo valor, tal qual o recebe os trabalhadores e aposentados brasileiros.

Ressalte-se, por fim, que não cabe arguir que o benefício do Soldado da Borracha é assistencial, não sendo devido, pois, o abono. Em 1945, os Estados Unidos pagaram ao Governo Brasileiro a compensação financeira devida pela remessa da borracha. O problema é que os valores tomaram outro caminho que não os Seringais Amazônicos.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É assegurado aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de

setembro de 1943, que tenham trabalhado durante a Segunda Guerra Mundial nos Seringais da região Amazônica, amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, e que não possuam meios para a sua subsistência e da sua família, o pagamento de pensão mensal vitalícia correspondente ao valor de 2 (dois) salários-mínimos vigentes no País.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo estende-se aos seringueiros que, atendendo ao chamamento do governo brasileiro, trabalharam na produção de borracha, na região Amazônica, contribuindo para o esforço de guerra.

Art. 2º O benefício de que trata esta lei é transferível aos dependentes que comprovem o estado de carência.

Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o artigo anterior far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social, por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial.

§ 1º Caberá ao representante do Ministério Público, por solicitação do interessado, promover a justificação judicial, nos casos da falta de qualquer documento comprobatório das qualificações especificadas nos artigos anteriores, ficando o solicitante isento de quaisquer custos judiciais e de outras quaisquer despesas.

§ 2º O prazo para julgamento da justificação é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º A comprovação da carência do beneficiário ou do dependente será feita com a apresentação de atestado fornecido por órgão oficial.

Art. 5º Os pedidos de concessão do benefício ou de sua transferência, devidamente instruídos, serão processados e julgados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Os pagamentos de pensão especial iniciar-se-ão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o reconhecimento do direito.

Art. 6º O Ministério da Previdência e Assistência Social baixará as instruções necessárias à execução desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º O órgão previdenciário encarregado do pagamento da pensão deverá firmar convênios com outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, a fim de possibilitar aos beneficiários desta lei perceberem mensalmente as respectivas pensões, preferencialmente nos locais onde residem, sem necessidade de grandes deslocamentos.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

LEI N° 9.711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Conversão da MPV nº 1.663-15, de 1998

Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.639, de 25 de maio de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 21. O art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude esta lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

§ 1º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o **caput** far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 2º Caberá à Defensoria Pública, por solicitação do interessado, quando necessitado, promover a justificação judicial, ficando o solicitante isento de quaisquer custas judiciais ou outras despesas.

§ 3º O prazo para julgamento da justificação é de quinze dias.” (NR)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

– A Presidência comunica ao Plenário que foram aprovados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

**AVISOS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

- Aviso nº 32, de 2008-CN (nº 1.216-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.898, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de “Construção da Barragem Rangel – Redenção do Gurguéia – PI”- PT nº 04.054.0077.1238.5121 – (TC nº 008.897/2008-4).
- Aviso nº 33, de 2008-CN (nº 1.234-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.901, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras rodoviárias emergenciais na BR-272/PR, trecho entre Francisco Alves e a ponte sobre o Rio Piquiri (km 521,9 ao km 537,8), incluídas no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE – (TC nº 002.004/2006-8).
- Aviso nº 34, de 2008-CN (nº 1.283-Seses-TCU-Plenário/2008, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.980, de 2008-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de Manutenção do Distrito Industrial de Manaus, em Manaus/AM – PT nº 22.661.0392.2537.0101 – (TC nº 016.691/2008-4).

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

– Os expedientes que acabam de ser lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 371/2008

Vitória de Santo Antão, 30 de agosto de 2008

Exmº Senhor Presidente do Senado Federal,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência cópia dos autos do Processo nº 1.356/2008, Representação Eleitoral, em que figuram como representadas a TV Vitória – Canal 58 e a RTV Tabocas – Canal 18, ambas com sede no município de Vitória de Santo Antão-PE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Uraquitan José dos Santos**, Juiz da 18ª Zona Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

– O expediente, juntado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2003, será encaminhado à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.105/2008/SGM-P

Brasília, 12 de setembro de 2008

Assunto: Envio de PL para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.222, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 314/2004, na Casa de Origem), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-8-2008, que “dá nova redação ao § 2º do art. 46 e ao **caput** do art. 52 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre adoção internacional.”, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

É a seguinte a matéria recebida:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 314, DE 2004
(Nº 6.222/2005, naquela Casa)**

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Consolidação das Leis do Tra-

balho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A intervenção estatal, em observância do disposto no **caput** do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada.

§ 2º Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestam interesse em entregar seus filhos para adoção.” (NR)

“Art. 13.

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude.”(NR)

“Art. 19.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em famí-

lia substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do **caput** do art. 101 e dos incisos I a IV do **caput** do art. 129 desta lei.”(NR)

“Art. 25.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.” (NR)

“Art. 28.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

§ 3º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da

Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

I – que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta lei e pela Constituição Federal;

II – que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III – a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

§ 7º Em caso de ameaça à vida de criança indígena, em decorrência de prática cultural, o órgão federal responsável pela política indigenista, com equipe de antropólogos, promoverá a colocação da criança em família substituta, preferencialmente em outra comunidade indígena, buscando obter, quando possível, o consentimento dos pais e de seu grupo étnico.” (NR)

“Art. 30.

Parágrafo único. A transferência de criança ou adolescente entre entidades de acolhimento institucional, bem como entre famílias cadastradas em programas de acolhimento familiar somente será autorizada mediante decisão judicial fundamentada, ouvido o Ministério Público, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta lei.”(NR)

“Art. 33.

§ 4º Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.”(NR)

“Art. 34. O Poder Público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta lei.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo a pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente mediante guarda, observado o disposto nos arts. 28 a 33 desta lei.”(NR)

“Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.

.....” (NR)

“Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta lei.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que a medida é vantajosa ao tutelando e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la.”(NR)

“Art. 39.

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual deve se recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta lei.

§ 2º É vedada a adoção por procuração.” (NR)

“Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

.....

§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

.....
§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, contorno previsto no art. 1.594 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 6º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.” (NR)

“Art. 46.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.

§ 5º Após deferida a adoção, é obrigatório o acompanhamento da família adotiva pelo período mínimo de 1 (um) ano, devendo ser tomadas as providências necessárias para o fortalecimento dos vínculos familiares.” (NR)

“Art. 47.

.....
§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do município de sua residência.

§ 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome.

§ 6º Caso a modificação de prenome seja requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 7º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 42 desta Lei, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

§ 8º O processo relativo à adoção assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitindo-se seu armazenamento em microfilme ou por outros meios, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo.” (NR)

“Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica.” (NR)

“Art. 50.

.....
§ 3º O cadastramento de crianças e adolescentes cujos pais forem falecidos ou tiverem sido destituídos do poder familiar será precedido da análise da possibilidade de sua colocação sob a tutela ou guarda de seus parentes.

§ 4º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 5º Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 4º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 6º Serão criados e implementados cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção, mantidos, respectivamente, pelas Autoridades Centrais Estaduais em matéria de adoção e pela Autoridade Central Federal brasileira.

§ 7º Haverá cadastros distintos para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 6º deste artigo.

§ 8º As autoridades estaduais e federal em matéria de adoção terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua, para melhoria do sistema.

§ 9º A autoridade judiciária providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 8º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

§ 10. Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal brasileira.

§ 11. A adoção internacional somente será deferida se, após consulta ao cadastro de pessoas ou casais habilitados à adoção mantido pela Justiça da Infância e da Juventude na comarca, bem como aos cadastros estadual e nacional referidos no § 6º deste artigo, não for encontrado interessado com residência permanente no Brasil.

§ 12. Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de

família cadastrada em programa de acolhimento familiar.

§ 13. A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizados pelo Ministério Público.

§ 14. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I – se tratar de pedido de adoção unilateral;

II – for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III – quando oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237, 238 ou 244-C desta Lei.

§ 15. Nas hipóteses previstas no § 14 deste artigo o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei.” (NR)

“Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil, conforme previsto no art. 2º da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

§ 1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado:

I – que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso concreto;

II – que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta brasileira, após consulta aos cadastros mencionados no art. 50 desta Lei;

III – em se tratando de adoção de adolescente, que este foi consultado, por meios adequados a seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe inter-

profissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 2º Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

§ 3º A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

§ 4º (Revogado). (NR)

“Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:

I – a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida, assim entendido aquele onde está situada sua residência habitual;

II – se a Autoridade Central do país de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, emitirá um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;

III – a Autoridade Central do país de acolhida enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira;

IV – o relatório será instruído com toda a documentação necessária, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;

V – os documentos em língua estrangeira serão devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado;

VI – a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;

VII – verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compati-

bilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários a seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;

VIII – de posse do laudo de habilitação, o interessado será autorizado a formalizar pedido de adoção perante o Juízo da Infância e da Juventude do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme indicação efetuada pela Autoridade Central Estadual.

§ 1º Se a legislação do país de acolhida assim o autorizar, admite-se que os pedidos de habilitação à adoção internacional sejam intermediados por organismos credenciados.

§ 2º Incumbe a Autoridade Central Federal brasileira o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, com posterior comunicação às Autoridades Centrais Estaduais e publicação nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio da internet.

§ 3º Somente será admissível o credenciamento de organismos que:

I – sejam oriundos de países que ratificaram a Convenção de Haia e estejam devidamente credenciados pela Autoridade Central do país onde estiverem sediados e no país de acolhida do adotando para atuar em adoção internacional no Brasil;

II – satisfizerem as condições de integridade moral de competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelos países respectivos e pela Autoridade Central Federal brasileira;

III – forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional;

IV – cumprirem os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas estabelecidas pela Autoridade Central Federal brasileira.

§ 4º Os organismos credenciados deverão ainda:

I – perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do país onde estiverem sediados, do país de acolhida e pela Autoridade Central Federal brasileira;

II – ser dirigidos e administrados por pessoas qualificadas e de reconhecida idoneidade moral com comprovada formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional, cadastradas pelo Departamento de Polícia Federal e aprovadas pela Autoridade Central Federal brasileira, mediante publicação de portaria do órgão federal competente;

III – estar submetidos à supervisão das autoridades competentes do país onde estiverem sediados e no país de acolhida, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e situação financeira;

IV – apresentar à Autoridade Central Federal brasileira, a cada ano, relatório geral das atividades desenvolvidas, bem como relatório de acompanhamento das adoções internacionais efetuadas no período, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Polícia Federal;

V – enviar relatório pós-adotivo semestral para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira, pelo período mínimo de 2 (dois) anos. O envio do relatório será mantido até a juntada de cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;

VI – tomar as medidas necessárias para garantir que os adotantes encaminhem à Autoridade Central Federal brasileira cópia da certidão de registro de nascimento estrangeira e do certificado de nacionalidade tão logo lhes sejam concedidos.

§ 5º A não-apresentação dos relatórios referidos no § 4º deste artigo pelo organismo credenciado poderá acarretar a suspensão de seu credenciamento.

§ 6º O credenciamento de organismo nacional ou estrangeiro encarregado de intermediar pedidos de adoção internacional terá validade de 2 (dois) anos.

§ 7º A renovação do credenciamento poderá ser concedida mediante requerimento protocolado na Autoridade Central Federal brasileira nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade.

§ 8º Antes de transitada em julgado a decisão que concedeu a adoção internacional, não será permitida a saída do adotando do território nacional.

§ 9º Transitada em julgado a decisão, a autoridade judiciária determinará a expedição

de alvará com autorização de viagem, bem como para obtenção de passaporte, constando, obrigatoriamente, as características da criança ou adolescente adotado, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito, instruindo o documento com cópia autenticada da decisão e certidão de trânsito em julgado.

§ 10. A Autoridade Central Federal brasileira poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças e adolescentes adotados.

§ 11. A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal brasileira e que não estejam devidamente comprovados, é causa de seu descredenciamento.

§ 12. Uma mesma pessoa ou seu cônjuge não podem ser representados por mais de uma entidade credenciada para atuar na cooperação em adoção internacional.

§ 13. A habilitação de postulante estrangeiro ou domiciliado fora do Brasil terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovada.

§ 14. É vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção, nacionais ou estrangeiros com dirigentes de programas de acolhimento institucional ou familiar, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.

§ 15. A Autoridade Central Federal brasileira poderá limitar ou suspender a concessão de novos credenciamentos sempre que julgar necessário, mediante ato administrativo fundamentado."(NR)

"Art. 52-A. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

Parágrafo único. Eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente."

Art. 3º A Parte Especial da Lei nº 9.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 87.

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.”(NR)

“Art. 88.

VI – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 desta Lei;

VII – mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. “(NR)

“Art. 90.

IV – acolhimento institucional;

§ 1º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-

se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo **caput** do art. 227 da Constituição Federal e pelo **caput** e parágrafo único do art. 4º desta Lei.

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I – o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III – em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.” (NR)

“Art. 91.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.”(NR)

“Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.

§ 3º A União e os Estados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do **caput** deste artigo.

§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.

§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal. "(NR)

"Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a

programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei."(NR)

"Art. 94.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantém programas de acolhimento institucional e familiar.

....." (NR)

"Art. 97.

§ 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica."(NR)

"Art. 100.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos – crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

II – proteção integral e prioritária – a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

III – responsabilidade primária e solidária do Poder Público – a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não-governamentais;

IV – interesse superior da criança e do adolescente – a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da

consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

V – privacidade – a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI – intervenção precoce – a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII – intervenção mínima – a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII – proporcionalidade e atualidade – a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada e só se pode interferir na sua vida e na da sua família na medida em que for estritamente necessário a essa finalidade;

IX – responsabilidade parental – a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

X – prevalência da família – na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

XI – obrigatoriedade da informação – a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII – oitiva obrigatória e participação – a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.” (NR)

“Art. 101.

VII – acolhimento institucional;

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX – colocação em família substituta.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I – sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II – o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;

III – os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV – os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando a reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta lei.

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará

em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I – os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

§ 7º O plano individual será submetido à homologação judicial es até 5 (cinco) dias após a sua conclusão, ouvido o Ministério Público.

§ 8º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo a residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.

§ 9º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 10. Em sendo constatada a absoluta impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

§ 11. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder

familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda.

§ 12. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei.

§ 13. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento . (MI)

“Art. 102.

.....
§ 3º Caso ainda não detinida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação, conforme previsto pela Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, e dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.”(NR)

“Art. 136.

.....
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

§ 1º É vedado ao Conselho Tutelar a aplicação da medida de inclusão em programa de acolhimento institucional ou familiar em relação à criança ou adolescente que esteja residindo na companhia de seus pais, tutor ou guardião.

§ 2º Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.”(NR)

“Art. 152.....

Parágrafo único. É assegurada, sob pena de responsabilidades prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes.”(NR)

“Art. 153.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para o fim de afastamento da criança ou do adolescente de sua família de origem e em outros procedimentos necessariamente contenciosos.” (MI)

“Art. 156.....

§ 1º Em nenhuma hipótese será admitida a destituição do poder familiar de pais e mães adolescentes que, se necessário, serão encaminhados, juntamente com seus pais ou responsável, a programas de orientação, apoio e promoção social.

§ 2º Em sendo os pais incapazes de exercer o poder familiar, será nomeado tutor ao filho, conforme disposto na parte final do art. 1.633 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.” (NR)

“Art. 161.....

§ 1º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional ou multidisciplinar, bem como a oitiva de testemunhas que comprovem a presença de uma das causas de suspensão ou destituição do poder familiar previstas nos arts. 1.637 e 1.638 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, ou no art. 24 desta lei.

§ 2º Em sendo os pais oriundos de comunidades indígenas ou remanescentes de quilombos, é ainda obrigatória a intervenção, junto à equipe interprofissional ou multidisciplinar referida no § 1º deste artigo, de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista e de antropólogos, confor-

me o caso, observado o disposto no § 6º do art. 28 desta lei.

§ 3º Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida.

§ 4º É obrigatória a oitiva dos pais sempre que esses forem identificados e estiverem em local conhecido. “(NR)

“Art. 163. O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A sentença que decretar a perda ou a suspensão do poder familiar será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente. “(NR)

“Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado.

§ 1º Na hipótese de concordância dos pais, esses serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações.

§ 2º O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida.

§ 3º O consentimento dos titulares do poder familiar será colhido pela autoridade judiciária competente em audiência, presente o Ministério Público, garantida a livre manifestação de vontade e esgotados os esforços para manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.

§ 4º O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º O consentimento é retratável até a data da publicação da sentença constitutiva da adoção.

§ 6º O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança.

§ 7º Não será admitido o consentimento prestado nos 30 (trinta) dias posteriores ao nascimento da criança.

§ 8º A família substituta receberá a devida orientação por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço do Poder Judiciário, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. "(NR)

"Art. 167.....

Parágrafo único. Deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade."(NR)

"Art. 170.....

Parágrafo único. A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada pela autoridade judiciária à entidade por este responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias."(NR)

"Art. 170-A. A autoridade judiciária remeterá às Autoridades Centrais Estadual e Federal em matéria de adoção, a cada semestre, relatório em que conste o número de adoções nacionais e internacionais consumadas na comarca, bem como o número de crianças em regime de acolhimento familiar e institucional sob responsabilidade da Justiça da Infância e da Juventude."

Art. 4º O Capítulo IV do Título VI da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 199-A, 199-E, 199-C, 199-D, 199-E e 199-F:

"Art. 199-A. A sentença que deferir adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo se se tratar de adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando."

"Art. 199-B. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo."

"Art. 199-C. Os recursos nos procedimentos de adoção e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões, serão

processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos, ficando vedado que aguardem, em qualquer situação, oportunidade de distribuição, e serão colocados em mesa para julgamento sem revisão e com parecer urgente da Procuradoria de Justiça."

"Art. 199-D. O relator deverá colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da sua conclusão.

Parágrafo único. A Procuradoria de Justiça será intimada da data do julgamento e poderá na sessão, se entender necessário, apresentar oralmente seu parecer."

"Art. 199-E. A demora na distribuição e o atraso no julgamento poderão gerar à criança ou ao adolescente direito à indenização por dano moral, sem prejuízo de outras providências administrativas, essas na forma prevista no Regimento Interno do respectivo Tribunal."

"Art. 199-F. O Ministério Pùblico poderá requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos nos artigos anteriores."

Art. 5º O Capítulo VII do Título VI da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208.....

IX – de ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes.

..... "(NR)

Art. 6º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa acrescida dos seguintes arts. 52-A, 52-E e 52-C:

"Art. 52-A. A adoção por brasileiro residente no exterior em país ratificador da Convenção de Haia, cujo processo de adoção tenha sido processado em conformidade com a legislação vigente no país de residência e atendido o disposto na alínea e do art. 17 da referida Convenção, será automaticamente recepcionada com o reingresso no Brasil.

§ 1º Caso não tenha sido atendido o disposto na alínea c do art. 17 da Convenção de Haia, deverá a sentença ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º O pretendente brasileiro residente no exterior em país não ratificador da Convenção de Haia, uma vez reingressado no Brasil, deverá requerer a homologação da sentença estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça.”

“Art. 52-B. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida, a decisão da autoridade competente do país de origem da criança ou do adolescente será conhecida pela Autoridade Central Estadual que tiver processado o pedido de habilitação dos pais adotivos, que comunicará o fato à Autoridade Central Federal e determinará as providências necessárias à expedição do Certificado de Naturalização Provisório.

§ 1º A Autoridade Central Estadual, ouvido o Ministério Público, somente deixará de reconhecer os efeitos daquela decisão se restar demonstrado que a adoção é manifestamente contrária à ordem pública ou não atende ao interesse superior da criança ou do adolescente.

§ 2º Na hipótese de não reconhecimento da adoção, prevista no § 1º deste artigo, o Ministério Público deverá imediatamente requerer o que for de direito para resguardar os interesses da criança ou do adolescente, comunicando-se as providências à Autoridade Central Estadual, que fará a comunicação à Autoridade Central Federal brasileira e à Autoridade Central do país de origem.”

“Art. 52-C. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida e a adoção não tenha sido deferida no país de origem, porque a sua legislação a delega ao país de acolhida, ou, ainda, na hipótese de, mesmo com decisão, a criança ou adolescente ser oriundo de país que não tenha aderido à Convenção referida, o processo de adoção seguirá as regras da adoção nacional.”

Art. 7º O Capítulo III do Título VI da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII:

“Seção VIII Da Habilitação de Pretendentes à Adoção

“Art. 197-A. Os postulantes à adoção domiciliados no Brasil apresentarão petição inicial na qual conste:

- I – qualificação completa;
- II – dados familiares;

III – cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;

IV – cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

V – comprovante de renda e domicílio;

VI – atestados de sanidade física e mental;

VII – certidão de antecedentes criminais;

VIII – certidão negativa de distribuição cível.”

“Art. 197-B. A autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dará vista dos autos ao Ministério público, que no prazo de 5 (cinco) dias poderá:

I – apresentar quesitos a serem respondidos pela equipe interprofissional encarregada de elaborar o estudo técnico a que se refere o art. 197-C desta lei;

II – requerer a designação de audiência para oitiva dos postulantes em juízo e testemunhas;

III – requerer a juntada de documentos complementares e a realização de outras diligências que entender necessárias”.

“Art. 197-C. Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterá subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.

§ 1º É obrigatória a participação dos postulantes em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

§ 2º Sempre que possível e recomendável, a etapa obrigatória da preparação referida no § 1º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica

da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento familiar ou institucional e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar”.

“Art. 197-D. Certificada nos autos a conclusão da participação no programa referido no art. 197-C desta Lei, a autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá acerca das diligências requeridas pelo Ministério Público e determinará a juntada do estudo psicossocial, designando, conforme o caso, audiência de instrução e julgamento.

§ 1º Caso não sejam requeridas diligências, ou sendo essas indeferidas, a autoridade judiciária determinará a juntada do estudo psicossocial, abrindo a seguir vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 2º Designada audiência, colhidas as declarações dos postulantes à adoção e os depoimentos das testemunhas arroladas, cumpridas as diligências e juntado o estudo psicosocial, será dada a palavra ao representante do Ministério Público, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogável por mais 10 (dez), a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão”.

“Art. 197-E. Deferida a habilitação, o postulante será inscrito nos cadastros referidos no art. 50 desta lei, sendo a sua convocação para a adoção feita de acordo com ordem cronológica de habilitação e conforme a disponibilidade de crianças ou adolescentes adotáveis.

§ 1º A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada pela autoridade judiciária nas hipóteses previstas no § 14 do art. 50 desta lei, quando comprovado ser essa a melhor solução no interesse do adotando.

§ 2º A recusa sistemática na adoção das crianças ou adolescentes indicados importará na reavaliação da habilitação concedida.”

Art. 8º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 244-E e 244-C:

“Art. 244-E. Manter em acolhimento familiar ou institucional criança ou adolescente sem a respectiva ordem judicial, deixar de comunicar à autoridade competente a cessação das razões do acolhimento ou deixar de fornecer, no prazo concedido, relatórios sobre

os acolhidos, solicitados pela autoridade judiciária, Ministério Público, Conselho Tutelar ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

“Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas aquele que descumprir os princípios relativos à medida de acolhimento familiar ou institucional.”

“Art. 244-C. Manter criança ou adolescente sob sua guarda de fato, com objetivo de adoção, sem providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a regularização da situação perante a autoridade judiciária competente:

“Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.”

Art. 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 258-A e 258-E:

“Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 12 do art. 101 desta lei:

“Pena – multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, bem como aquela que deixa de enviar os relatórios referidos no art. 170-A desta lei.”

“Art. 258-E. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção:

“Pena – multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.”

Art. 10. O art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do § 1º-A e com alteração do § 2º com a seguinte redação:

“Art. 260.”

§ 1º-A Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos Nacional, estaduais e municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos nesta lei.

§ 2º Os conselhos municipais, estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais em programas da apoio sóciofamiliar e de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou de adolescente que esteja fora do convívio familiar, em cumprimento ao disposto no caput do art. 226 e no inciso VI do § 3º do art. 227 da Constituição Federal.

.....”(NR)

Art. 11. O art. 260 da Lei nº 8.069., de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 260.”

§ 5º A destinação de recursos provenientes dos fundos mencionados neste artigo não desobriga os entes federados à previsão, no orçamento dos respectivos órgãos encarregados da execução das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, dos recursos necessários à implementação das ações, serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, em respeito ao princípio da prioridade absoluta estabelecido pelo **caput** do art. 227 da Constituição Federal e pelo **caput** e parágrafo único do art. 4º desta lei.

§ 6º Enquanto não implementada uma política municipal específica destinada à garantia do direito à convivência familiar, as ações a esta correspondentes, previstas nesta lei, serão desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e pelos técnicos neles lotados.”(NR)

Art. 12. A expressão “pátrio poder” contida nos arts. 21, 23, 24, no parágrafo único do art. 36, no § 1º do art. 45, no art. 49, no inciso X do **caput** do art. 129, nas alíneas **b** e **d** do parágrafo único do art. 148, nos

arts. 155, 157, 163, 166, 169, no inciso III do caput do art. 201 e no art. 249, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Seção II do Capítulo III do Título VI da Parte Especial, do mesmo Diploma Legal, fica substituída pela expressão “poder familiar”.

Art. 13. Os arts. 1.618, 1.619 e 1.734 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.618. A adoção de crianças e adolescentes será deferida na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 1.619. A adoção de maiores de 18 (dezoito) anos dependerá da assistência efetiva do Poder Público e de sentença constitutiva, aplicando-se, no que couber, as regras gerais da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”. (NR)

“Art. 1.734. As crianças e adolescentes cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos do poder familiar terão tutores nomeados pelo juiz ou serão incluídos em programa de colocação familiar, na forma prevista pela Lei nº 9.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.” (NR)

Art. 14. O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, fica acrescido do seguinte § 5º, renunciando-se o atual § 5º para § 6º com a seguinte redação:

“Art. 2º”

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 4º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.

§ 6º A iniciativa conferida ao Ministério Público não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade.” (NR)

Art. 15. As pessoas e casais já inscritos nos cadastros de adoção ficam obrigados a freqüentar, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da entrada em vigor desta lei, a preparação psicossocial e jurídica a que se refere os §§ 4º e 5º do art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescidos pelo art. 2º desta lei, sob pena de cassação de sua inscrição no cadastro.

Parágrafo único. Enquanto não concluída com aproveitamento a preparação a que aludem os dispositivos citados no **caput** deste artigo, o postulante não poderá adotar.

Art. 16. Os estados, os municípios e o Distrito Federal ficam obrigados a elaborar e implementar, até 31 de dezembro de 2011, planos estaduais, municipais e distrital de garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, que contemplem políticas públicas intersetoriais destinadas à orientação, apoio e promoção social de famílias, colocação familiar sob forma de guarda, tutela e adoção e ao desabrigamento.

§ 1º Para implementação das ações, serviços e programas de atendimento correspondentes, serão alocados ou remanejados os recursos orçamentários necessários, observando-se o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e ao disposto no **caput** e no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º Enquanto não implementada uma política municipal específica destinada à garantia do direito à convivência familiar, as ações a esta correspondentes serão desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e pelos técnicos neles lotados.

§ 3º Os planos e políticas previstos neste artigo serão revistos pelos respectivos Conselhos de Direitos, no máximo, a cada 2 (dois) anos.

Art. 17. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 18. Revogam-se os incisos IV, V e VI do **caput** do art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o inciso III do **caput** do art. 10 e os arts. 1.620 a 1.629 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e os §§ 1º a 3º do art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**PROJETO ORIGINAL
APROVADO PELO SENADO
ENVIADO À CÂMARA PARA REVISÃO**

Dá nova redação ao § 2º do art. 46 e ao caput do art. 52 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre adoção internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 46 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.
.....

§ 2º Em caso de adoção por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.” (NR)

Art. 3º O **caput** do art. 52 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. A adoção internacional será condicionada a estudo prévio de análise de comissão estadual judiciária de adoção, que fornecerá o respectivo laudo de habilitação para instruir o processo competente.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO VII
Da Família, da Criança,
do Adolescente e do Idoso**

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher,

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para

o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito à proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

DECRETO N° 3.087, DE 21 DE JUNHO DE 1999

Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993.

Artigo 17. Toda decisão de confiar uma criança aos futuros pais adotivos somente poderá ser tomada no Estado de origem se:

a) a Autoridade Central do Estado de origem tiver-se assegurado de que os futuros pais adotivos manifestaram sua concordância;

b) a Autoridade Central do Estado de acolhida tiver aprovado tal decisão, quando esta aprovação for requerida pela lei do Estado de acolhida ou pela Autoridade Central do Estado de origem;

c) as Autoridades Centrais de ambos os estados estiverem de acordo em que se prossiga com a adoção; e

d) tiver sido verificado, de conformidade com o artigo 5º, que os futuros pais adotivos estão habilitados e aptos a adotar e que a criança está ou será autorizada a entrar e residir permanentemente no Estado de acolhida.

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 10 DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A. A empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392,

observado o disposto no seu § 5º. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002.)

§ 1º No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002.)

§ 2º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002.)

§ 3º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002.)

§ 4º A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002.)

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

**TÍTULO II
Dos Direitos Fundamentais**

**CAPÍTULO I
Do Direito à Vida e à Saúde**

Art. 8º É assegurado à gestante, por meio do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.

§ 1º A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema.

§ 2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

§ 3º Incumbe ao Poder Público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

**CAPÍTULO III
Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 21. O pátrio poder será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Art. 24. A perda e a suspensão do pátrio poder serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

Seção II Da Família Natural

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Seção III Da Família Substituta

Subseção I Disposições Gerais

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta lei.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e devidamente considerada.

§ 2º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

Art. 29. Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

Art. 30. A colocação em família substituta não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.

Art. 31. A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

Subseção II Da Guarda

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

Art. 34. O Poder Público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Subseção III Da Tutela

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até vinte e um anos incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do pátrio poder e implica necessariamente o dever de guarda.

Art. 37. A especialização de hipoteca legal será dispensada, sempre que o tutelado não possuir bens ou rendimentos ou por qualquer outro motivo relevante.

Parágrafo único. A especialização de hipoteca legal será também dispensada se os bens, porventura existentes em nome do tutelado, constarem de instrumento público, devidamente registrado no registro de imóveis, ou se os rendimentos forem suficientes apenas para a manutenção do tutelado, não havendo sobre significativa ou provável.

Subseção IV Da Adoção

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta lei.

Parágrafo único. É vedada a adoção por procuração.

Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

§ 3º adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

.....
Art. 45. A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.

§ 1º O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do pátrio poder.

§ 2º Em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, será também necessário o seu consentimento.

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade ou se, qualquer que seja a sua idade, já estiver na companhia do adotante durante tempo suficiente para se poder avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º Em caso de adoção por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo quinze dias para crianças de até dois anos de idade, e de no mínimo trinta dias quando se tratar de adotando acima de dois anos de idade.

Art. 47. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

§ 2º O mandado judicial, que será arquivado, cancelará o registro original do adotado.

§ 3º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.

§ 4º A critério da autoridade judiciária, poderá ser fornecida certidão para a salvaguarda de direitos.

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido deste, poderá determinar a modificação do prenome.

§ 6º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto na hipótese prevista no art. 42, § 5º, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

Art. 48. A adoção é irrevogável.

Art. 49. A morte dos adotantes não restabelece o pátrio poder dos pais naturais.

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e

adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfazer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

Art. 51. Cuidando-se de pedido de adoção formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, observar-se-á o disposto no art. 31.

§ 1º O candidato deverá comprovar, mediante documento expedido pela autoridade competente do respectivo domicílio, estar devidamente habilitado à adoção, consoante as leis do seu país, bem como apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá determinar a apresentação do texto pertinente à legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

§ 3º Os documentos em língua estrangeira serão juntados aos autos, devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado.

§ 4º Antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do território nacional.

Art. 52. A adoção internacional poderá ser condicionada a estudo prévio e análise de uma comissão estadual judiciária de adoção, que fornecerá o respectivo laudo de habilitação para instruir o processo competente.

Parágrafo único. Competirá à comissão manter registro centralizado de interessados estrangeiros em adoção.

Parte Especial

TÍTULO I Da Política de Atendimento

CAPÍTULO I Disposições Gerais

.....
Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negli-

gência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II

Das Entidades de Atendimento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I – orientação e apoio sociofamiliar;
- II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – abrigo;
- V – liberdade assistida;
- VI – semi-liberdade;
- VII – internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que:

- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta lei;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Parágrafo único. O dirigente de entidade de abrigo e equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

Art. 93. As entidades que mantenham programas de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato.

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

I – observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;

II – não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;

III – oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

IV – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

V – diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI – comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

VIII – oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX – oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X – propiciar escolarização e profissionalização;

XI – propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIV – reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;

XV – informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;

XVI – comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes podadores de moléstias infecto-contagiosas;

XVII – fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;

XIX – providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programa de abrigo.

§ 2º No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

Seção II Da Fiscalização das Entidades

Art. 97. São medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do art. 94, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I – às entidades governamentais:

- a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa.

II – às entidades não-governamentais:

- a) advertência;
- b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;
- c) interdição de unidades ou suspensão de programa;
- d) cassação do registro.

Parágrafo único. Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

CAPÍTULO II Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicómanos;

VII – abrigo em entidade;
VIII – colocação em família substituta.

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Art. 102. As medidas de proteção de que trata este capítulo serão acompanhadas da regularização do registro civil.

§ 1º Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.

§ 2º Os registros e certidões necessários à regularização de que trata este artigo são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

TÍTULO IV Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V – obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;

VI – obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII – advertência;

VIII – perda da guarda;

IX – destituição da tutela;

X – suspensão ou destituição do pátrio poder.

Parágrafo único. Na aplicação das medidas previstas nos incisos IX e X deste artigo, observar-se-á o disposto nos arts.: 23 e 24.

CAPÍTULO II Das Atribuições do Conselho

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Seção II Do Juiz

Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I – conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II – conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III – conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV – conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos ao adolescente, observado o disposto no art. 209;

V – conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

VI – aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;

VII – conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98 é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

- a)** conhecer de pedidos de guarda e tutela;
- b)** conhecer de ações de destituição do pátrio poder, perda ou modificação da tutela ou guarda;
- c)** suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;
- d)** conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;
- e)** conceder a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
- f)** designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
- g)** conhecer de ações de alimentos;
- h)** determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

CAPÍTULO III Dos Procedimentos

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 152. Aos procedimentos regulados nesta Lei aplicam-se subsidiariamente as normas gerais previstas na legislação processual pertinente.

Art. 153. Se a medida judicial a ser adotada não corresponder a procedimento previsto nesta ou em outra lei, a autoridade judiciária poderá investigar os fatos e ordenar de ofício as providências necessárias, ouvido o Ministério Público.

Seção II Da Perda e da Suspensão do Pátrio Poder

Art. 155. O procedimento para a perda ou a suspensão do pátrio poder terá início por provocação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse.

Art. 156. A petição inicial indicará:

- I – a autoridade judiciária a que for dirigida;
 - II – o nome, o estado civil, a profissão e a residência do requerente e do requerido, dispensada a qualificação em se tratando de pedido formulado por representante do Ministério Público;
 - III – a exposição sumária do fato e o pedido;
 - IV – as provas que serão produzidas, oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos.
- Art. 157. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a

suspensão do pátrio poder, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.

.....

Art. 161. Não sendo contestado o pedido, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por cinco dias, salvo quando este for o requerente, decidindo em igual prazo.

§ 1º Havendo necessidade, a autoridade judiciária poderá determinar a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional, bem como a oitiva de testemunhas.

§ 2º Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente.

.....

Art. 163. A sentença que decretar a perda ou a suspensão do pátrio poder será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou adolescente.

Seção IV Da Colocação em Família Substituta

Art. 165. São requisitos para a concessão de pedidos de colocação em família substituta:

I – qualificação completa do requerente e de seu eventual cônjuge, ou companheiro, com expressa anuência deste;

II – indicação de eventual parentesco do requerente e de seu cônjuge, ou companheiro, com a criança ou adolescente, especificando se tem ou não parente vivo;

III – qualificação completa da criança ou adolescente e de seus pais, se conhecidos;

IV – indicação do cartório onde foi inscrito nascimento, anexando, se possível, uma cópia da respectiva certidão;

V – declaração sobre a existência de bens, direitos ou rendimentos relativos à criança ou ao adolescente.

Parágrafo único. Em se tratando de adoção, observar-se-ão também os requisitos específicos.

Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do pátrio poder, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes.

Parágrafo único. Na hipótese de concordância dos pais, eles serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tornando-se por termo as declarações.

Art. 167. A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Pùblico, determinará a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção, sobre o estágio de convivência.

Art. 168. Apresentado o relatório social ou o laudo pericial, e ouvida, sempre que possível, a criança ou o adolescente, dar-se-á vista dos autos ao Ministério Pùblico, pelo prazo de cinco dias, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

Art. 169. Nas hipóteses em que a destituição da tutela, a perda ou a suspensão do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em família substituta, será observado o procedimento contraditório previsto nas Seções II e III deste Capítulo.

Parágrafo único. A perda ou a modificação da guarda poderá ser decretada nos mesmos autos do procedimento, observado o disposto no art. 35.

Art. 170. Concedida a guarda ou a tutela, observar-se-á o disposto no art. 32, e, quanto à adoção, o contido no art. 47.

Seção VII

Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente

Art. 197. Apresentada a defesa, a autoridade judiciária procederá na conformidade do artigo anterior, ou, sendo necessário, designará audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Colhida a prova orar, manifestar-se-ão sucessivamente o Ministério Pùblico e o procurador do requerido, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá sentença.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos

Art. 198. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e suas alterações posteriores, com as seguintes adaptações:

I – os recursos serão interpostos independentemente de preparo;

II – em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e de embargos de declaração, o prazo para interpor e para responder será sempre de dez dias;

III – os recursos terão preferência de julgamento e dispensarão revisor;

IV – o agravado será intimado para, no prazo de cinco dias, oferecer resposta e indicar as peças a serem trasladadas;

V – será de quarenta e oito horas o prazo para a extração, a conferência e o conserto do traslado;

VI – a apelação será recebida em seu efeito devolutivo. Será também conferido efeito suspensivo quando interposta contra sentença que deferir a adoção por estrangeiro e, a juízo da autoridade judiciária, sempre que houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação;

VII – antes de determinar a remessa dos autos à superior instância, no caso de apelação, ou do instrumento, no caso de agravo, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias;

VIII – mantida a decisão apelada ou agravada, o escrivão remeterá os autos ou o instrumento à superior instância dentro de vinte e quatro horas, independentemente de novo pedido do recorrente; se a reformar, a remessa dos autos dependerá de pedido expresso da parte interessada ou do Ministério Pùblico, no prazo de cinco dias, contados da intimação.

Art. 199. Contra as decisões proferidas com base no art. 149. caberá recurso de apelação.

CAPÍTULO V

Do Ministério Pùblico

Art. 201. Compete ao Ministério Pùblico:

I – conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II – promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes;

III – promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude;

IV – promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes nas hipóteses do art. 98;

V – promover o inquérito civil e a ação civil pùblica para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

VI – instaurar procedimentos administrativos e, para instrui-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

VII – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII) – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX – impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X – representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

XI – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuserem a Constituição e esta Lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

a) reduzir a termo as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

b) entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

CAPÍTULO VII

Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos

Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

I – do ensino obrigatório;

II – de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

III – de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV – de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V – de programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;

VI – de serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem;

VII – de acesso às ações e serviços de saúde;

VIII – de escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.

§ 1º As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses individuais, difusos ou coletivos, próprios da infância e da adolescência, protegidos pela Constituição e pela Lei. (Renumerado do Parágrafo único pela Lei nº.11.259, de 2005)

§ 2º A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido. (Incluído pela Lei nº.11.259, de 2005)

TÍTULO VII**Dos Crimes e das Infrações Administrativas****CAPÍTULO I**
Dos Crimes**Seção I**
Disposições Gerais**Seção II**
Dos Crimes em Espécie

Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto:

Pena – reclusão de dois a seis anos, e multa.

Art. 238. Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa:

Pena – reclusão de um a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Incide nas mesmas penas quem oferece ou efetiva a paga ou recompensa.

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-06-2000)

Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-06-2000)

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-06-2000)

CAPÍTULO II
Das Infrações Administrativas

Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar:

Pena – multa de três a vinte salários de referência; aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:

Pena – multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 260. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacional, estaduais ou municipais – devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em Decreto do Presidente da República. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991)

I – limite de 10% (dez por cento) da renda bruta para pessoa física;

II – limite de 5% (cinco por cento) da renda bruta para pessoa jurídica.

§ 1º As deduções a que se refere este artigo não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda, nem excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor, de maneira especial as doações a entidades de utilidade pública. (Revogado pela Lei nº 9.532, de 10-12-1997).

§ 2º Os conselhos municipais, estaduais e nacional dos Direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização. Por intermédio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

§ 3º O departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, regulamentará a comprovação das doações feitas aos fundos, nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991).

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991)

LEI N° 8.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

§ 5º A iniciativa conferida ao Ministério não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade.

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

ÍNDICE

Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 11.698. de 2008

Institui o Código Civil.

PARTE GERAL

LIVRO I
Das Pessoas

TÍTULO I
Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I
Da Personalidade e da Capacidade

Art. 10. Far-se-á averbação em registro público:

I – das sentenças que decretarem a nulidade ou anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal;

II – dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação;

III – dos atos judiciais ou extrajudiciais de adoção.

LIVRO IV
Do Direito de Família

TÍTULO I
Do Direito Pessoal

SUBTÍTULO I
Do Casamento

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

CAPÍTULO XI
Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 1.584. A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser (Redação dada pela Lei nº 11.698, de 2008).

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar; (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 1º Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 3º Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 4º A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor, inclusive quanto ao número de horas de convivência com o filho. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

CAPÍTULO IV Da Adoção

Art. 1.618. Só a pessoa maior de dezoito anos pode adotar.

Parágrafo único. A adoção por ambos os cônjuges ou companheiros poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado dezoito anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

Art. 1.619. O adotante há de ser pelo menos dezenas anos mais velho que o adotado.

Art. 1.620. Enquanto não der contas de sua administração e não saldar o débito, não poderá o tutor ou o curador adotar o pupilo ou o curatelado.

Art. 1.621. A adoção depende de consentimento dos pais ou dos representantes legais, de quem se deseja adotar, e da concordância deste, se contar mais de doze anos.

§ 1º O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar.

§ 2º O consentimento previsto no **caput** é revogável até a publicação da sentença constitutiva da adoção.

Art. 1.622. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher, ou se viverem em união estável.

Parágrafo único. Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contento que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e

desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

Art. 1.623. A adoção obedecerá a processo judicial, observados os requisitos estabelecidos neste Código.

Parágrafo único. A adoção de maiores de dezoito anos dependerá, igualmente, da assistência efetiva do Poder Público e de sentença constitutiva.

Art. 1.624. Não há necessidade do consentimento do representante legal do menor, se provado que se trata de infante exposto, ou de menor cujos pais sejam desconhecidos, estejam desaparecidos, ou tenham sido destituídos do poder familiar, sem nomeação de tutor; ou de órfão não reclamado por qualquer parente, por mais de um ano.

Art. 1.625. Somente será admitida a adoção que constituir efetivo benefício para o adotando.

Art. 1.626. A adoção atribui a situação de filho ao adotado, desligando-o de qualquer vínculo com os pais e parentes consangüíneos, salvo quanto aos impedimentos para o casamento.

Parágrafo único. Se um dos cônjuges ou companheiros adota o filho do outro, mantém-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou companheiro do adotante e os respectivos parentes.

Art. 1.627. A decisão confere ao adotado o sobrenome do adotante, podendo determinar a modificação de seu prenome, se menor, a pedido do adotante ou do adotado.

Art. 1.628. Os efeitos da adoção começam a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto se o adotante vier a falecer no curso do procedimento, caso em que terá força retroativa à data do óbito. As relações de parentesco se estabelecem não só entre o adotante e o adotado, como também entre aquele e os descendentes deste e entre o adotado e todos os parentes do adotante.

Art. 1.629. A adoção por estrangeiro obedecerá aos casos e condições que forem estabelecidos em lei.

CAPÍTULO V Do Poder Familiar

Seção I Disposições Gerais

Art. 1.633. O filho, não reconhecido pelo pai, fica sob poder familiar exclusivo da mãe; se a mãe não for conhecida ou capaz de exercê-lo, dar-se-á tutor ao menor.

Seção III

Da Suspensão e Extinção do Poder Familiar

Art. 1.637. Se o pai, ou a mãe, abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a eles inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha.

Parágrafo único. Suspende-se igualmente o exercício do poder familiar ao pai ou à mãe condenados por sentença irrecorribel, em virtude de crime cuja pena excede a dois anos de prisão.

Art. 1.638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:

I – castigar imoderadamente o filho;

II – deixar o filho em abandono;

III – praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV – incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

TÍTULO IV

Da Tutela e da Curatela

CAPÍTULO I

Da Tutela

Seção I

Dos Tutores

Art. 1.729. O direito de nomear tutor compete aos pais, em conjunto.

Parágrafo único. A nomeação deve constar de testamento ou de qualquer outro documento autêntico.

Art. 1.734. Os menores abandonados terão tutores nomeados pelo juiz, ou serão recolhidos a estabelecimento público para este fim destinado, e, na falta desse estabelecimento, ficam sob a tutela das pessoas que, voluntária e gratuitamente, se encarregarem da sua criação.

BASE DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO BRASIL

DLG 1/1999 (DECRETO LEGISLATIVO) 14/01/1999

Situação:	NÃO CONSTA REVOCAGÃO EXPRESSA
Chefe do Governo:	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Origem:	LEGISLATIVO
Fonte:	D.O. ELETRÔNICO DE 15/01/1999, P. 1
Link:	Texto integral não disponível
Ementa:	APROVA O TEXTO DA CONVENÇÃO RELATIVA A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E A COOPERAÇÃO E MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL, CONCLUÍDA EM HAIA, EM 29 DE MAIO DE 1993.
Referência:	SENADO FEDERAL - SF
Alteração:	
Correlação:	DEC 3.087, DE 21/06/1999 - PROMULGA A CONVENÇÃO DEC 3.174, DE 16/09/1999 - DESIGNA AS AUTORIDADES CENTRAIS ENCARREGADAS DE DAR CUMPRIMENTO AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA CONVENÇÃO.
Interpretação:	
Veto:	
Assunto:	APROVAÇÃO; TEXTO; ACORDO INTERNACIONAL; PROTEÇÃO; CRIANÇA; ADOÇÃO.
Classificação de Direito:	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO RELAÇÕES INTERNACIONAIS DIREITOS E DEVERES ESSENCIAIS E RECÍPROCOS DOS ESTADOS TRATADOS INTERNACIONAIS (CONVENÇÕES)
Observação:	O TEXTO DO PROTOCOLO ESTÁ PUBLICADO NO D.S.F. DE 21/03/98.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10:00 horas, destinada a comemorar os quarenta e três anos de criação da profissão de Administrador, de acordo com o Requerimento nº 949, de 2008, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, para informar, com muita satisfação, que uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas e do Ministério do Turismo revela que Goiânia supera a média nacional em infra-estrutura, serviços, equipamentos turísticos e capacidade empresarial.

Para subsidiar o estudo, foram utilizadas fontes oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

Tais estudos, na verdade, são uma vertente do programa do Ministério do Turismo que elegeu os 65 municípios brasileiros indutores de correntes turísticas. Em Goiás, além de Goiânia, estão os municípios de Caldas Novas, Pirenópolis e Alto Paraíso.

O levantamento, no caso, aponta o nível de competitividade de cada destino, avaliando cinco macro-dimensões: infra-estrutura, turismo, políticas públicas, economia e sustentabilidade.

Os indicadores geraram um raio X do grau de desenvolvimento, e nível de preparação para o turismo, em municípios prioritários na política de regionalização do setor, acendendo o alerta para investimentos urgentes e planejamento de longo prazo.

Permito-me revelar que, em Goiânia, as pontuações estão acima da ‘média Brasil’, na maioria dos aspectos analisados.

Em infra-estrutura, o destaque é ainda maior. Enquanto a média nos 65 municípios indutores ficou em 63,3 pontos, Goiânia computou 72,8 pontos.

Os serviços e equipamentos turísticos da capital goiana também estiveram entre os melhores, uma vez que a média das capitais indutoras esteve em 56,1 pontos e Goiânia recebeu a pontuação 57,8.

Para a pesquisa, não é só o turismo goianiense que se apresenta como promissor, mas também sua economia, que recebeu a pontuação 62, enquanto a média dos outros pesquisados totalizou apenas 56,7 pontos.

Uma justificativa para esta força econômica pode estar na capacidade empresarial, outro aspecto abordado pelo estudo: Goiânia recebeu 76,5 pontos, muito além da pontuação nos 65 municípios (51 pontos).

Senhoras e Senhores, é inegável a importância da realização de eventos como uma das formas para potencializar o desenvolvimento turístico em um município.

Esses eventos são o maior e melhor meio de desenvolvimento nacional, do fomento da economia e da geração de empregos.

Ao possibilitar a movimentação de dezenas de empresas, e envolver centenas de pessoas em sua organização e montagem, vêm confirmar sua importância indutora para o turismo regional.

Um evento deve ser idealizado e planejado de modo a ser uma atividade social e econômica que traz uma série de benefícios para todos os envolvidos: empreendedores, comércio local, hotéis, restaurantes e, consequentemente, para toda a região.

Ao se basear na idéia de eixos, o planejamento oficial faz prevalecer a concepção de pólos de desenvolvimento, inclusive com a constituição de pólos regionais de desenvolvimento turístico.

Os municípios do entorno de Goiânia, que apresentam maior potencial no presente contexto regional, são aqueles que têm características que complementam a função turística de Goiânia.

O lazer em áreas rurais também atrai uma demanda dos residentes em Goiânia, que se dirigem a municípios detentores de atrativos rurais e naturais, principalmente em finais de semana e feriados.

O município é altamente urbanizado, com quase 100% de sua população residindo na zona urbana. Mesmo assim, possui alguns hotéis-fazendas no seu território.

Goiânia é um importante núcleo emissor e dispersor de turistas. Estes turistas saem de Goiânia ou passam por Goiânia com vistas a determinados municípios, cuja visibilidade turística alcança uma escala nacional.

Ressalto a região do Araguaia, sua potencialidade para o segmento do Ecoturismo e da Pesca Esportiva, as águas termais de Caldas Novas, a cidade de Alto Paraíso, na Chapada dos Veadeiros, e as cidades Históricas de Pirenópolis, Corumbá e Cidade de Goiás, com suas apresentações culturais e gastronômicas.

A Agência Goiana de Turismo e o Sebrae-GO definiram basicamente quatro eixos para o turismo em Goiás, chamados de Caminhos: Caminhos do Sol, Caminhos do Ouro, Caminhos das Águas e Caminhos da Biosfera.

Senhoras e Senhores, nesta Casa, como presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), tenho participado de debates sobre o Brasil receber a Copa do Mundo de 2014 e de Goiânia sediar jogos.

Recentemente, o Ministério do Turismo divulgou uma extensa pesquisa sobre eventos internacionais. A pesquisa identificou que mais da metade dos turistas de eventos visita o Brasil pela primeira vez e que mais de 80% desses declararam intenção de voltar ao país em um prazo de um a dois anos.

O público de turistas internacionais é de alto poder aquisitivo, elevado nível de escolaridade e é um público formador de opinião. Muitos acabam decidindo permanecer mais dias do que a duração

do acontecimento, para desfrutar de opções de lazer. Esses turistas têm um gasto diário médio de US\$ 312,27.

Com a Copa do Mundo de 2014, o Brasil receberá uma multidão de visitantes e vastíssimos investimentos em infra-estrutura e meios de comunicação.

Goiânia competirá com outras 12 concorrentes para 7 vagas para sediar os jogos (São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Rio e Brasília, já estariam garantidas, extra oficialmente).

Por outro lado, dada a proximidade com a capital e o acesso fácil e de boa qualidade pela BR 070, agora duplicada, se Goiânia não for escolhida como sede poderia dividir jogos com Brasília, caso seja escolhida como sub-sede.

Sendo assim, o turismo, chamado de indústria limpa, poderia trazer reflexos positivos para toda a região Centro-Oeste, com suas inesgotáveis atrações, tão ao gosto do turista brasileiro e, principalmente, estrangeiro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, comunicando nova sessão para amanhã às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
- vago**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro*** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papáleo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾
Magno Malta (PR-ES)	
 Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador João Pedro (PT)

Maioria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Cláudio	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
-------------	----

PDT

Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)
------------	------------------------

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FERIAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽¹²⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti (5,9)	1. (11)
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
11. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
12. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(7,15)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maoria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,9)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹³⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁴⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1. Adelmir Santana (DEM) 2. Marisa Serrano (PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maoria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO (1)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (4)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maoria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,13)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (5)	
Fernando Collor ⁽¹⁴⁾	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
14. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: socomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,5)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
5. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁸⁾
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹¹⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽⁹⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maoria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,8)	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 353/2008).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
 Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹¹⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹³⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁰⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹²⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão. Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
10. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
11. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
12. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
13. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007

MEMBROS**PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽¹⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL**

Atualização: 19/07/2008**Notas:**

1. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
2. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
 Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
 Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) ⁵
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 21.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 142 PÁGINAS